

CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA BRANDÃO



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMAR
MARECHAL DEODORO - ALAGOAS

Ref.:

Autos nº 0700768-57.2016.8.02.0044

GRUPO GMG - GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA –ME, SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRAGENS E PEÇAS – EIRELI e O BORRACHÃO LTDA., empresas em recuperação judicial, por seu bastante procurador e advogado infra assinado, devidamente constituído, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Exa., nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil e art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial, em anexo.

Pede deferimento.

Marechal Deodoro-AL, 08 de novembro de 2016.

Carlos Henrique de Mendonça Brandão

OAB/AL 6.770



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO GMG

NOVEMBRO/2016

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page, below the date.

A second handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page, below the date.

A third handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the date.

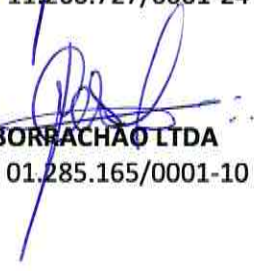
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**GRUPO GMG**

Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO GMG**, em curso perante o Juízo de Direito – 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, processo de nº 0700768-57.2016.8.02.0044, de acordo com a Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Empresas em Recuperação Judicial:


GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA – ME
CNPJ: 17.450.183/0001-40

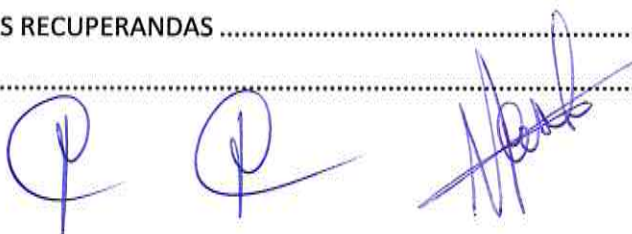

SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRAGENS E PEÇAS - EIRELI
CNPJ: 11.260.727/0001-24


O BORRACHÃO LTDA
CNPJ: 01.285.165/0001-10

NOVEMBRO/2016

Sumário

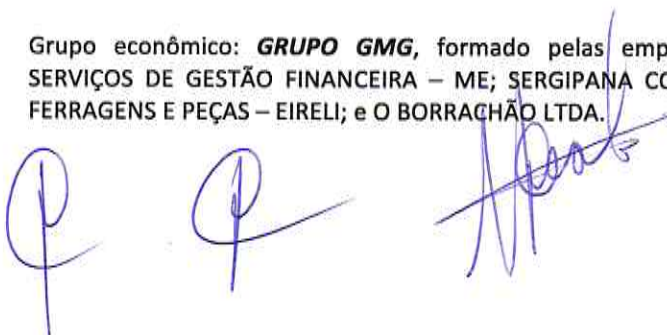
1.	GLOSSÁRIO.....	5
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
2.1.	Introdução	6
2.2.	Considerações iniciais.....	6
2.3.	Causas da Recuperação Judicial.....	7
3.	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	7
a)	Breve Histórico	7
b)	Função Social	8
c)	Descrição dos Produtos e Serviços	8
d)	Capital Social e Quadro Societário.....	9
e)	Organograma	9
f)	Descrição dos Principais Produtos Vendidos.....	9
g)	Áreas de atuação	10
h)	Principais clientes	10
i)	Principais fornecedores	10
j)	Crise Econômico-Financeira.....	11
➤	Desaceleração da Economia Brasileira	11
➤	Reflexos da crise no GRUPO GMG	14
4.	DESCRIÇÃO DO MERCADO DE ATUAÇÃO	15
5.	ESTRATÉGIA	16
6.	PLANO DE RECUPERAÇÃO	17
6.1.	Alienação Total ou Parcial de Ativos.....	17
6.2.	Arrendamento e Aluguel de Ativos	18
6.3.	Reorganização Societária e Associações.....	18
6.4.	Oportunidades de negócios destinadas à Readequação de suas Atividades.....	19
6.5.	Reorganização Administrativa e Adoção de Práticas De Governança Corporativa.....	19
6.6.	Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento Das Obrigações Vencidas de seus Devedores.....	19
6.7.	Captação de recursos e parcerias.....	19
6.8.	Capitalização	20
6.9.	Novação da Dívida do Passivo, Equalização dos Encargos Financeiros e Outras Avenças	20
7.	ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DAS RECUPERANDAS	20
7.1.	Credores Concursais	20



8.	PROPOSTA DE PAGAMENTO.....	20
8.1.	Aspectos Gerais	20
8.2.	Credores Concurais	22
8.2.1.	Credores Classe I – Trabalhistas	22
8.2.2.	Credores Classe II – Garantia Real	23
8.2.3.	Credores Classe III - Quirografários	25
8.2.4.	Credores Classe IV - Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.....	25
8.3.	Credores Financiadores ou Parceiros	26
8.4.	Credores Aderentes (Não sujeitos a Recuperação Judicial)	27
9.	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES CONCURSAIS POR CLASSE	28
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS	29
11.	ANEXOS.....	31

1. GLOSSÁRIO

AGC.....	Assembleia Geral de Credores
CADERNETA DE POUPANÇA...	Índice fixado pela Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012
CRÉDITOS RETARDATÁRIOS...	Créditos não relacionados pelas <i>Recuperandas</i> ou pelo Administrador Judicial no Quadro Geral de Credores em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, e/ou ainda <i>sub judice</i> , que serão posteriormente habilitados no Processo de Recuperação Judicial, na forma dos itens 3.3 a 3.5 deste Plano de Recuperação Judicial.
CREDORES CONCURSAIS.....	São todos aqueles (pessoas físicas e jurídicas) que possuam crédito vencidos e vincendos, inclusive aqueles que as <i>Recuperandas</i> têm por obrigação de fazer ou dar, conforme determina o caput do art. 49 c/c art. 51, III da Lei 11.101/2005 – LRF, ainda que ilíquidos, cujo fato gerador da causa tenha ocorrido até 04/08/2016 (data do pedido da recuperação judicial).
CREDORES EXTRACONCURSAIS	Credores que não se sujeitam à Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º e 67 da Lei 11.101/05.
CREDORES FINANCIADORES...	Credores que, por diversos meios, contribuírem para a continuidade da atividade do GRUPO GMG , ao longo do processo de Recuperação Judicial, pelos meios descritos nos itens 4.4 e 6.5 deste Plano de Recuperação Judicial.
JUÍZO UNIVERSAL.....	1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, onde tramita o presente Processo de Recuperação Judicial
LRJF.....	Lei nº 11.101/05
PERÍODO DE CARÊNCIA.....	Período de carência, compreendido entre o Pedido de Recuperação Judicial e o início dos pagamentos dos credores das Classes II, III e IV.
PLANO.....	Plano de Recuperação Judicial
PRINCIPAL ESTABELECIMENTO	Principal estabelecimento do GRUPO GMG , localizado na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, via de acesso II, Polo Cloroquímico, município de Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160.-000
PRJ.....	Plano de Recuperação Judicial
PROCESSO.....	Processo de Recuperação Judicial Nº 0700768-57.2016.8.02.0044
QGC.....	Quadro Geral de Credores
RJ.....	Recuperação Judicial nos termos da Lei nº 11.101/05
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.....	Grupo econômico: GRUPO GMG , formado pelas empresas: GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA – ME; SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRAGENS E PEÇAS – EIRELI; e O BORRACHÃO LTDA.



2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Introdução

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo, em consonância com o art. 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas, LRF), apresentar: i) a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da referida Lei; ii) a demonstração da viabilidade econômica; e iii) o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Tais empresas compõem o grupo econômico denominado **GRUPO GMG**, doravante também mencionado como “*Recuperandas*”, as quais estão dispostas conforme a seguir:

GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.183/0001-40, com sede no Sítio Pororoca, s/nº, Zona Rural, na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, CEP. 57.940-000;

SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRRAGENS E PEÇAS - EIRELI., empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.727/0001-24, com sede na Rua Mariano Salmeron, nº 671/A, Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, CEP. 49.075-370;

O BORRACHÃO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.285.165/0001-10, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1594, Bairro do Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57.055-000, tendo seu principal estabelecimento na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, via de Acesso II, Polo Cloroquímico, na cidade de Marechal Deodoro/AL, CEP. 57.060-000;

2.2. Considerações iniciais

- (i) Em 04 de agosto de 2016, foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial do **GRUPO GMG**, perante a 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, doravante denominado apenas como “Recuperação Judicial”;
- (ii) Em 10 de agosto de 2016, foi proferido o despacho de deferimento do processamento do pleito veiculado no processo de recuperação judicial, publicado em 30 de agosto de 2016;
- (iii) O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) demonstra os meios de recuperação que poderão ser empregados pelo **GRUPO GMG**;
- (iv) Tempestivamente apresentado e atendendo às exigências Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LRF), o presente plano foi elaborado com base nos planejamentos: estratégico e financeiro, elaborados pela Administração do **GRUPO GMG**, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto neste PRJ.

Coube também a Administração do grupo traçar as perspectivas futuras de geração de receitas e custeio da operação, a fim de não comprometer o fluxo de caixa, proporcionando assim a reestruturação econômico-financeira das empresas, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos (direta ou indiretamente) neste processo;



- (v) O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições legais contidas na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 - LRF, notadamente em seu art. 53, pois apresenta a descrição detalhada dos meios de recuperação que serão empregados (inciso I), a demonstração de sua viabilidade econômica (inciso II), o laudo econômico-financeiro (inciso III); e o laudo de avaliação dos bens e ativos (inciso III).

Ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre o grupo econômico, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos para pagamento aos credores. Assim sendo, apresentamos as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/05, a superação da situação da crise econômico-financeira do **GRUPO GMG**, a fim de permitir a manutenção e continuidade de suas atividades enquanto fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação das empresas e de suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica.

Todavia, destacamos que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas, não é apenas do **GRUPO GMG**, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos do presente PRJ.

2.3. Causas da Recuperação Judicial

As principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira do **GRUPO GMG**, são:

- (i) Redução no faturamento bruto decorrente da grave crise que atravessa seus principais clientes, principalmente aqueles do setor sucro-energético;
- (ii) Aumento do capital de terceiros acompanhado de elevadas taxas de juros; e
- (iii) Redução da capacidade de pagamento a curto prazo.

Como consequência, o **GRUPO GMG** tem apresentado dificuldades na rolagem de sua dívida, contribuindo para: (i) concentração de pagamentos dos passivos no curto prazo; (ii) o desencaixe momentâneo entre as receitas e as despesas; (iii) a redução da capacidade de honrar os pagamentos, principalmente aos bancos, e fornecedores de mercadorias e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

a) Breve Histórico

O **GRUPO GMG** teve sua origem há cerca de trinta anos no comércio de produtos automotivos, borracha e de seus derivados na rua Senador Mendonça, Maceió/AL.

No ano de 1996 a empresa transferiu suas atividades para a Avenida Fernandes Lina, no bairro do Farol. Em 2004, foi inaugurada a primeira loja para atender as indústrias do Polo

Cloroquímico, em Marechal Deodoro/AL. Com isso, alterou seu foco principal para o fornecimento de materiais da linha industrial, que, desde então, passou a ser a principal atividade do grupo, e, em decorrência, local de seu principal estabelecimento. Hoje, esta unidade conta com a certificação do selo ISO 9001, trazendo e ampliando uma nova cultura de qualidade e responsabilidade socioambiental.

Em 2009, foi fundada a "SERGIPANA", primeira loja da empresa na capital do Estado de Sergipe, atuando na venda de máquinas e implementos industriais e residenciais, e por fim, no ano de 2013 o **GRUPO GMG** fundou a empresa GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA, incorporando o patrimônio de seus sócios como forma de viabilizar a captação de recursos juntos às instituições financeiras.

b) **Função Social**

O objetivo do presente processo de Recuperação Judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada atualmente pelo **GRUPO GMG**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação e o estímulo da atividade econômica.

Portanto, não é somente o interesse do empresário que está sendo protegido, mas os interesses dos demais públicos de relacionamento com as empresas, uma vez que geram benefícios à sociedade como um todo, tais como: trabalhadores, fornecedores, instituições financeiras, governo e, até mesmo, a própria comunidade onde está inserida. Portanto, é do interesse de todos que seja permitida a oportunidade de reestruturação das *Recuperandas*, bem como, a manutenção de suas atividades empresariais.

Atualmente, o **GRUPO GMG** gera 78 (setenta e oito) empregos diretos.

c) **Descrição dos Produtos e Serviços**

Atualmente, o **GRUPO GMG** está se utilizando de sua experiência e infra-estrutura para comercialização de produtos e serviços, de forma diversificada, a saber:

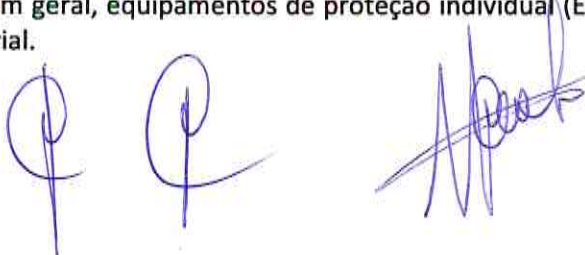
Comércio varejista:

- (i) Peças e acessórios novos, tapetes personalizados, alarmes, rastreadores, capas, capotas, bancos e estofados, ar condicionados novos, vidros e espelhos para veículos;
- (ii) Material elétrico;
- (iii) Material hidráulico;
- (iv) Ferragens e ferramentas;
- (v) Material para escritório e artigos de papelaria;
- (vi) Produtos de limpeza;
- (vii) Aparelhos de ar condicionado doméstico;

Comércio atacadista:

Para artefatos de borracha em geral, equipamentos de proteção individual (EPI) e máquinas e ferramentas para uso industrial.

Prestação de serviços:



Os serviços de instalação, manutenção e reparação desses acessórios novos; e de instalação e assistência técnica de aparelhos de ar condicionados domésticos.

d) **Capital Social e Quadro Societário**

A composição do capital social e do quadro societário do **GRUPO GMG** está apresentada, da seguinte forma:

EMPRESAS	SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	
		%	R\$
GMG SERVICOS DE GESTAO FINANCEIRA LTDA	MATHEUS NEPOMUCENO TARGINO DE ANDRADE COSTA	100%	R\$ 512.630,00
SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRAGENS E PECAS - EIRELI	GILMAR DE ANDRADE COSTA	100%	R\$ 300.000,00
O BORRACHAO LTDA	GILMAR DE ANDRADE COSTA	100%	R\$ 300.000,00

e) **Organograma**



f) **Descrição dos Principais Produtos Vendidos**

O **GRUPO GMG** atua no mercado de revenda de produtos segmentados em linhas, como: derivados de borracha, acessórios locomotivos, produtos industriais, equipamentos de proteção individual (EPI) e revestimentos, dentre outros.

Os principais produtos vendidos são:

- Aspirador Ind. WD-0655(22,77)
- Bota Couro c/elast 90hextl600 preta
- Compressor ar direto Jet Press2.3 1/3cv
- Esmerilhada 4.1/2
- Furadeira ½ GBS 13-RE 750W 20V e 16-RE 750W 220V
- Gerador TD7000CXE-ATS
- Luva Vaqueta Petroleira Vestipelli
- Mangote S. Cloro 6.5/8x1365MM
- Máquina de solda Bantam 250 Serralheiro
- Motobomba AE 2 BFG

g) **Áreas de atuação**

A **GRUPO GMG** possui como área de atuação os Estados de Alagoas e de Sergipe, com ênfase nas Regiões metropolitanas, atendendo clientes dos segmentos de:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; de materiais hidráulicos; e de materiais elétricos;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Serviços de capotaria e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

h) **Principais clientes**

Dentre os principais clientes, encontram-se empresas como:

- ✓ BETONPOXI ENGENHARIA LTDA.
- ✓ COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
- ✓ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
- ✓ CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
- ✓ PARQUE SHOPPING MACEIÓ S.A
- ✓ PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
- ✓ SOCOCO S/A IND. ALIMENTÍCIAS
- ✓ YARA BRASIL FERTILIZANTES

Alguns desses clientes, possuem contratos de fornecimento de materiais. São as indústrias de grande porte, como: Brasken, Rio Polímeros e Comau do Brasil.

i) **Principais fornecedores**

Os principais fornecedores do **GRUPO GMG** são constituídos por empresas provedoras de suas principais mercadorias, são eles:

- ✓ 3M DO BRASIL
- ✓ BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- ✓ BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA
- ✓ CENTRALPAR CENTRAL DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
- ✓ KAPAZI IND. E COM. DE CAPACHOS LTDA
- ✓ METALURGICA TRAPP LTDA
- ✓ ORION S.A.
- ✓ ROBERT BOSCH LTDA
- ✓ SAINT GOBAIN DO BRASIL
- ✓ TECPOX RIO ADESIVOS E REVESTIMENTOS
- ✓ VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL

j) Crise Econômico-Financeira

➤ Desaceleração da Economia Brasileira

O país no ano de 2015 enfrentou uma série de problemas que mereciam atenção já há algum tempo. O cenário externo, pouco favorável, juntamente com questões relacionadas ao ambiente doméstico, acabaram determinando uma forte desaceleração do crescimento econômico.

O patamar das taxas de juros e o câmbio valorizado são duas variáveis importantes que explicam, em parte, o fraco desempenho econômico e, combinados à inflexibilidade dos preços, trazem mais incertezas quanto ao futuro. A deterioração do cenário econômico atingiu, a partir do quarto trimestre do ano 2014, o mercado de trabalho que, até então, resistia ao ciclo negativo da economia.

A desaceleração no crescimento da economia brasileira, enfrentada ao longo dos últimos anos, trouxe consigo uma queda significativa no consumo dos produtos ofertados pelas *Recuperandas*, quer pela queda no Índice de Confiança do Consumidor (menos propenso ao consumo), quer pela queda nos investimentos propiciada por essa desaceleração.

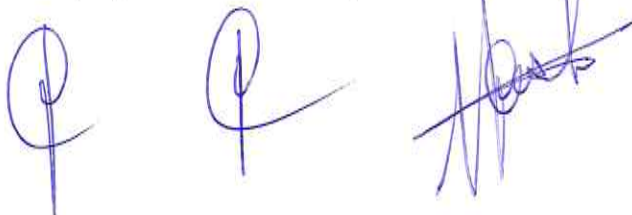
O efeito perverso desses dois fatores pode ser identificado nos gráficos que abaixo demonstramos:

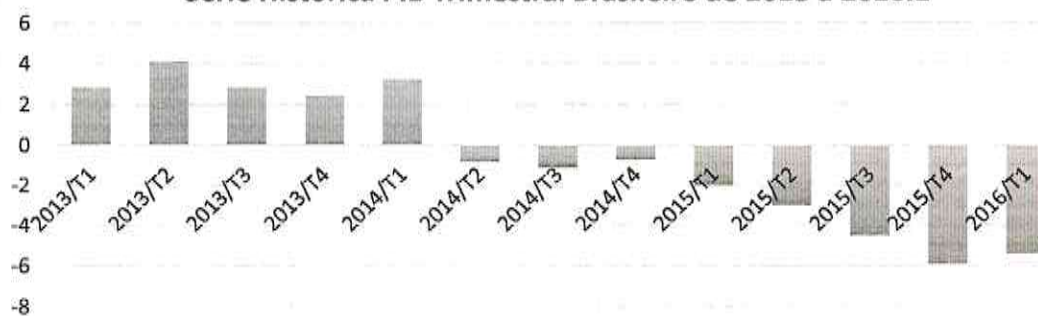
Gráfico 1:

O PIB trimestral brasileiro começou a cair em relação ao ano anterior a partir do segundo trimestre de 2013, ou seja, desse período até o final de 2015 já se passaram quase dois anos amargando uma desaceleração da economia que ainda não foi resolvida em 2016. Previsões apontam leve recuperação com crescimento de 0,59% (conforme matéria divulgada na revista valor econômico em 15 de fevereiro de 2016), porém, nada comparados aos níveis anteriores a 2014.

A recessão brasileira se aprofundou neste início de ano. No primeiro trimestre de 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) teve queda de 0,3% em comparação com os três meses anteriores, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi a quinta queda trimestral seguida do PIB brasileiro. Em 2015, a economia brasileira "encolheu" 3,8% – o pior resultado em 25 anos.

Apesar da contração, foi o melhor resultado nessa comparação desde o quarto trimestre de 2014, quando o PIB cresceu 0,2%. Mas o dado está longe de ser bom, avalia o IBGE. *"Melhora por enquanto não houve até porque mesmo na margem a variação é negativa, mas é muito menor do que havia antes porque meio que manteve o patamar de queda em relação ao trimestre anterior"*, explicou Rebeca Palis, coordenadora de Contas Nacionais do IBGE.



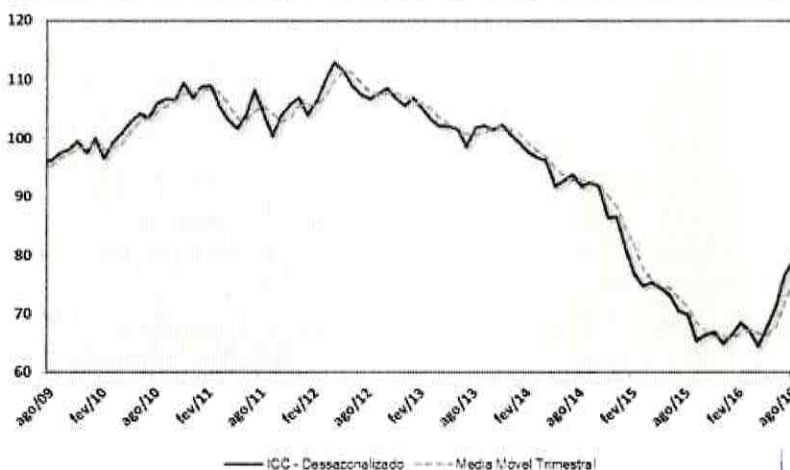
Série Histórica PIB Trimestral Brasileiro de 2013 a 2016.1

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Adaptado.

Gráfico 2:

O Índice de Confiança do Consumidor (ICC) da Fundação Getúlio Vargas subiu 2,6 pontos entre julho e agosto, saindo de 76,7 para 79,3 pontos, sendo considerado o maior índice desde janeiro de 2015 (81,2 pontos). Esta foi a quarta alta consecutiva do índice, a partir do mínimo histórico, de 64,44 pontos, registrado em abril de 2016. "Aproximadamente 90% da alta da confiança dos consumidores nos últimos quatro meses anteriores foi determinada pela melhora das expectativas. Em agosto, no entanto, a maior contribuição veio do aumento da satisfação com a situação presente, um sinal favorável, considerando que houve uma melhora na percepção dos consumidores tanto em relação ao mercado de trabalho à situação financeira das famílias. O resultado dá maior consistência a tendência de recuperação do ICC", afirma Viviane Seda Bittencourt, Coordenadora da Sondagem do Consumidor.

As avaliações dos consumidores sobre a situação atual melhoraram ligeiramente em julho, compensando a queda no mês anterior. Já as expectativas em relação aos meses seguintes avançaram pelo terceiro mês consecutivo, acumulando 19,5 pontos de alta no período.

Índice de Confiança do Consumidor (dessazonalizado)

Fonte: Fundação Getúlio Vargas.

Gráfico 3:

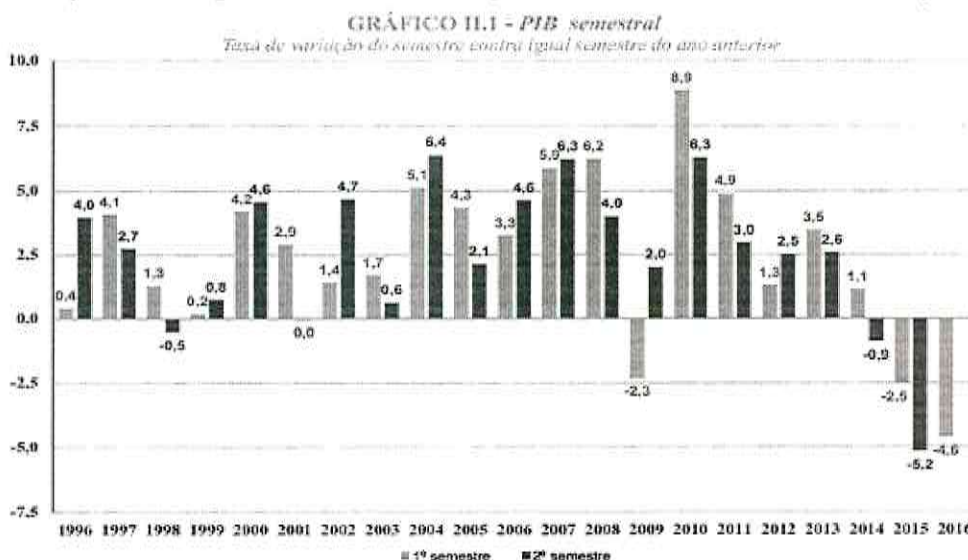
(Assinaturas manuscritas em azul)

Conforme amplamente divulgado: "O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro teve queda de 0,6% no segundo trimestre de 2016, em relação ao trimestre anterior. O Brasil está pelo sexto trimestre consecutivo apresentando queda no PIB. As previsões para o PIB 2016 não são nada otimistas. Os economistas do mercado financeiro preveem queda no nível de atividade de 3,2%, segundo o boletim Focus do Banco Central do Brasil, além disso, a projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI) em relatório divulgado em julho de 2016, aponta que o Brasil encolha 3,3% até o final do ano"¹

Observa-se que a desaceleração da atividade econômica, o fraco desempenho da economia internacional, as elevações sucessivas da taxa básica de juros e o câmbio apreciado contribuíram para a elevação da dívida pública bruta e do déficit externo, acompanhados pela aceleração dos índices de inflação.

Conforme o gráfico do PIB semestral ilustrado abaixo o PIB vem apresentando queda desde o 1º semestre de 2014 com taxa de 0,9% contra igual semestre do ano anterior, teve seu pico de queda desde esse período no 1º semestre de 2016 com taxa de 5,2%, finalizando o 2º semestre de 2016 com queda de 4,6% que se comparado com o semestre anterior, apresentou um pequeno crescimento, porém nada que indique uma boa recuperação.

Taxa (%) acumulada no semestre (em relação ao mesmo período do ano anterior)



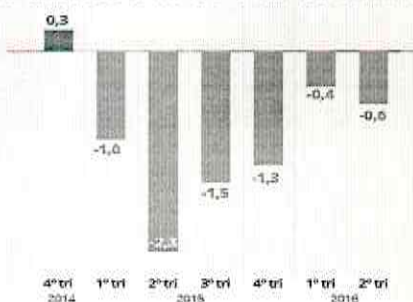
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Diversos são os fatores que contribuíram ao longo dos últimos anos para a momentânea crise financeira pela qual atravessam as *Recuperandas*.

(Assinaturas manuscritas)

¹ <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/08/pib-do-brasil-recua-06-no-2-trimestre-de-2016.html>

Variação trimestral do PIB brasileiro (em %)



O endividamento passou a aumentar de forma recorrente, reduzindo a capacidade do **GRUPO GMG** de honrar os pagamentos aos seus credores, enfrentando momentânea crise de liquidez, a qual terá sua viabilidade atestada através dos instrumentos e prazos previstos na Lei nº 11.101/05.

Dentre os fatores que pouco a pouco se tornaram responsáveis pela difícil situação econômico-financeira das empresas pode-se destacar a crise do mercado sucro energético e o mercado da construção civil.

Para que se tenha uma ideia, o **GRUPO GMG** teve seu faturamento reduzido em cerca de 20% nos últimos 4 anos, conforme exposto no quadro abaixo:

Ano	Faturamento bruto (R\$)	Faturamento médio mensal	Nº de empregados (mês de dezembro)	Produtividade (R\$/empregado)
2013	R\$ 20.056.879	R\$ 1.671.407	41	R\$ 489.192
2014	R\$ 22.355.046	R\$ 1.862.920	126	R\$ 177.421
2015	R\$ 20.416.776	R\$ 1.701.398	104	R\$ 196.315
até Julho/2016	R\$ 10.893.761	R\$ 1.556.252	78	R\$ 139.664

➤ Reflexos da crise no **GRUPO GMG**

O **GRUPO GMG**, mesmo com sua experiência no mercado, não conseguiu ficar imune aos efeitos da crise econômica do país, refletindo diretamente na redução do seu faturamento, e consequentemente, acabou ingressando em uma crise econômico-financeira, que gerou desequilíbrio em suas finanças, principalmente diante do seu endividamento bancário e do alto custo do crédito.

As principais causas que ensejaram a situação financeira em que o **GRUPO GMG** se encontra são as seguintes: crise financeira; redução do faturamento; falta de capital de giro; elevação dos custos financeiros e administrativos; alto endividamento com bancos e fornecedores decorrente de elevados juros cobrados pelas Instituições financeiras.

As *Recuperandas*, além das causas referidas anteriormente, também foram surpreendidas com a retração do mercado, o que gerou a redução nas vendas e nas receitas das empresas. Por consequência da queda das vendas em razão da diminuição do poder aquisitivo do consumidor, a inadimplência também aumentou de forma brusca, se estabilizando em um alto patamar. Ou seja, o comércio varejista foi tragado pela recessão, pelo crédito escasso e caro, e pela inflação alta.

Assim, por razões alheias à vontade de seus sócios, porém visando à continuidade dos negócios, em agosto de 2016, o **GRUPO GMG** decidiu entrar com o pedido de Recuperação Judicial.

4. DESCRIÇÃO DO MERCADO DE ATUAÇÃO

As vendas do comércio varejista brasileiro iniciaram 2016 em baixa e registraram queda de 10,3% em relação a janeiro do ano passado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esse recuo é o maior, considerando apenas o mês de janeiro, desde 2001, início da série histórica do indicador. Na comparação mensal, entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016, a retração foi de 1,5% – a mais intensa, para o período, desde 2005.

Os recordes também são registrados em outras bases de comparação. Frente a janeiro do ano passado, o comércio teve retração de 10,3%, a mais intensa, para o mês, desde 2001, início da série histórica. Em 12 meses, o comércio sofreu uma queda de 5,2% e também alcançou o pior resultado da história do indicador para período.

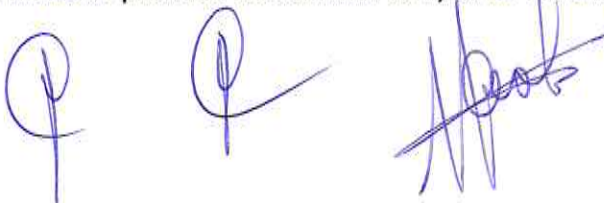
Também caíram as vendas nos ramos de material de construção (-6,6%) e de veículos e motos (-0,4%) – ambos segmentos fazem parte do que o IBGE chama de varejo ampliado, que teve uma retração de 1,6%.

A crise econômica que assola o Brasil pegou em cheio os empresários brasileiros, sobretudo os do setor varejista. Em 15 anos, este é o pior cenário. A afirmação é feita baseada na pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que aponta o fechamento de mais de 95 mil lojas varejistas no País, o que representa um encolhimento de 13,4%. O Estado de Alagoas ocupa o sétimo lugar no ranking, com 695 estabelecimentos fechados.

De acordo com a Pesquisa Mensal de Comércio do IBGE, de janeiro a novembro de 2015, o varejo registrou queda de 4% no volume de vendas. As maiores quedas foram registradas nas lojas de materiais de construção (-18,3%), informática e comunicação (-16,6%), móveis e eletrodomésticos (-15%) e comércio automotivo (-14,9%).

Entretanto, em 31 de agosto de 2016, com a mudança de Governo trazendo a implementação de reforma fiscal e econômica, aliada e renegociação de dívidas da União, a economia brasileira dá sinais de recuperação levando a equipe econômica do governo a aumentar a previsão de crescimento para o ano de 2017. A estimativa de expansão do PIB passou de 1,2% para 1,6% para o próximo ano, comentou o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Carlos Hamilton Araújo, em entrevista ao repórter da Agência Brasil, em 17 de agosto de 2016.

Ainda, segundo o secretário, as recentes melhorias nos indicadores financeiros e os sinais de recuperação da economia brasileira ainda no 4º trimestre de 2016. “Em termos reais, a produção industrial cresce há quatro meses seguidos. A Pesquisa Mensal de Comércio do IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística] mostrou sinais de estabilização na atividade do comércio, com crescimento de 0,1% em junho. Temos indicações de que o segundo semestre terá desempenho melhor que o primeiro. No nosso cenário base, estimamos crescimento do PIB no quarto trimestre em relação ao terceiro”, explicou o secretário. Assim, para 2016, a Secretaria de Política Econômica reduziu a previsão de contração do PIB de 3,1% para 3%. A projeção para o IPCA foi mantida em 7,2%. Para 2017, os analistas de mercado preveem crescimento de 1,1% no PIB e IPCA de 5,14%.



5. ESTRATÉGIA

A **GRUPO GMG** possui como estratégia para soerguimento das empresas e a viabilidade do pagamento aos credores, as principais ações:

- a) Busca do crescimento da receita atual, principalmente no comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais e de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, tendo como estratégia a abordagem comercial com foco em clientes do setor de construção, industrial e agronegócios.

Com base no atual cenário de mudança política no Brasil, há uma expectativa de:

- 1. Retomada do crescimento da economia, mesmo que de forma discreta;
 - 2. Incentivos fiscais para o segmento de agronegócios no Estado de Alagoas;
- b) Redução de gastos em cerca de 20%, a partir do ano 1, oriundo de reorganização nos procedimentos de controle interno das empresas.

Como resultado das principais ações, a expectativa do **GRUPO GMG** é obter uma de margem EBITDA média de 7,0% sobre a receita operacional líquida, por ano.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO

O artigo 50² da LRF dispõe, de forma exemplificativa, sobre os meios de recuperação econômica e financeiros a serem utilizados por empresas em Recuperação Judicial. O **GRUPO GMG**, no entanto, reserva-se no direito de gozar de todos os meios previstos em Lei, assim como, daqueles ainda que não previstos, tornem-se necessários à sua reestruturação e recuperação.

Assim sendo, para cumprimento do art. 53, inciso I da LRF, o **GRUPO GMG** descremina neste PRJ, de forma minuciosa, os meios de recuperação que serão empregados em sua reestruturação e recuperação, a saber:

6.1. Alienação Total ou Parcial de Ativos

Eventuais alienações e dação em pagamento de ativos permanentes relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos das *Recuperandas* ocorrerão na forma prevista no art. 60 c/c 144 e 145 da LRJF, inclusive para aqueles objetos de garantia real e alienação fiduciária, em conformidade com o § 1º do art. 50 da LRJF, desde que sejam observadas as condições previstas para alienação de bens e UPI's (Unidades Produtivas Isoladas).

Se necessária à sua reorganização econômico-financeira, o **GRUPO GMG** poderá ainda alienar bens ou quaisquer de suas Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) para toda e qualquer sociedade, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específica (SPE) da qual as *Recuperandas* sejam, ou venham a ser, sócias.

Desde já, as *Recuperandas* demonstram quais são suas Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), sem prejuízo de posterior retificação para inclusão de novos bens, sendo elas: todos os bens previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (Anexo 3).

A alienação/dação de bens e/ou UPI's, por quaisquer de suas modalidades, deverá respeitar as condições que abaixo se seguem:

- (a) O preço de aquisição de cada bem ou UPI's seja, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor fixado no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos que integra este PRJ (Anexo 3), admitindo-se a venda a preço de mercado à época da alienação/dação, sendo vedada a venda/dação de quaisquer dos ativos a que se refere essa cláusula por preço vil;

² Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

- (b) A alienação deverá ocorrer após a homologação deste PRJ pelo Juízo universal ou após autorização específica deste, caso a alienação venha a ocorrer anteriormente à homologação do PRJ;
- (c) Autorização judicial para procedimento da alienação/dação nos moldes dos artigos 144 e 145 da lei nº 11.101/05; e
- (d) Eventual alienação/dação de bens objetos de garantia real e alienação fiduciária deverão, para tanto, contar com a anuência dos credores titulares desses bens, tudo isso nos moldes do §1º do art. 50 da Lei nº 11.101/05 devendo o respectivo credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão das adquirentes dos bens, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) em qualquer das dívidas e obrigações do **GRUPO GMG**, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pela adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da Lei nº 11.101/05.

As ações, ora descritas, proporcionarão às *Recuperandas* condições necessárias para a reestruturação das atividades, retomada da plenitude de suas operações, e, consequente geração de fluxo de caixa, permitindo "a superação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (in verbis, art. 47, da LRJF).

6.2. Arrendamento e Aluguel de Ativos

As *Recuperandas* poderão alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do Anexo 3 ao presente PRJ, quer isoladamente ou mesmo em unidades produtivas isoladas (UPI's).

6.3. Reorganização Societária e Associações

As *Recuperandas* poderão tomar medidas para reorganizar sua constituição societária. A qualquer momento, após a homologação do presente plano, poderá reorganizar-se através de processo de:

- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade. Esse procedimento poderá ser utilizado, inclusive, para aproveitamento de prejuízos fiscais;
- b) Constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios;
- c) Associação a investidores através de cessão parcial ou total do controle societário;
- d) Alteração do objeto social da empresa, e de sua razão social;
- e) Transferência de ativos, contratos de prestação de serviços e acervos técnicos para uma nova sociedade, em conformidade com as regras previstas na legislação vigente à época que dispõe sobre as sociedades;

A adoção de quaisquer dessas medidas está condicionada a não inviabilização ou afetação, total ou parcial, do cumprimento do plano, ficando o **GRUPO GMG** e a empresa sucessora obrigadas nos

termos deste plano. As medidas deverão sempre visar à viabilidade e o cumprimento deste plano, sob a fiscalização do administrador judicial, e o atendimento às estratégias das empresas.

6.4. Oportunidades de negócios destinadas à Readequação de suas Atividades

Tendo em vista a adequação e melhoria das práticas e processos das empresas, o **GRUPO GMG** poderá iniciar e/ou descontinuar linhas de produtos/serviços com o objetivo final de incrementar os negócios e a rentabilidade dos mesmos.

Caso os ativos, ligados às atividades descontinuadas, tornem-se disponíveis, as *Recuperandas* poderão aliená-los em conformidade com o exposto no item 6.1., deste capítulo.

A adoção deste meio, disposto para atender às estratégias empresariais, objetiva viabilizar o cumprimento deste plano.

6.5. Reorganização Administrativa e Adoção de Práticas De Governança Corporativa

O **GRUPO GMG** poderá adotar medidas que visem à reestruturação organizacional das empresas e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos parâmetros de eficiência e eficácia. Para esse fim, poderá alterar total, ou parcialmente, a atual formação da equipe de profissionais ou os órgãos administrativos.

As empresas comprometem-se a buscar e cultivar um time de administradores que prezem pela excelência da gestão e adotem práticas de governança corporativa, ajudando as empresas a aperfeiçoarem sua atuação empresarial.

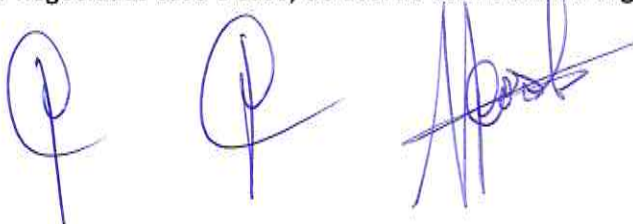
6.6. Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento Das Obrigações Vencidas de seus Devedores

O **GRUPO GMG** poderá propor aos seus devedores, com dívidas vencidas há mais de 30 (trinta) dias, descontos para quitação das mesmas, ofertando percentuais de redução variável e proporcional ao tempo de atraso.

O objetivo desta medida será a realização dos recebíveis duvidosos, os quais auxiliarão na geração de caixa; e, conseqüentemente, na viabilização do pagamento aos credores.

6.7. Captação de recursos e parcerias

As *recuperandas* negociarão junto aos seus credores – sejam eles financeiros, não financeiros (fornecedores de produtos, bens, direitos e serviços, ou de qualquer natureza), condições para a continuidade do fomento de suas atividades empresariais, conforme definido adiante no item 8.3. deste plano. Serão designados, credores financiadores aqueles que seguirem viabilizando a continuidade da operação do **GRUPO GMG**, sendo ajustadas, para estes, condições adequadas para o recebimento dos seus créditos, no que tange a prazo de pagamento e a taxa de juros, entre outros. Tais condições poderão ser negociadas caso a caso, de acordo com o ânimo sugerido no art. 67 § único, da LRJF.



6.8. Capitalização

O **GRUPO GMG** poderá adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, inclusive com a possibilidade de alteração do controle societário e oferecimento de bens em garantia.

6.9. Novação da Dívida do Passivo, Equalização dos Encargos Financeiros e Outras Avenças

A aprovação e a homologação deste PRJ implicam na novação das dívidas do **GRUPO GMG**, na forma estabelecida neste PRJ, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da LRJF.

7. ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DAS RECUPERANDAS

7.1. Credores Concursais

Os credores concursais são todos aqueles (pessoas físicas e jurídicas) que possuam crédito vencidos e vincendos, inclusive aqueles que as *Recuperandas* têm por obrigação de fazer ou dar, conforme determina o caput do art. 49 c/c art. 51, III da Lei 11.101/2005 – LRF, ainda que ilíquidos, cujo fato gerador da causa tenha ocorrido até 04/08/2016 (data do pedido da recuperação judicial).

As *Recuperandas* apresentaram na petição inicial sua primeira lista de credores contendo os créditos líquidos, sendo certo que a lista poderá ser alterada, através dos meios legais (habilitações, divergências, impugnações e ação ordinária), a pedido das próprias *Recuperandas*, qualquer credor, administrador judicial ou Ministério Público, seja para alterar valor ou classificação de créditos listados, seja para excluir créditos lançados, seja para incluir créditos não lançados, inclusive os de obrigação de fazer ou dar que vierem a ser liquidados.

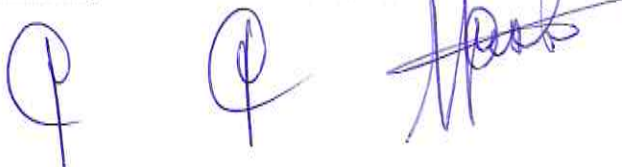
O montante dos créditos líquidos na data-base da elaboração deste Plano de Recuperação Judicial é de R\$ 14.323.459,72 (Catorze milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e setenta e dois centavos), assim classificados:

Classificação	Quantidade	Valor Nominal (R\$)
CLASSE I – TRABALHISTA	21	83.530,18
CLASSE II – GARANTIA REAL	2	1.359.132,16
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	206	11.958.498,59
CLASSE IV – MICROEMPRESAS	68	922.298,79
TOTAL CONCURSAL	297	14.323.459,72

8. PROPOSTA DE PAGAMENTO

8.1. Aspectos Gerais

Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, o qual deverá indicar através do endereço eletrônico grupogmgri@oborrachao.com.br, a conta bancária de sua titularidade para tal finalidade, em



até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, sendo certo que qualquer alteração nesses dados deve ser comunicada às *Recuperandas* pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do presente PRJ. Decorridos 24 (vinte e quatro) meses após a data de publicação da decisão de concessão da RJ e homologação do PRJ, eventuais mudanças de dados bancários devem ser encaminhadas às empresas através de correspondência postal com AR (Aviso de Recebimento), no endereço de sua sede.

Em caso de não haver indicação da referida conta corrente, os valores ficarão disponíveis no departamento administrativo-financeiro do **GRUPO GMG**, na cidade de Marechal Deodoro/AL, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data prevista para o pagamento.

Os valores não resgatados pelos credores após o referido prazo serão redirecionados para as operações do **GRUPO GMG**, devendo o credor solicitar novo agendamento junto ao departamento administrativo-financeiro para o devido recebimento do crédito.

O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência das devidas informações bancárias acima referidas a serem fornecidas pelo(s) credor(es), iniciar-se-á ou mesmo será retomado (caso em que tenha havido mudança de domicílio bancário do credor após o início de seus recebimentos, entretanto não tendo sido tal alteração informada às *Recuperandas* conforme disposto nesta cláusula), no primeiro vencimento de sua Classe, após 30 (trinta) dias da devida informação prestada, que passará a ser considerado o primeiro pagamento de seu fluxo, ou o pagamento seguinte de seu fluxo em caso de retomada, passando então a vigorar todas as regras aplicáveis a sua classe de credores; excetuando-se a carência, quando prevista, uma vez que a mesma já terá sido cumprida.

Sobre os valores referidos no parágrafo anterior, não haverá incidência do índice de caderneta de poupança durante o período em que o pagamento não se deu por lapso de informações do credor ao **GRUPO GMG**.

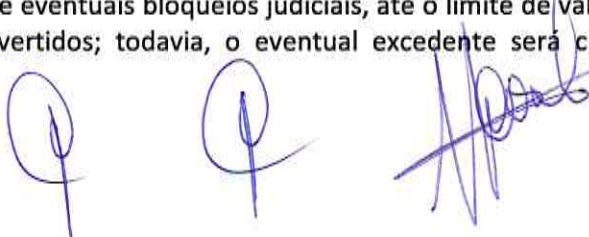
Não será considerado descumprimento do presente PRJ, os pagamentos não realizados em função dos credores não terem informado suas respectivas contas correntes bancária e/ou não terem solicitado o novo agendamento.

Na hipótese de habilitações de créditos retardatários, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

- a) Se a habilitação do crédito ocorrer antes ou durante a carência, o pagamento será iniciado a partir do termo final do prazo de carência, de acordo com a regra prevista para a respectiva classe;
- b) Se a habilitação do crédito ocorrer após o prazo de carência, o pagamento da primeira parcela, ou da continuidade da sequência de suas parcelas, será efetuado no último dia do mês subsequente à respectiva habilitação, desde que o credor informe a conta bancária de sua titularidade.

As propostas de pagamento aqui formuladas poderão ser alteradas em razão de eventual vigência de ato normativo publicado pelo Poder Público, cujas condições sejam mais benéficas para as *Recuperandas*.

Os depósitos recursais e eventuais bloqueios judiciais, até o limite de valor devido ao credor, poder-lhes-ão ser convertidos; todavia, o eventual excedente será creditado ao **GRUPO GMG**.



Caso haja crédito remanescente devido ao credor, este será quitado conforme disposto a seguir na proposta de pagamento deste PRJ.

8.2. Credores Concursais

A seguir, apresentamos as propostas de pagamento de cada classe de credores concursais que compõem este PRJ:

8.2.1. Credores Classe I – Trabalhistas

Os créditos trabalhistas serão pagos de acordo com o artigo 54 da Lei 11.101/2005, de modo que estes receberão os créditos até o décimo segundo mês após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Habilitações de Crédito: o crédito trabalhista líquido, oriundo de sentença judicial, de acordo ou de reconhecimento espontâneo das *Recuperandas*, deverá estar inscrito na relação de credores na data do pedido ou tão logo haja a liquidação do crédito na Justiça do Trabalho, que observa os procedimentos apontados no Provimento nº 1, de 03 de maio de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Uma vez habilitados, os créditos trabalhistas serão pagos conforme as condições negociais estabelecidas no item abaixo, observando-se o procedimento abaixo.

Forma de pagamento: os credores apresentarão a empresa os documentos comprobatórios do crédito (sentença transitada em julgado ou acordo judicial homologado), acompanhados da respectiva memória de cálculos da Justiça do Trabalho, indicando de forma minuciosa e descritiva as verbas devidas e os respectivos valores.

Mediante exame dos documentos comprobatórios e da memória de cálculos da Justiça do Trabalho, serão aplicadas as regras propostas a seguir que resultará no Valor de Liquidação dos créditos.

O Valor de Liquidação encontrado será pago em 12 parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ressalvando que os valores a título de FGTS deverão ser depositados pela empresa diretamente na conta vinculada do trabalhador na Caixa Econômica Federal.

Valor: pagamento das verbas trabalhistas com as seguintes exclusões e reduções: (i) exclusão de multas por descumprimento de acordo realizado; (ii) exclusão da multa do art. 467 e 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador; (iii) exclusão de todo e qualquer juros de mora; (iv) redução de créditos oriundos de horas extras e/ou horas in itinere em 50% (cinquenta por cento); (v) pagamento de 30% (trinta por cento) do valor eventualmente fixado a título de dano moral; (vi) após todos os descontos e exclusões acima, caso o crédito do Autor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta salários mínimos), sofrerá o saldo o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor remanescente; (vii) custas e INSS até R\$ 1.000,00 (um mil reais) será requerida junto ao Juízo Trabalhista a sua isenção; (viii) honorários advocatícios, sindicais e periciais serão pagos, quando devidos, com base no valor do crédito efetivamente adimplido ao reclamante, sendo 15% (quinze por cento) quando a assistência for sindical e 10% (dez por cento) quando particular; e (ix) créditos exclusivamente oriundos de verbas rescisórias, FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta



por cento), férias atrasadas e saldo de salário até a data do pedido de recuperação judicial, serão pagos em sua integralidade.

Outras disposições: obrigatoriamente e de forma prévia ao pagamento de cada crédito trabalhista, as *Recuperandas* deverão levantar os valores eventualmente depositados em cada reclamação trabalhista, sejam depósitos recursais, penhoras, constrições ou depósitos judiciais de qualquer gênero, para que ocorra o pagamento de cada credor.

8.2.2. Credores Classe II – Garantia Real

Os credores da Classe II, em consonância com a regra do Art. 50, inciso XII, da LRF, poderão escolher, dentre qualquer das opções estabelecidas no Plano, a forma de pagamento de seu Crédito com Garantia Real, conforme as Cláusulas 8.2.2.1, 8.2.2.2, 8.2.2.3, observado o disposto nas Cláusulas 8.2.2.4.

As disposições previstas neste capítulo são aplicáveis apenas aos Créditos com Garantia Real, independentemente de seu valor, de sua natureza ou do valor de sua garantia.

8.2.2.1. Opção A – pagamento do crédito com garantia real (pagamento em parcelas)

- a) Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada credor.
- b) Carência total (principal e juros) até o 20º mês, a contar da data da homologação do presente PRJ.
- c) Remuneração mensal (correção monetária e juros), pela variação do índice da Caderneta de Poupança, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data inicial (data da homologação do PRJ).

Os pagamentos de juros e correção monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos de cada parcela e serão calculados aplicando o índice proposto sobre o valor das mesmas (juros sobre parcela). Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

- d) O pagamento será realizado em 130 (cento e trinta) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 21º mês após a homologação do PRJ, a serem desembolsadas no último dia do mês, sendo o saldo do crédito, após a aplicação do deságio, obedecendo a seguinte escala:

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Total
Percentual	0%	0%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	5,0%	10%	10%	10%	15%	15%	20%	100%

8.2.2.2. Opção B – pagamento do crédito com garantia real (Cessão de direitos creditórios)

Os Credores com Garantia Real que optarem por esta forma de pagamento, receberão Direitos Creditórios em pagamentos do seu Crédito com Garantia



Real, sem a incidência de juros ou correção monetária. O **GRUPO GMG** constituirá uma sociedade de propósito específico, um fundo de investimento em direitos creditórios, ou outro instrumento jurídico, no qual serão aportados os Direitos Creditórios, ou implementará a cessão de Direitos Creditórios por meio de outro mecanismo jurídico que seja mais adequado ou eficiente. Uma vez transferida a titularidade dos Direitos Creditórios aos Credores com Garantia Real, ocorrerá a Quitação dos Créditos com Garantia Real dos Credores com Garantia Real que optarem por esta forma de pagamento.

8.2.2.3. Opção C – pagamento de operações com recursos do FNE e do RECIN

As operações contratadas com o BNB e lastreadas com recursos do FNE e do RECIN serão pagas sem deságio, com remuneração mensal de 9,5% ao ano, com base nos quadros abaixo, os quais apresentam a forma de amortização do principal da dívida, anualmente, a partir da homologação do PRJ, sendo:

Operações lastreadas com FNE:

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
Percentual	0%	2,0%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	15%	15%	25%	28%	100%

Operações lastreadas com RECIN:

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	Total
Percentual	0%	5%	5,0%	10,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20%	100%

8.2.2.4. Condições gerais para Créditos com Garantia Real:

- O **GRUPO GMG** disponibilizará a Opção A e envidará seus melhores esforços para disponibilizar as Opções B e C para recebimento dos Créditos com Garantia Real. Na hipótese de a Opção B e/ou a Opção C não ser (em) disponibilizada (s), os Credores com Garantia Real serão pagos de acordo com a Opção A.
- A forma de opção de pagamento. Cada credor com garantia real deverá preencher e enviar ao **GRUPO GMG** na forma da Cláusula 10.7 o formulário contido no Anexo 4, no prazo de até 30 (trinta) dias após a Homologação Judicial do Plano, indicando a Opção de sua preferência para o recebimento de seu crédito. Os Credores com Garantia Real que não enviarem o formulário devidamente preenchido no prazo especificado receberão seus Créditos com Garantia Real de acordo com a Opção A. O recebimento, pelos Credores com Garantia Real, de seus Créditos com Garantia Real de acordo com a Opção B ou a Opção C dependem da efetiva implantação, pelo **GRUPO GMG**, de tais alternativas de pagamento.
- Adicionalmente às opções mencionadas nas Cláusulas 8.2.2.1 a 8.2.2.4, o **GRUPO GMG** poderá, a qualquer tempo, acordar com o respectivo Credor com Garantia Real o pagamento de seu Crédito com Garantia Real.
- Em nenhuma hipótese poderá ocorrer, sem o consentimento do **GRUPO GMG** ou de eventuais outorgantes, conforme o caso, aumento ou extensão das garantias, reais ou fidejussórias, em favor dos Credores com Garantia Real.

- e) Na hipótese de qualquer pagamento previsto na Cláusula 8.2.2.3 ocorrer apenas de forma parcial, o respectivo Credor com Garantia Real deverá liberar proporcionalmente Garantias Reais em favor do **GRUPO GMG**, de modo a restarem ativos dados em Garantia Real em montante equivalente ao saldo restante dos Créditos com Garantia Real.

8.2.3. Credores Classe III - Quirografários

Os credores da Classe III, em consonância com a regra do Art. 50, inciso XII, da LRF, serão quitados de acordo com:

- Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada credor.
- Carência total (principal e juros) até o 20º mês, a contar da data da homologação do presente PRJ.
- Remuneração mensal (correção monetária e juros), pela variação do índice da Caderneta de Poupança, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data inicial (data da homologação do PRJ).

Os pagamentos de juros e correção monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos de cada parcela e serão calculados aplicando o índice proposto sobre o valor das mesmas (juros sobre parcela). Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

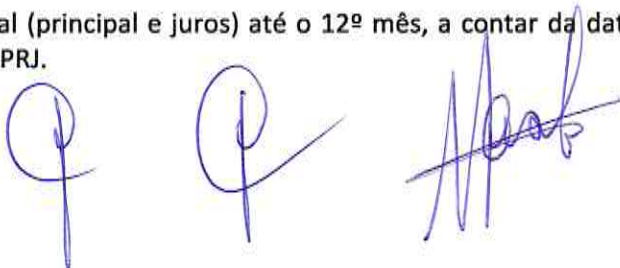
- O pagamento será realizado em 130 (cento e trinta) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 21º mês após a homologação do PRJ, a serem desembolsadas no último dia do mês, sendo o saldo do crédito, após a aplicação do deságio, obedecendo a seguinte escala:

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Total
Percentual	0%	0%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	5,0%	10%	10%	10%	15%	15%	20%	100%

8.2.4. Credores Classe IV - Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

Os credores da Classe IV, em consonância com a regra do Art. 50, inciso XII, da LRF, serão quitados de acordo com:

- Deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada credor.
- Carência total (principal e juros) até o 12º mês, a contar da data da homologação do presente PRJ.



- e) Remuneração mensal (correção monetária e juros), pela variação do índice da Caderneta de Poupança, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da data inicial (data da homologação do PRJ).

Os pagamentos de juros e correção monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos de cada parcela e serão calculados aplicando o índice proposto sobre o valor das mesmas (juros sobre parcela). Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

- f) O pagamento de parcela mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ou até o limite do crédito correspondente, para cada um dos credores da classe, a ser paga a partir do 21º mês após a homologação do PRJ, desembolsadas no último dia do mês.

8.3. Credores Financiadores ou Parceiros

Os credores sejam concursais ou mesmo não sujeitos à recuperação judicial, que aderirem e submeterem os seus créditos, total ou parcialmente, aos termos deste PRJ junto ao **GRUPO GMG**, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, poderão ser considerados credores financiadores, de acordo com os critérios abaixo definidos, podendo a empresa se reservar o direito de negociar com tais credores de forma diversa daquela estabelecida, neste plano, para a correspondente classe de credores, observando-se o disposto no item 6.7. supra.

a) Fornecedores de produtos para revenda

Os credores que fornecem produtos para revenda (derivados de borracha, acessórios locomotivos, produtos industriais, equipamentos de proteção individual (EPI) e revestimentos, dentre outros) são considerados essenciais à preservação da atividade operacional do **GRUPO GMG**, principal atividade desenvolvida pelas *Recuperandas*, conforme projetado, e conseqüentemente principal fonte de geração de caixa para manutenção da operação e pagamento do passivo.

Além da proposta apresentada no item 8.2. deste plano, as *Recuperandas* poderão ajustar uma forma de redução parcial ou total do deságio e recebimento dos créditos de forma acelerada, desde que esses credores atendam pelo menos uma das seguintes condições imprescindíveis à garantia da manutenção da fonte produtora:

- (i) Manutenção do fornecimento dos produtos (derivados de borracha, acessórios locomotivos, produtos industriais, equipamentos de proteção individual (EPI) e revestimentos, dentre outros), na forma contratualmente ajustada, cujos créditos decorrentes dos novos fornecimentos serão considerados extraconcursais, com fundamento no artigo 67 da Lei 11.101/05.
- (ii) Manutenção de linha de crédito compatível com as atividades das *Recuperandas*.
- (iii) Manutenção das demais condições comerciais.



b) Fornecedores de materiais e serviços

Para os credores fornecedores e prestadores de materiais e serviços considerados essenciais pela administração da *Recuperanda* que mantiverem o fornecimento de materiais e serviços de forma continuada e sem restrição de crédito, e que concedam novos limites de crédito, reserva-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses credores e a capacidade de pagamento das empresas em recuperação judicial, independente da regra de pagamento contidas no "PRJ", podendo excluir o deságio, parcial ou na totalidade e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes;

c) Instituições financeiras e equiparadas

Para as instituições financeiras ou equiparadas que concederem novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia.

Também serão considerados "parceiros" as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita para o **GRUPO GMG**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza das empresas *Recuperandas*.

Os credores que aderirem a essa modalidade, limitado a necessidade de novas captações das empresas *Recuperandas*, poderão efetuar negociações compatíveis com suas necessidades e a capacidade de pagamento do **GRUPO GMG**, podendo as partes ajustar, por exemplo, a exclusão do deságio, parcial ou na totalidade e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor de acordo com a capacidade efetiva de geração de caixa da empresa, alterando prazos de carência e liquidação dos respectivos créditos.

8.4. Credores Aderentes (Não sujeitos a Recuperação Judicial)

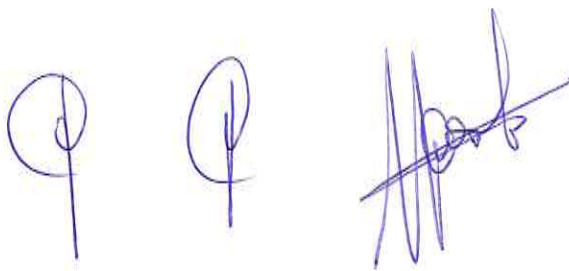
Credores Aderentes - Não Sujeitos à Recuperação Judicial que sujeitarem seus créditos aos termos deste PRJ, caso tenham celebrado termo de adesão a qualquer tempo e se tornado credores aderentes. Os termos de adesão deverão ser apresentados formalmente por correspondência a ser protocolizada na sede do principal estabelecimento do **GRUPO GMG** ou no escritório do Administrador Judicial e, não podendo ser substituídos ou alterados por outras disposições que não as constantes deste PRJ. Alternativamente, o credor aderente, uma vez tendo aderido ao PRJ, poderá junto com o **GRUPO GMG**, podendo as partes ajustar, por exemplo, a exclusão do deságio, parcial ou na totalidade e/ou alinhar o prazo de pagamento do valor de acordo com a capacidade efetiva de geração de caixa da empresa, alterando prazos de carência e liquidação dos respectivos créditos.



9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE PAGAMENTOS AOS CREDORES CONCURSAIS POR CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	Valor 1a lista	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
		Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CLASSE I - TRABALHISTA	83.530	41.765	41.765	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	1.359.132	-	-	24.266	27.225	33.248	32.188
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.958.499	-	-	334.056	385.082	367.862	350.642
CLASSE IV - MICRO EMPRESA	922.299	-	-	46.425	52.667	49.347	46.026
TOTAL	14.323.460	41.765	41.765	404.747	464.974	450.456	428.855

CLASSIFICAÇÃO	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CLASSE I - TRABALHISTA	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	31.128	43.173	41.053	38.932	49.918	46.737	56.662
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	333.421	316.201	298.981	281.761	264.540	247.320	230.100
CLASSE IV - MICRO EMPRESA	21.768	-	-	-	-	-	-
TOTAL	386.317	359.374	340.033	320.693	314.458	294.057	286.762



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O objetivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), previsto na Lei nº 11.101 /05, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham suas atividades, cumpram sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem e/ou reforcem suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios almejados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários do **GRUPO GMG**.
- 10.2. É importante destacar que o presente PRJ está embasado em premissas e expectativas futuras, que muito embora sejam realistas, não é possível garantir que ocorram da mesma forma. Assim, caso as projeções não se confirmem (por superestimação ou subestimação), será necessária a revisão destas para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto acima.
- 10.3. A necessidade de recomposição do caixa do **GRUPO GMG** e a liquidação de seu passivo junto aos seus credores reforçam a proposição de carência para início dos pagamentos e redução da dívida; bem como, a não incidência de juros, mora, multas, correção monetária, penalidades e indenizações.
- 10.4. Este plano e todas as obrigações citadas serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
- 10.5. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial ou pelo Tribunal de Justiça, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram, sejam mantidas.
- 10.6. Com a realização do pagamento de cada um dos Créditos Sujeitos ao Plano, na forma e nos termos do Plano, os respectivos Credores Sujeitos ao Plano outorgarão a Quitação em favor do **GRUPO GMG**, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título.
- 10.7. Salvo conforme disposto na Cláusula 8.1., todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao **GRUPO GMG** requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando: (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimentos e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail, com resposta de confirmação de recebimento. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, ou de outra forma que vier a ser indicada pelo **GRUPO GMG** nos autos da Recuperação Judicial:

GRUPO GMG

Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, via de acesso II, Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160.-000

A/C: Gilmar de Andrade Costa

A/C: Matheus Nepomuceno Targino de Andrade Costa

Telefone: (82) 3302-1060/ (82) 3269-1105

E-mail: administracao@oborrachao.com.br

Com cópia para:

Carlos Henrique de Mendonça Brandão

Endereço: Rua Comendador Palmeira, nº 484, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150

Telefone: (82) 3216-1426

E-mail: carloshmbrandao@hotmail.com

- 10.8. Os credores concursais, ou aqueles que mesmo se considerando extraconcursais exerçam poder de voz e voto na AGC, não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do PRJ, consoante o princípio de soberania da AGC, cujo entendimento recentemente foi firmado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça³, proceder com uma ou mais das medidas que abaixo se elenca:
- 10.8.1. Ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito ao PRJ contra as *Recuperandas*, suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus fiadores, avalistas e garantidores;
- 10.8.2. Executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as *Recuperandas*, suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao PRJ;
- 10.8.3. Penhorar quaisquer bens das *Recuperandas*, de suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao PRJ;
- 10.8.4. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das *Recuperandas*, de suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao PRJ;
- 10.8.5. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às *Recuperandas*, às suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao PRJ;
- 10.8.6. Buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao PRJ por quaisquer outros meios.; e
- 10.8.7. Todas as execuções judiciais em curso contra as *Recuperandas*, suas coobrigadas, solidárias, controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao PRJ serão extintas, e as penhoras e constringências existentes serão liberadas.

³ REsp nº 1532943 / MT (2015/0116344-4) – RELATOR(A): Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE - TERCEIRA TURMA – PUBLICAÇÃO: 10/10/2016

10.9. Após o prazo legal de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação judicial, consoante o princípio de soberania da AGC, cujo entendimento recentemente foi firmado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça⁴, as garantias reais e fidejussórias poderão ser suprimidas.

Por fim, a diretoria do **GRUPO GMG** entende que a recuperação econômico-financeira passa pela reestruturação das operações, como forma de manter a geração de riquezas, tributos, empregos, melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e, não obstante, a quitação dos credores concursais, nos termos e condições apresentadas e aprovadas.

11. ANEXOS

Anexo I – Relação de Credores

Anexo II – Laudo Econômico-Financeiro

Anexo III – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Anexo IV – Modelo de formulário aos credores da classe II – Garantia Real

Recife, 8 de novembro de 2016.

GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA

SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRAGENS E PEÇAS – EIRELI

O BORRACHÃO LTDA.

Gilmar de Andrade Costa

Matheus Nepomuceno
Targino de Andrade Costa

⁴ REsp nº 1532943 / MT (2015/0116344-4) – RELATOR(A):Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE - TERCEIRA TURMA - PUBLICAÇÃO: 10/10/2016



ANEXO I

RELAÇÃO DE CREDORES

GRUPO GMG**ANEXO I****RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDITORES TRABALHISTAS - CLASSE I**

ITEM	CLASSE	CREDITORES	VALOR R\$
1	Classe I	ALAIN JONES OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 4.375,35
2	Classe I	ANTONIO MASSALINO DE OLIVEIRA	R\$ 5.203,25
3	Classe I	CARLA ANDREIA DOS SANTOS SOUSA	R\$ 3.986,15
4	Classe I	DEISEANE MARIENIA DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 5.000,00
5	Classe I	EDJANE LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 3.895,56
6	Classe I	FABIANA DA SILVA SANTOS	R\$ 3.285,00
7	Classe I	ILIANE DO NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 4.349,64
8	Classe I	JAILTON DA SILVA	R\$ 5.000,00
9	Classe I	JONATHAN MITCHELL BRANDÃO DA SILVA	R\$ 2.620,74
10	Classe I	JORGE ANTONIO FERREIRA DA HORA	R\$ 4.258,91
11	Classe I	JOSE MARCIO DA SILVA	R\$ 3.369,24
12	Classe I	JOSE VITOR DOS SANTOS	R\$ 3.212,31
13	Classe I	JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO	R\$ 5.394,45
14	Classe I	JULIO CESAR LIMA COSTA	R\$ 4.421,63
15	Classe I	MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 2.328,04
16	Classe I	MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.266,62
17	Classe I	MILENO SOARES VANDERLEI	R\$ 3.067,20
18	Classe I	RAILTON DA ROCHA SANTOS	R\$ 4.942,69
19	Classe I	THAIZA KARLA EVANGELISTA BRAGA	R\$ 4.589,35
20	Classe I	VICTORIA REGIA LIMA DOS SANTOS	R\$ 3.577,38
21	Classe I	WAGNER DA SILVA SANTOS	R\$ 3.386,67
TOTAL			R\$ 83.530,18

GRUPO GMG
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES GARANTIA REAL - CLASSE II

ANEXO I

ITEM	CLASSE	CREDORES	VALOR R\$
1	CLASSE II	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	R\$ 1.329.132,16
2	CLASSE II	ERNESTO GOMES MARANHÃO NETO	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 1.359.132,16

GRUPO GMG

ANEXO I

RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
1	CLASSE III	45985371006220	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 7.267,13
2	CLASSE III	45985371003395	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 3.267,24
3	CLASSE III	45985371000108	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 68.402,72
4	CLASSE III	11449511000101	ACO BOM PREÇO COMERCIAL LTDA	R\$ 7.132,38
5	CLASSE III	46062030000557	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	R\$ 1.900,85
6	CLASSE III	07872967000102	AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA	R\$ 16.823,79
7	CLASSE III	12615051000107	AGROTANKS IND. E COME. DE PROD. PLÁSTICOS LTDA	R\$ 7.705,00
8	CLASSE III	41183930000105	AKANE VEICULOS LTDA	R\$ 1.148,12
9	CLASSE III	13004833000504	ALVES BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 2.255,54
10	CLASSE III	47959697001400	AMAZONAS IND.E COMERCIO LTDA	R\$ 12.475,05
11	CLASSE III	67647412000199	ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 1.251,13
12	CLASSE III	43408590000107	APEX TOOL GROUP IND. COM. FERRAMENTAS LTDA	R\$ 766,55
13	CLASSE III	08629032000162	ASSOC DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS	R\$ 4.046,63
14	CLASSE III	65555146000220	BALASKA EQUIPE IND. E COM. LTDA	R\$ 4.850,00
15	CLASSE III	65555146000653	BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 89.729,61
16	CLASSE III	60746948000112	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 2.537.000,00
17	CLASSE III	00000000001325	BANCO DO BRASIL	R\$ 81.000,00
18	CLASSE III	13009717000146	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	R\$ 7.000,00
19	CLASSE III	001285165000110	BANCO SANTANDER S.A	R\$ 311.000,00
20	CLASSE III	62507561000139	BARZEL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 621,99
21	CLASSE III	05855974000170	BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 18.651,64
22	CLASSE III	05151518000140	BELENUS DO BRASIL S.A.	R\$ 4.363,46
23	CLASSE III	02588815000169	BELLOTA BRASIL LTDA	R\$ 1.958,35
24	CLASSE III	10276333000100	BLUMARE COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA	R\$ 780,86
25	CLASSE III	40926263000140	BLUMARE VEICULOS LTDA	R\$ 247,00
26	CLASSE III	00460463000136	BOATERRA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 4.952,28
27	CLASSE III	61390902000176	BORCOL IND BORRACHA LTDA	R\$ 10.729,68
28	CLASSE III	03626459000193	BRALIMPIA IND. COM EQUIP. LIMP LTDA	R\$ 14.806,78
29	CLASSE III	17213426000126	BRANDÃO AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 4.000,00
30	CLASSE III	48740351009545	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 132,54
31	CLASSE III	48740351004667	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	R\$ 305,99
32	CLASSE III	03868938000116	BRAZILIAN WELDING INDUSTRIA E COM DE MAQUINAS LTDA	R\$ 5.929,34
33	CLASSE III	17047353000140	BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 7.506,99
34	CLASSE III	10472968000255	BSB PRODUTORA DE EQUI. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.	R\$ 52.472,20
35	CLASSE III	10472968000506	BSB PRODUTORA DE EQUI. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A.	R\$ 48.574,27
36	CLASSE III	10472968001227	BSB PRODUTORA DE EQUIPAM PROTECAO INDIVIDUAL S A	R\$ 156.886,40
37	CLASSE III	07040941000106	BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	R\$ 183.607,83
38	CLASSE III	70984091000122	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 1.400,00
39	CLASSE III	00360305264519	CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALAGOAS	R\$ 1.633.000,00
40	CLASSE III	03531165000188	CALCADOS CARTOM LTDA	R\$ 27.560,92
41	CLASSE III	03656804000131	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 366,63
42	CLASSE III	36427615000146	CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 43.275,79
43	CLASSE III	09326760000249	CASA DAS TINTAS LTDA	R\$ 624,97
44	CLASSE III	12272084000100	CEAL COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS	R\$ 5.149,00
45	CLASSE III	02696692000180	CIAFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	R\$ 5.904,80
46	CLASSE III	15581636000141	CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 962,61
47	CLASSE III	12294708000181	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS	R\$ 363,81
48	CLASSE III	12286944000156	CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA	R\$ 1.800.000,00
49	CLASSE III	04757705000109	CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 6.524,48
50	CLASSE III	12270740000127	CYCOSA CYRO ACCIOLY COMERCIO LTDA.	R\$ 132,68
51	CLASSE III	61264396000179	DISK BOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	R\$ 1.829,00
52	CLASSE III	12520599000173	DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS DE AC LTDA	R\$ 982,01

GRUPO GMG
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

ANEXO I

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
53	CLASSE III	60875580000435	DORMER TOOLS SA	R\$ 3.016,92
54	CLASSE III	07857433000107	DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA/	R\$ 34.294,64
55	CLASSE III	03484798000182	ECOCICLE - INDUS. E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA	R\$ 24.808,09
56	CLASSE III	67649269000174	ELETRO METALURGICA VENTI-DELTA LTDA	R\$ 4.748,16
57	CLASSE III	08441081000177	ELETROLUZ LTDA	R\$ 123,48
58	CLASSE III	08441081000258	ELETROLUZ LTDA (FILIAL FAROL)	R\$ 1.641,00
59	CLASSE III	00844237000663	EMERSON ELECTRIC DO BRASIL LTDA	R\$ 12.717,39
60	CLASSE III	56601552000100	EPOXIGLASS IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 5.198,40
61	CLASSE III	50227644000195	EQUIPAMENTOS EMEB DO BRASIL LTDA	R\$ 8.040,67
62	CLASSE III	60576790000180	EQUIPAMENTOS PARA PINTURA MAJAM LTDA	R\$ 10.724,44
63	CLASSE III	00959857001709	EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA	R\$ 56.046,34
64	CLASSE III	29799921000652	ESAB S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 46.866,25
65	CLASSE III	11291448000209	EVA PLUS TERMOPLASTICOS LTDA	R\$ 1.934,52
66	CLASSE III	11780196000109	EXTRA POWER DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA	R\$ 5.802,09
67	CLASSE III	90260985001159	FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S A	R\$ 2.206,76
68	CLASSE III	96736350000190	FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A	R\$ 49.849,11
69	CLASSE III	96736350000947	FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A	R\$ 46.085,73
70	CLASSE III	21716868000162	FIGUEIROA & SOUZA ADVOCACIA S/S	R\$ 3.000,00
71	CLASSE III	10860776000135	FINANCA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 20.852,27
72	CLASSE III	03525954000106	FLAJE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 14.418,34
73	CLASSE III	47476916000267	FLASH COVER CAPOTAS MARITIMAS LTDA	R\$ 13.055,68
74	CLASSE III	03079649000138	FRANCA CAMINHOS LTDA	R\$ 660,00
75	CLASSE III	84685106000328	FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A	R\$ 33.202,00
76	CLASSE III	06337280000104	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	R\$ 21.603,84
77	CLASSE III	08511719000107	FRUT'S IND. E COM. DE GELADOS DE ALAGOAS LTDA	R\$ 269,89
78	CLASSE III	05680391000156	FSF TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.766,00
79	CLASSE III	19915575000162	GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 247,50
80	CLASSE III	06213517000145	GAMA VEÍCULOS LTDA- MATRIZ	R\$ 992,00
81	CLASSE III	04971112413	GILSON MELO LOPES JUNIOR	R\$ 2.500,00
82	CLASSE III	61089835000154	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.236,89
83	CLASSE III	14180891000110	HIDRAULICA VIC IMP. E COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA	R\$ 1.300,77
84	CLASSE III	75984930000126	HIDRO METALURGICA ZM LTDA	R\$ 25.596,06
85	CLASSE III	05337182000104	I C DE ALMEIDA AUTO PEÇAS	R\$ 115,00
86	CLASSE III	12275988000180	IMPORTADORA AUTO PECAS LIMITADA	R\$ 6.225,58
87	CLASSE III	01824677000107	IMPORTADORA PNEUS LTDA	R\$ 421,50
88	CLASSE III	12845236000108	INCOMEL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 199,00
89	CLASSE III	12343604000110	INCOREL COMERCIO LTDA	R\$ 367,00
90	CLASSE III	59134635000124	INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER S.A.	R\$ 2.318,70
91	CLASSE III	97191621000131	INDUSTRIA E COMERCIO ODERICH LTDA	R\$ 5.400,11
92	CLASSE III	71902548000175	INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA	R\$ 5.443,20
93	CLASSE III	49032337000170	INDUSTRIAL LEVORIN S A	R\$ 60.579,72
94	CLASSE III	02216104000163	INDUSTRIAS BECKER LTDA	R\$ 17.237,40
95	CLASSE III	45968179000103	INPLAFER IND E COM DE PLASTICOS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.971,40
96	CLASSE III	04228439000127	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 500,00
97	CLASSE III	82984287000104	IRMAOS FISCHER SA IND E COM	R\$ 4.174,00
98	CLASSE III	80646755000105	ITACORDA IND. COM. CORDAS LTDA	R\$ 2.473,20
99	CLASSE III	60701190000104	ITAU UNIBANCO S.A.	R\$ 1.501.000,00
100	CLASSE III	07673631000110	JASON COMERCIAL LTDA	R\$ 479,85
101	CLASSE III	80051824000391	KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA	R\$ 112.104,42
102	CLASSE III	80051824000120	KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	R\$ 16.665,00
103	CLASSE III	47110960001816	KARCHER IND. E COM. LTDA	R\$ 366,35
104	CLASSE III	47110960000178	KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R\$ 13.736,78

GRUPO GMG**ANEXO I****RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III**

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
105	CLASSE III	91013698000135	KEKO ACESSORIOS S.A	R\$ 24.539,87
106	CLASSE III	06114935000428	KOMLOG IMPORTACAO LTDA	R\$ 6.597,62
107	CLASSE III	12270435000488	L JARDIM & CIA LTDA	R\$ 425,50
108	CLASSE III	08850825000107	LAGUNA VEICULOS LTDA	R\$ 3.719,12
109	CLASSE III	04011170000122	LAKE BRASIL IND E COM DE ROUPAS E EPI LTDA	R\$ 10.449,40
110	CLASSE III	18064435000165	LAR PLAST COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS	R\$ 25.154,60
111	CLASSE III	07216538471	LARISSA FIREMAN	R\$ 2.500,00
112	CLASSE III	23465296000111	LARISSA FIREMAN DE CASTRO NOBRE	R\$ 2.500,00
113	CLASSE III	70224936000262	LHB COMERCIO SERVICOS REPRESENTACAO LTDA	R\$ 503,91
114	CLASSE III	09381723000152	LOCOMOTIVA IND. E COMERCIO DE TEXTIS INDUSTRIAIS	R\$ 22.432,67
115	CLASSE III	56941685000125	LUBEFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 367,91
116	CLASSE III	50543695468	LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS	R\$ 1.200,00
117	CLASSE III	75126979000148	LUVAS YELING LTDA	R\$ 9.479,84
118	CLASSE III	92533702000400	LUVEX IND DE EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA	R\$ 5.548,53
119	CLASSE III	84298926000103	M. REIS & CIA. LTDA	R\$ 3.366,34
120	CLASSE III	12390472000187	MANGABEIRAS VEICULOS LTDA	R\$ 120,00
121	CLASSE III	00805297000162	MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 16.355,50
122	CLASSE III	55064562001324	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S A	R\$ 6.612,30
123	CLASSE III	57211997000146	MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 16.442,64
124	CLASSE III	20616162000166	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	R\$ 1.775,00
125	CLASSE III	48774863000142	MARKEY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.368,00
126	CLASSE III	12392171000192	MAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 4.445,02
127	CLASSE III	84431154000128	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA	R\$ 10.400,72
128	CLASSE III	03384719000161	METALMATRIX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	R\$ 2.605,12
129	CLASSE III	25850652000146	METALURGICA FERCAR LTDA	R\$ 1.802,84
130	CLASSE III	94354271000199	METALURGICA GOLDEN ARTS LTDA	R\$ 322,80
131	CLASSE III	61204129000106	METALURGICA INCA LTDA	R\$ 8.251,17
132	CLASSE III	95422218000736	METALURGICA MOR S.A.-FILIAL SÃO PAULO	R\$ 7.008,00
133	CLASSE III	95422218000140	METALURGICA MOR SA	R\$ 59.576,60
134	CLASSE III	83238832000178	METALURGICA TRAPP LTDA	R\$ 99.087,44
135	CLASSE III	10719113000103	MINIPA DO BRASIL LTDA	R\$ 3.905,60
136	CLASSE III	11050845000108	MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMAT LTDA	R\$ 650,50
137	CLASSE III	45655461000564	MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUM DE SEG LTDA	R\$ 91.343,94
138	CLASSE III	15107246001700	MUCAMBO S/A	R\$ 3.772,40
139	CLASSE III	71045892000357	MULT. IND. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 12.100,00
140	CLASSE III	14459413000224	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.512,98
141	CLASSE III	88958019468	NADJA FALCAO MEIRA	R\$ 1.800,00
142	CLASSE III	09236843000670	NAVES CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 221,81
143	CLASSE III	12971140000196	NEO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 30.356,00
144	CLASSE III	09543141000125	NORCOLA INDUSTRIAS LDTA.	R\$ 1.357,20
145	CLASSE III	46188199000124	NORTENE PLASTICOS LTDA	R\$ 36.363,10
146	CLASSE III	14143794000157	OBBA MINAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 5.635,00
147	CLASSE III	05423963013957	OI MOVEL S.A.	R\$ 1.613,42
148	CLASSE III	61082863000140	ORION S.A	R\$ 265.749,73
149	CLASSE III	17660179000106	ORLANDO GALDINO LOPES NETO	R\$ 2.000,00
150	CLASSE III	01123973000180	ORTHO PAUHER IND. COM. E DIST. LTDA	R\$ 6.594,50
151	CLASSE III	06216099000140	OSAKA VEICULOS LTDA	R\$ 690,00
152	CLASSE III	10277146000485	OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA	R\$ 23.759,46
153	CLASSE III	51568921000510	OXIMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.651,20
154	CLASSE III	61144150000678	PADO S.A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA	R\$ 33.443,30
155	CLASSE III	72559297000130	PALTERM IND. E COM. LTDA	R\$ 3.183,25
156	CLASSE III	24464539000160	PAPELARIA MACEIO LTDA	R\$ 1.273,35

GRUPO GMG**ANEXO I****RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III**

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
157	CLASSE III	64109499000152	PAULISTA BUSINESS COM. IMP. E EXP. DE PROD. ELE.	R\$ 3.725,14
158	CLASSE III	61736732003740	PILKINGTON BRASIL LTDA	R\$ 46.464,96
159	CLASSE III	89723837000768	PINCEIS ATLAS S.A.	R\$ 4.881,73
160	CLASSE III	04704457000138	PLASTCOR DO BRASIL LTDA	R\$ 6.231,60
161	CLASSE III	61890109000136	PLASTIFLUOR IND E COM DE VED LTDA	R\$ 2.623,69
162	CLASSE III	07779581000150	PLASTMAN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	R\$ 45.643,36
163	CLASSE III	61198164002707	PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS	R\$ 18.035,00
164	CLASSE III	60992476000188	PORTOFINO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 12.216,88
165	CLASSE III	03339170000355	PRESSURE COMPRESSORES LTDA	R\$ 29.104,19
166	CLASSE III	03339170000193	PRESSURE COMPRESSORES LTDA	R\$ 57.743,14
167	CLASSE III	08025426000292	PRO SAFETY IND. E COM. DE EQUIP. DE PROTECAO	R\$ 17.294,24
168	CLASSE III	51760080000203	PROMAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.677,32
169	CLASSE III	84496066000708	PST ELETRONICA LTDA	R\$ 1.180,06
170	CLASSE III	60905791000392	REALFLEX PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 31.386,54
171	CLASSE III	12268876000445	RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA	R\$ 1.803,00
172	CLASSE III	45990181000189	ROBERT BOSCH LIMITADA	R\$ 616.702,63
173	CLASSE III	47127006000198	ROPAN IND. COM. ESCOVAS INDLS. LTDA	R\$ 399,60
174	CLASSE III	03930531000503	ROSA MOTORS LTDA	R\$ 1.620,00
175	CLASSE III	56993371000176	RUBBERART ART. BORRACHA LTDA	R\$ 48.149,60
176	CLASSE III	61064838012140	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD IND PARA CONST LTDA	R\$ 31.602,00
177	CLASSE III	61064838009351	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E PARA CONST. LT	R\$ 8.770,71
178	CLASSE III	61064838014274	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD.IND.E PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 125.520,57
179	CLASSE III	12349672000196	SANDRO BEZERRA DE SOUZA	R\$ 613,00
180	CLASSE III	16400178000160	SANTENO IRRIGACOES DO NORDESTE LTDA	R\$ 3.207,30
181	CLASSE III	05607657000135	SCANSOURCE BRASIL DISTR. DE TECNOLOGIAS LTDA	R\$ 202,35
182	CLASSE III	17011376000102	SEGURIMAX COM. AT. EQUIP. SEG. IMP. EXP.	R\$ 2.371,76
183	CLASSE III	62173620000180	SERASA S.A	R\$ 1.028,78
184	CLASSE III	00165251000207	SIST. BRAS PROT RESPIRATORIA LTDA	R\$ 11.180,00
185	CLASSE III	08237002002405	SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS	R\$ 31.257,97
186	CLASSE III	59258939000101	SM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.383,20
187	CLASSE III	05849418000191	SOLAR - COMERCIO, IMP. E EXP. PROD. REVESTIMENTOS	R\$ 9.172,04
188	CLASSE III	74631185000179	STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R\$ 43.219,43
189	CLASSE III	56994700000101	STARRET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7.353,52
190	CLASSE III	00379635000141	TAIYO AUTO IMPORT LTDA	R\$ 3.591,00
191	CLASSE III	24484750000144	TECNICA-TECNOLOGIA CONST. IND. E COM. LTDA	R\$ 500,00
192	CLASSE III	67439513000174	TECNOTEXTIL IND.COM. CINTAS LTDA	R\$ 9.662,94
193	CLASSE III	56415631000126	TEXIGLASS IND. E COMERCIO TEXTIL LTDA.	R\$ 10.872,00
194	CLASSE III	18579356000278	TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 625,50
195	CLASSE III	03817469000106	TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA	R\$ 5.973,58
196	CLASSE III	01387031000100	TRADE CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 44.250,00
197	CLASSE III	90049792000181	TRAMONTINA GARIBALDI S/A INDUSTRIA METALURGICA	R\$ 1.213,28
198	CLASSE III	88037668000154	TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS S/A	R\$ 13.776,47
199	CLASSE III	15205628000109	TRAMONTINA NORDESTE S.A	R\$ 28.338,32
200	CLASSE III	12473062000108	TRIBUNAL DE JUST ORG DO POD JUDICI	R\$ 30.000,00
201	CLASSE III	12019360000114	TV PAJUCARA LTDA	R\$ 16.800,00
202	CLASSE III	12423997000171	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 2.521,43
203	CLASSE III	03018339000103	VECTOR INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 592,00
204	CLASSE III	02297007000142	VEIGA E PESSOA LTDA	R\$ 745,00
205	CLASSE III	08832031000382	VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUT DE ENG LTDA	R\$ 151.276,19
206	CLASSE III	58681867000482	VIAPOL LTDA	R\$ 37.175,36
207	CLASSE III	56656382000322	VITRO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13.835,89
208	CLASSE III	02683865000125	VOLK DO BRASIL LTDA - MTZ	R\$ 3.218,64

GRUPO GMG
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III

ANEXO I

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$	
209	CLASSE III	02529331502	WALLISON HENRIQUE PEREIRA	R\$	10.120,00
210	CLASSE III	00218308000108	WEDGE CALCADOS LTDA	R\$	33.801,00
211	CLASSE III	14750845000109	WILLIANE DOS SANTOS SILVA	R\$	1.700,00
TOTAL				R\$	11.958.498,59

GRUPO GMG

ANEXO I

RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - CLASSE IV

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
1	CLASSE IV	22768826000138	A&C COMERCIO DE ESCADAS LTDA-EPP	R\$ 54.946,52
2	CLASSE IV	17235389000157	ALAGOAS ONIBUS LTDA - EPP	R\$ 2.026,00
3	CLASSE IV	35258045000145	ALCOM COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 396,00
4	CLASSE IV	33332123000189	ALMON QUIMICA LTDA - EPP	R\$ 7.776,00
5	CLASSE IV	17728507000169	ALVES & AMORIM DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 4.502,67
6	CLASSE IV	00830107000167	AMBRÓSIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 1.600,37
7	CLASSE IV	11005748000101	ANA MARIA DE QUEIROZ BRANDAO CONFECCAO ME	R\$ 2.860,00
8	CLASSE IV	18531819000140	ANDERSON ARRAES DELFINO EIRELLI- EPP	R\$ 250,00
9	CLASSE IV	14309983000157	ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LIMITADA - EPP	R\$ 3.387,90
10	CLASSE IV	63967640000195	ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP	R\$ 975,00
11	CLASSE IV	01676694000144	BAHIA TELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 3.608,82
12	CLASSE IV	02556423000118	BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 43,50
13	CLASSE IV	00373383000143	BULHOES & BULHOES ADVOCACIA S.S EPP	R\$ 18.000,00
14	CLASSE IV	02185666000197	CAMPER ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME	R\$ 634,50
15	CLASSE IV	08783572000104	CENTRALPAR CENTRAL DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP	R\$ 135.000,00
16	CLASSE IV	04307281000180	CENTURY - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELE EPP	R\$ 1.187,50
17	CLASSE IV	74405127000127	CITROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 12.000,00
18	CLASSE IV	70014873000139	CLAUDIO AMARO DA SILVA-ME	R\$ 130,00
19	CLASSE IV	07576749000120	CONECFIT IMPORTACAO, EXPORTACAO EIRELI - EPP	R\$ 1.512,81
20	CLASSE IV	10929844000175	CONSECTCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 720,00
21	CLASSE IV	04212174000179	DENTAL MASTER LTDA EPP	R\$ 1.027,87
22	CLASSE IV	02038076000131	DESIRE IND E COM ARTEFATOS DE COUROS LTDA EPP	R\$ 17.515,00
23	CLASSE IV	10900700000196	DESTRA BRASIL LTDA EPP	R\$ 2.602,50
24	CLASSE IV	43301126000109	DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA. - EP	R\$ 70.694,00
25	CLASSE IV	06012511000100	EDMUNDO PECAS SERVICOS E ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA ME	R\$ 4.428,27
26	CLASSE IV	02617709000247	EPST - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP	R\$ 37.688,03
27	CLASSE IV	02733866000137	EPST - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPI	R\$ 299,34
28	CLASSE IV	11411173000119	FG DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP	R\$ 5.123,38
29	CLASSE IV	18551593000140	FIGUEIREDO BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R\$ 1.000,00
30	CLASSE IV	21934388000178	FLEXLOG TRANSPORTES EIRELI -ME	R\$ 5.025,02
31	CLASSE IV	10443623000192	GASULLA COMERCIO LTDA ME	R\$ 16.842,00
32	CLASSE IV	02663593000100	GS CAR IND. E COM. DE RODAS E RODIZIOS LTDA EPP	R\$ 21.900,67
33	CLASSE IV	25991621000105	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS ARAXA LTDA - EPP	R\$ 3.410,00
34	CLASSE IV	35559616000181	INFORM SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 7.695,70
35	CLASSE IV	12086192000180	INTERQUALI SOLUCOES ORGANIZACIONAIS LTDA ME	R\$ 5.850,00
36	CLASSE IV	12487403000196	J. G. DA COSTA ESTOPAS ME	R\$ 400,00
37	CLASSE IV	10347424000180	J.C. MELO DOS SANTOS EPP	R\$ 902,88
38	CLASSE IV	11957758000139	JR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	R\$ 8.000,00
39	CLASSE IV	05417560000160	L V DA SILVA CACA E PESCA - ME	R\$ 54.000,00
40	CLASSE IV	07860367000124	L. H. DONEGA RODRIGUES ME	R\$ 483,60
41	CLASSE IV	70019708000170	LIGA METAL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.200,00
42	CLASSE IV	10416629000170	M. A. FIDELIS DE MOURA ME	R\$ 3.540,00
43	CLASSE IV	02436845000150	MARIA ELISOILDA NONATO ALVES EPP	R\$ 157,30
44	CLASSE IV	07645741000179	MARIA LUIZA DA SILVA SANTANA ME	R\$ 810,00
45	CLASSE IV	08039115000100	MARIA ZELIA GOMES PORTO ME	R\$ 10.902,10
46	CLASSE IV	15267364000100	MCA RCM SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA EPP	R\$ 14.225,00
47	CLASSE IV	32864563000467	MOTOCICLO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 137,00
48	CLASSE IV	13356489000180	MOURA E SANTIAGO VIDEO LTDA ME	R\$ 1.200,00
49	CLASSE IV	03378646000103	NEVIS COMERCIAL LTDA ME	R\$ 327,58
50	CLASSE IV	08861037000116	ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME	R\$ 2.229,45
51	CLASSE IV	23730083000170	PETRA CONSULTORES E AUDITORES EIRELI-ME	R\$ 5.000,00
52	CLASSE IV	03651673000108	R.R EXTINTORES COM. E REP. LTDA EPP	R\$ 700,50
53	CLASSE IV	12364139000101	RADIO JORNAL DE HOJE LTDA EPP	R\$ 3.774,00
54	CLASSE IV	69980043000187	RD MARTINS ME	R\$ 6.297,50
55	CLASSE IV	10588538000112	RDS DIST. E INST. DE PELICULAS E ACESS. AUTO. LTDA ME	R\$ 42.480,00
56	CLASSE IV	10597121000116	SHELA MARCIA HANNEQUIM DEMETRIO MARTINS ME	R\$ 76,50
57	CLASSE IV	04342949000120	SONSMIL-SOM E SERVIÇOS MINEIRAO LTDA-EPP	R\$ 196,00
58	CLASSE IV	09327149000235	SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP	R\$ 2.720,40

GRUPO GMG
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - CLASSE IV

ANEXO I

ITEM	CLASSE	CNPJ/CPF	CREDORES	VALOR R\$
59	CLASSE IV	11179013000277	SUED-EXPRESS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTES EPP	R\$ 2.852,45
60	CLASSE IV	60191616000119	TECHGEL COMERCIAL LTDA. EPP	R\$ 1.595,00
61	CLASSE IV	08627891000112	TECPOX RIO ADESIVOS E REVSTIMENTOS LTDA ME	R\$ 117.449,02
62	CLASSE IV	07412176000108	TOP LUVAS EQUIPAMENTOS DE PROT LTDA EPP	R\$ 5.340,00
63	CLASSE IV	32689549000121	UBIRAJARA ANDRADE DE JESUS-ME	R\$ 276,58
64	CLASSE IV	06129058000116	VESTIPELLI COMERCIO DE COUROS LTDA EPP	R\$ 74.166,00
65	CLASSE IV	21276576000156	VIBRA VERT BOMBAS SUBMERSAS VIBRATORIAS LTDA EPP	R\$ 13.773,42
66	CLASSE IV	09200109000147	VITORIA MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA EPP	R\$ 80.304,00
67	CLASSE IV	00645180000169	VIVAZ DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 1.450,34
68	CLASSE IV	14834939000166	WRJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 12.672,80
TOTAL				R\$ 922.298,79



ANEXO II

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

GRUPO GMG – Em Recuperação Judicial

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Novembro de 2016

Maceió-AL, 8 de novembro de 2016

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços, apresentamos o Laudo econômico-financeiro consolidado do **GRUPO GMG** (denominado neste Laudo econômico-financeiro como "Recuperanda", "Empresa" ou "Grupo"), formado pelas empresas **GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA - ME, SERGIPANA COMÉRCIO DE FERRRAGENS E PEÇAS - EIRELI e O BORRACHÃO LTDA**, em Recuperação Judicial por meio do Processo nº. 0700768-57.2016.8.02.0044, movido na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

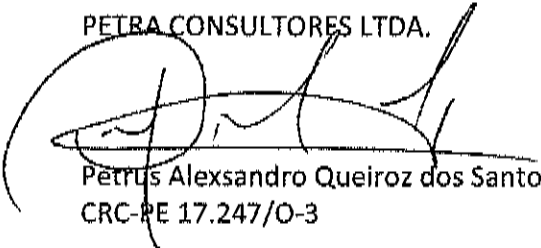
O presente Laudo Econômico Financeiro é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 - II e III da Lei. 11.101/05 e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial - "PRJ" do **GRUPO GMG**, como Anexo - II.

O pleno entendimento do presente Laudo se dará, só e somente só, quando analisado **conjuntamente** com o conteúdo do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do qual é parte **integrante e inseparável**.

O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial da **Recuperanda**; (iii) Consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.

Pelo que abaixo se demonstra, o **GRUPO** e o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentam viabilidade econômica e financeira a partir das premissas apresentadas abaixo.

PETRA CONSULTORES LTDA.



Petrus Alexsandro Queiroz dos Santos
CRC-PE 17.247/O-3

Sumário

1	Escopo.....	4
2	Abrangência e Restrição do Trabalho.....	4
3	Metodologia do Estudo Econômico-financeiro.....	6
4	Premissas adotadas e Projeções Econômico-financeiras	7

1 Escopo

Este Laudo Econômico Financeiro tem como objetivo apresentar e atestar as projeções consolidadas de resultados e de fluxo de caixa da **RECUPERANDA**, fornecendo subsídios ao **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da Lei de Recuperação de Empresas e Falência nº 11.101/05.

2 Abrangência e Restrição do Trabalho

A participação e o trabalho técnico desenvolvidos pela **PETRA CONSULTORES** neste Laudo Econômico Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pela **RECUPERANDA**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da **RECUPERANDA** e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da **RECUPERANDA**, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

Ressalta-se que a **PETRA CONSULTORES** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações da própria **RECUPERANDA**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte da **RECUPERANDA**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão da **RECUPERANDA**, fora do nosso controle e o controle das **RECUPERANDA**.

Dessa forma, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderá ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PETRA CONSULTORES** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste Laudo Econômico Financeiro.

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PETRA CONSULTORES**, atividades relacionadas à gestão da **RECUPERANDA**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de suportar as informações contidas no Plano de Recuperação Judicial do processo em questão.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão da **RECUPERANDA** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da Lei 11.101/05.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), a **RECUPERANDA** se reservam o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no Plano de Recuperação Judicial.

3 Metodologia do Estudo Econômico-financeiro

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no PRJ e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da Recuperanda, foi utilizada como metodologia a projeção do resultado operacional de forma a demonstrar as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados, e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

As projeções foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas das Empresas em relação ao comportamento de mercado, preços, custos, e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção do resultado operacional e do fluxo de caixa futuro das Empresas, para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa a operação das Empresas conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação.

4 Premissas adotadas e Projeções Econômico-financeiras

A seguir, as principais premissas adotadas para elaboração das Projeções econômico-financeiras:

- Para a elaboração das projeções econômico-financeiras, resultado do presente estudo, foi considerado um período de 13 anos, compreendendo de janeiro de 2017 a dezembro de 2029. Em razão disso, as projeções estão demonstradas anualmente.
- As projeções foram elaboradas desconsiderando o efeito inflacionário em razão do longo prazo projetado, sendo assim, todos os preços foram considerados a valor presente.
- Para melhor visualização, as rubricas de cada demonstrativo apresentam seus valores com as casas decimais suprimidas. Ademais, estão sendo apresentadas de forma aglutinada nos demonstrativos e detalhadas nas premissas de projeção.
- Crescimento da receita bruta de 15% nos anos 1 e 3, com base no planejamento comercial da Recuperanda. A partir de 2020, a projeção é a manutenção constante.
- Os custos das mercadorias vendidas foram projetados com base em valores atuais, líquidos de todos os impostos creditáveis e com as reduções propostas no plano de reestruturação operacional;
- As despesas operacionais e administrativas foram projetadas de acordo com a média histórica, além das reduções proposta nas medidas de melhoria;
- Os valores de depreciação foram desprezados;
- Todas as variáveis do projeto foram consideradas contínuas, sendo que no caso das variáveis discretas, as alterações de resultado apresentados com a mudança de conceito se mostrou irrelevante aos resultados apresentados;
- Foi utilizado o sistema tributário normal com apuração de Lucro Real sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Este sistema tributário é o adotado pela Recuperanda no momento da elaboração desta projeção econômico-financeira;
- Os juros reais para remuneração aos credores foram considerados pela variação da Caderneta de Poupança;

- Para as projeções abaixo demonstradas, considera-se o mês 7, do ano 1, como o 1o mês após a homologação da aprovação do presente PRJ.
- Foi projetada a destinação de parte da geração de caixa para a administração e equacionamento do passivo tributário das Recuperandas;
- Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

A seguir, as projeções de resultado e dos fluxos de caixa que evidenciam a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano, e que demonstram que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da Recuperanda.

As projeções demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto pela Recuperanda, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13
Descrição	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITA BRUTA	23.252.512	23.252.512	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA													
Total das Deduções da Receita	(4.543.078)	(4.543.078)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)	(5.215.935)
% sb Receita	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%	-20%
(=) Receita Líquida	18.709.434	18.709.434	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085	21.469.085
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS													
Total do Custo dos Serviços Prestados	(12.585.861)	(12.585.861)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)
% sb Receita Operacional Líquida	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%	-67%
(=) Lucro Bruto	6.123.573	6.123.573	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344	6.995.344
% sb Receita Líquida	32,73%	32,73%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%	32,58%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS													
Total das Despesas Operacionais	(5.545.337)	(5.445.242)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)	(5.312.777)
% sb Receita Líquida	-30%	-29%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%	-25%
(-) RESULTADO FINANCEIRO													
Total do Resultado Financeiro	(22.606)	(22.606)	(201.108)	(217.445)	(196.131)	(174.530)	(153.276)	(134.025)	(114.685)	(95.344)	(75.518)	(55.117)	(34.231)
% sb Receita Líquida	0%	0%	-1%	-1%	-1%	-1%	-1%	-1%	-1%	0%	0%	0%	0%
(=) Lucro Operacional	555.570	655.725	1.481.459	1.465.122	1.486.436	1.508.037	1.529.291	1.548.342	1.567.882	1.587.223	1.607.049	1.627.450	1.648.336
% sb Receita Líquida	2,97%	3,50%	6,90%	6,82%	6,92%	7,02%	7,12%	7,21%	7,30%	7,39%	7,49%	7,58%	7,68%
(-) PROVISÃO PARA IR / CSLL													
Total das Provisões para IR / CSLL	(164.894)	(198.946)	(479.696)	(474.142)	(481.358)	(488.732)	(495.959)	(502.504)	(509.080)	(515.636)	(522.397)	(529.333)	(536.434)
% sb LL antes IR / CSLL	-30%	-30%	-32%	-32%	-32%	-32%	-32%	-32%	-32%	-32%	-33%	-33%	-33%
(=) Lucro Líquido do Período	390.676	456.778	1.001.763	990.981	1.005.078	1.019.304	1.033.332	1.048.038	1.058.802	1.071.567	1.084.652	1.098.117	1.111.902
% sb Receita Líquida	2%	2%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
EBITDA do Período	578.176	678.331	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567	1.682.567
% sb Receita Líquida	3,09%	3,63%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%	7,84%

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13
Descrição	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1. ENTRADAS													
Recebimentos operacionais	22.932.790	23.252.512	26.637.823	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020
TOTAL DE ENTRADAS	22.932.790	23.252.512	26.637.823	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020	26.685.020
2. SAÍDAS													
Desembolsos do Custo	(12.585.881)	(12.585.881)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)	(14.473.740)
Desembolsos Operacionais	(9.748.761)	(9.682.658)	(11.059.532)	(11.063.967)	(10.461.214)	(10.468.558)	(10.475.784)	(10.482.330)	(11.088.505)	(11.095.481)	(11.102.222)	(11.109.158)	(11.116.260)
TOTAL DAS SAÍDAS	(22.334.642)	(22.268.539)	(25.533.272)	(25.537.697)	(24.934.954)	(24.942.298)	(24.949.525)	(24.956.070)	(25.562.640)	(25.569.221)	(25.575.963)	(25.582.899)	(25.590.000)
SALDO INICIAL DO PERÍODO	0	556.403	857.332	830.281	182.059	341.109	514.416	723.034	1.235.193	1.160.117	1.097.806	1.034.989	985.637
GERAÇÃO DE CAIXA	598.168	983.992	1.104.561	1.157.313	1.750.086	1.742.722	1.735.495	1.728.950	1.122.374	1.115.798	1.109.037	1.102.121	1.095.020
AMORTIZAÇÃO DE CREDORES EXTRA CONCURSO	-	(541.208)	(926.805)	(1.140.560)	(1.140.560)	(1.140.560)	(1.140.560)	(857.416)	(857.416)	(857.416)	(857.416)	(857.416)	(857.416)
AMORTIZAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS	(41.765)	(41.765)	(404.747)	(464.974)	(450.496)	(428.155)	(380.317)	(359.374)	(340.033)	(320.609)	(314.458)	(294.057)	(286.762)
Pagamento de credores - classe I (Trabalhista)	(41.765)	(41.765)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de credores - classe II (Garantia Re)	-	-	(24.255)	(27.225)	(33.348)	(32.188)	(31.128)	(43.173)	(41.053)	(38.933)	(49.918)	(46.737)	(55.552)
Pagamento de credores - classe III (Quirografário)	-	-	(334.056)	(385.082)	(357.862)	(350.642)	(333.421)	(316.201)	(298.981)	(281.761)	(264.540)	(247.320)	(230.100)
Pagamento de credores - classe IV (Micro Emp)	-	-	(45.425)	(52.667)	(49.347)	(46.026)	(21.768)	-	-	-	-	-	-
SALDO ACUMULADO	556.403	857.332	830.281	182.059	341.109	514.416	723.034	1.235.193	1.160.117	1.097.806	1.034.989	985.637	936.478



ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dois galpões comerciais conjugados, situado no Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL.

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME

CNPJ: 14.450.183/0001-40

Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL

CEP: 57.940-000

Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Dois galpões comerciais conjugados, situado no Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, como o imóvel é de terceiro não há documento anexo.

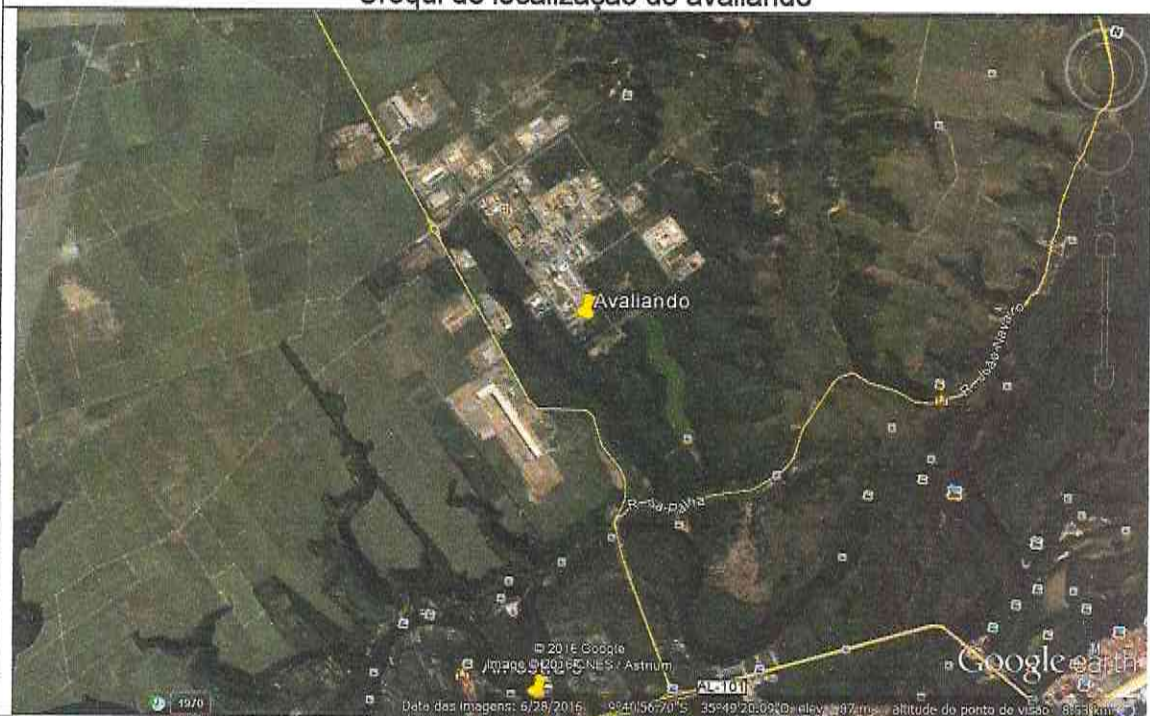
e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

O bem avaliando, foi vistoriado “in loco” conforme registro fotográfico abaixo, trata-se de dois galpões comerciais com dimensão geográfica regular, situado no Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL, o primeiro galpão medindo de frente e fundos 10,70 metros e de frente a fundos em ambos os lados 30,00 metros, com uma área total de 321,00m² e o segundo galpão medindo de frente e fundos 15,30 metros e de frente a fundos em ambos os lados 30,00 metros, com uma área total de 459,00m², resultando assim em uma área de 780,00m².

Área total do terreno: 780,00m²Área de construção real: 780,00m²Área de construção equivalente: 780,00m²Área de coberta: 780,00m²

Distância ao Centro da cidade: 8,70Km.

Croqui de localização do avaliando



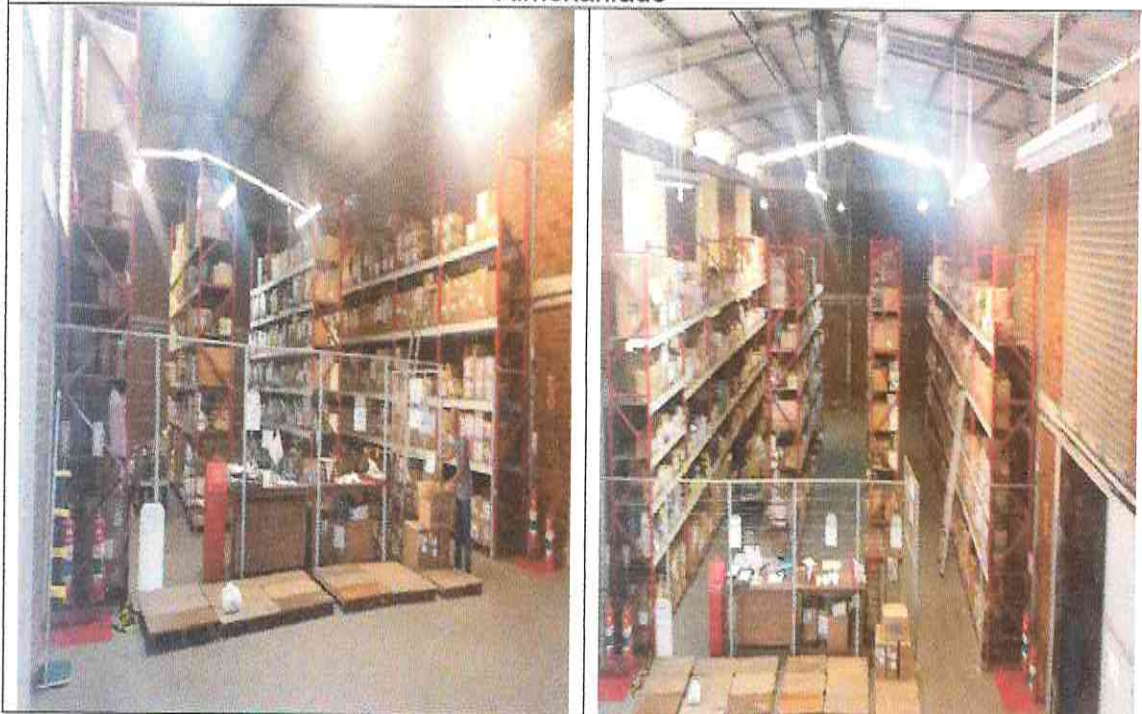
Vista frontal do Avaliando



O avaliando dispõe da junção de dois galpões comerciais, e possui pavimento térreo e mezanino, com os seguintes cômodos: Pavimento térreo: Almojarifado, depósito, W.C masculino e feminino e escritório. Mezanino: W.C feminino, copa e sala de TI, sala de reunião, com área total de 780,00m².

Pavimento Térreo:

Almojarifado



Depósito



Mezanino:



Escritório**Dados Construtivos do avaliando:**

DADOS CONSTRUTIVOS	AVALIANDO:	O BORRACHÃO - UNIDADE MARECHAL DEODORO
--------------------	------------	--

LOCALIZAÇÃO	AMBIENTES	ESTRUTURA	FECHAMENTO LATERAL	COBERTA	PISO	REVESTIMENTO PAREDE	FORRO	ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
TÉRREO	Salão/depósito	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cimentado	PVA	N	Metálica	Bom
	W.C masculino	Alvenaria	Alvenaria	Laje	Cerâmico	Cerâmico	N	Madeira	Bom
	W.C feminino	Alvenaria	Alvenaria	Laje	Cerâmico	Cerâmico	N	Madeira	Bom
	Escritório	Alvenaria	Alvenaria	Laje	Cerâmico	PVA	N	Madeira	Bom
MEZANINO	Copa	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	Cerâmico	PVC	Madeira	Bom
	W.C feminino	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	Cerâmico	PVC	Madeira	Bom
	Sala de reunião	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	PVA	PVC	Madeira	Bom

Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000	
Coleta de lixo:	X				Bairro:
Transporte coletivo:			X		Em desenvolvimento
Comércio:				X	Predominância:
Rede Bancária:				X	Industrial/Comercial
Escola:				X	Padrão das Construções:
Saúde:				X	Normal
Segurança:	X				Tráfego:
Lazer:				X	Moderado

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	NÃO
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em bairro em desenvolvimento, no Polo Cloroquímico, favorável a liquidez do bem, situa-se em via pública pavimentada de fácil acesso com infraestrutura urbana satisfatória. Apesar do mercado de imóveis

atualmente passa por um período de recessão econômica, o imóvel avaliando situa-se em uma das regiões mais valorizada da cidade.

g) Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:

A metodologia aplicada atende aos dispostos normativos abaixo:

1) Norma ABNT NBR 14653-1:2005 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais;

2) Norma ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;

Disponibilidade de amostras colhidas no mercado: foram encontradas raras ofertas, optou-se por amostras homogêneas, prédios comerciais na zona urbana da cidade. As amostras foram coletadas entre 07 e 11 de outubro de 2016.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de dados de mercado, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

h) Especificação da avaliação com relação aos graus de fundamentação e precisão:

Graus de fundamentação alcançados neste laudo de avaliação, conforme ABNT – NBR 14653-2, tabela I:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO GRAU	TIPO DO GRAU
Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	II
Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	I
Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	II
Extrapolação	Não admitida	II
Nível de significância ((somatório do valor das duas caudas) máximo (teste bicaudal))	30%	I
Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	5%	I

Grau de fundamentação alcançado no caso para o modelo de regressão linear: I.

i) Planilha dos dados utilizados:

AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO BAIRRO	Nome da Rua	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA TERRENO (m ²)	VALOR UNITÁRIO R\$/m ²	INFORMANTE	FONE CONTATO	OBS
1	700.000,00	Francês	Rod. Dr. Ib Gatto Marinho Falcão	8,35	720,00	972,22	João Luiz	(82) 99615-1008	Terreno com galpão
2	2.500.000,00	Barra Nova	Rua Beira da Lagoa	8,82	3200,00	781,25	Jacqueline	(82) 99977-5997	
3	270.000,00	Francês	Rua São Pedro	8,21	792,00	340,91	Maurício	(82) 98737-6055	
4	300.000,00	Marechal Deodoro	Rua projetada (Rua da Nova Jericó)	5,32	3000,00	100,00	Marcos	(82) 99919-8421	
5	250.000,00	Barra Nova	Rua de Santa Rita	8,20	1725,00	144,93	Eduardo	(82) 98225-5588	
6	60.000,00	Povoado de Pedras	Rua Duque de Caixias	5,92	360,00	166,67	Genivaldo	(82) 98832-8382	
7	123.000,00	Francês	Rua Mexilião, 52	8,73	360,00	341,67	César	(82) 99969-4306	
8	100.000,00	Massaguera	Rod. AL-101 Sul / Rodovia Gutemberg Breda	7,21	500,00	200,00	Geraldo	(82) 98829-4350	
9	120.000,00	Marechal Deodoro	Rua São Sebastião	2,83	320,00	375,00	Rosania	(82) 99941-6143	

As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por terrenos comerciais conforme tipologia do avaliando, as mesmas são registradas a seguir.

OBS: A amostra 1, por possuir área edificada, não participou do cálculo contudo foi registrada como contra ponto para a validação da área construída.

Devido à dificuldade de encontrar amostras similares, foi avaliado o terreno e quantificado a área de construção do avaliando pelo CUB – Custo Unitário Básico.

AMOSTRAS

A amostra 1 não participou do cálculo de avaliação do terreno, serve apenas como contra ponto para validação da área construída.

AMOSTRA 3



AMOSTRA 4



AMOSTRA 5



AMOSTRA 6



AMOSTRA 7

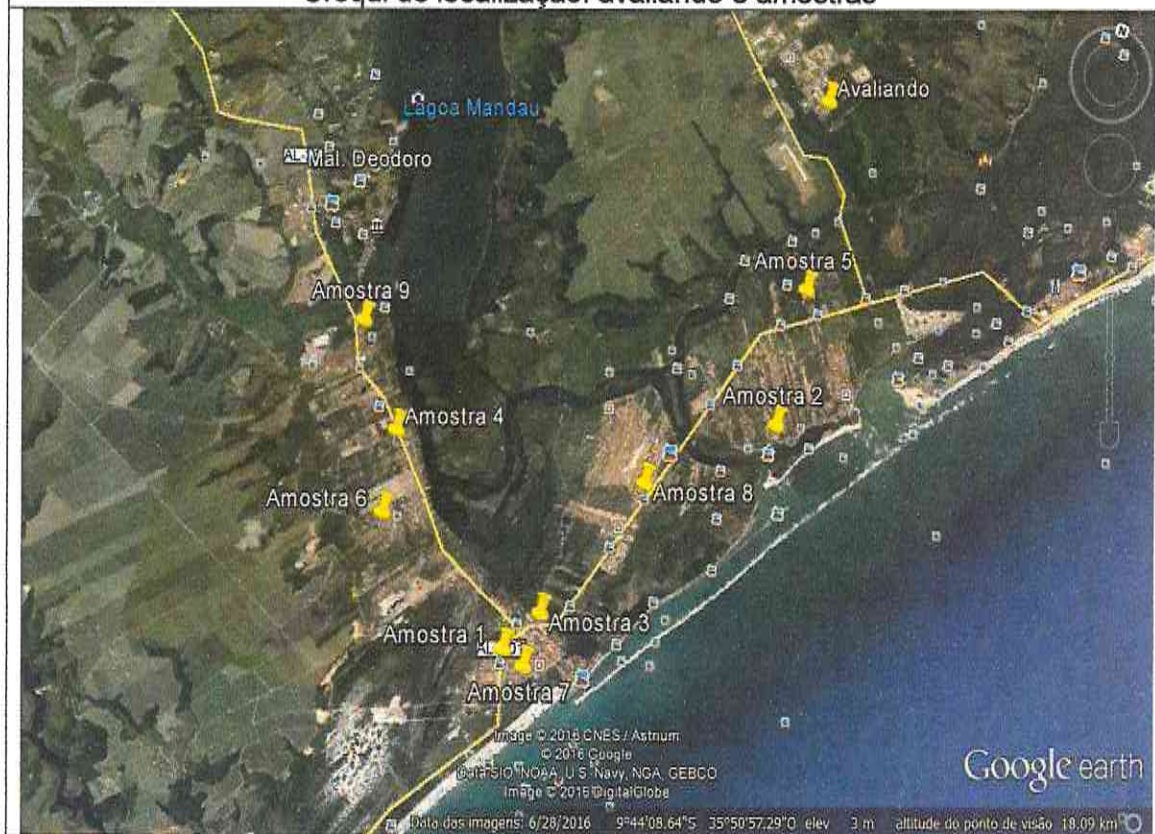


AMOSTRA 8



AMOSTRA 9



Croqui de localização: avaliando e amostras

j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de prédio comercial, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

- 1) A principal variável é a distância ao centro da cidade;

Segue as variáveis do modelo de cálculo para avaliação do terreno:

Variáveis de cálculo

AMOSTRAS	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	VALOR UNITÁRIO R\$/m2
2	8,82	781,25
3	8,21	340,91
4	5,32	100,00
5	8,20	144,93
6	5,92	166,67
7	8,73	341,67
8	7,21	200,00
9	2,83	375,00

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação do terreno, o valor do m², descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26
Mediana	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26
Média	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26

R\$/m²

Equação do Modelo:

VALOR UNITÁRIO R\$/m² = 88,8392 + 31,4938 * DISTÂNCIA AO CENTRO (km)

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentaram valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) A localização do avaliando é facilitadora na velocidade de liquidez da transação;
- 4) O prédio comercial objeto desse laudo situa-se no Polo Cloroquímico da cidade.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do terreno avaliado em 411,60R\$/m², resultando no valor de avaliação de R\$321.048,00.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:

Conforme CUB – Custo Unitário Básico para Galpão Industrial em Alagoas em setembro/2016: 620,05R\$/m². (Fonte: <http://www.sindicatodaindustria.com.br/sindusconal/>).

OBS 1: O valor do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes à previdência social, assim como as suas reincidências.

OBS 2: "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Cálculo do CUB TOTAL:

	(R\$/m ²)
CUB DESONERADO	620,05
Incidência da Previdência Social (20%)	124,01
Fundações, impostos, taxas, projetos (18%)	111,61
CUB - Custo Unitário Básico	855,67

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

12/14

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor avaliado para a parte referente a construção em 855,67R\$/m², resultando no valor de avaliação de R\$ 667.421,82.

RESULTADO TOTAL DA AVALIAÇÃO:

	(R\$/m ²)
Valor de avaliação do terreno	321.048,00
Valor de avaliação da construção	667.421,82
Valor total de avaliação	988.469,82

Diante dos cálculos apresentados temos o bem avaliado em R\$988.469,82.

Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

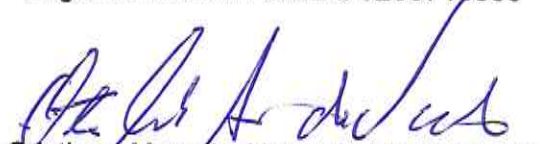
- 1) Resultado Geral – avaliação do terreno
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados – avaliação do terreno
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística – avaliação do terreno

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de **R\$988.469,82** (novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em 28 de outubro de 2016.

m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


 Amara Midia Correia Alves
 Engenheira Civil - CREA: 0200715305


 Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
 Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

ANEXOS

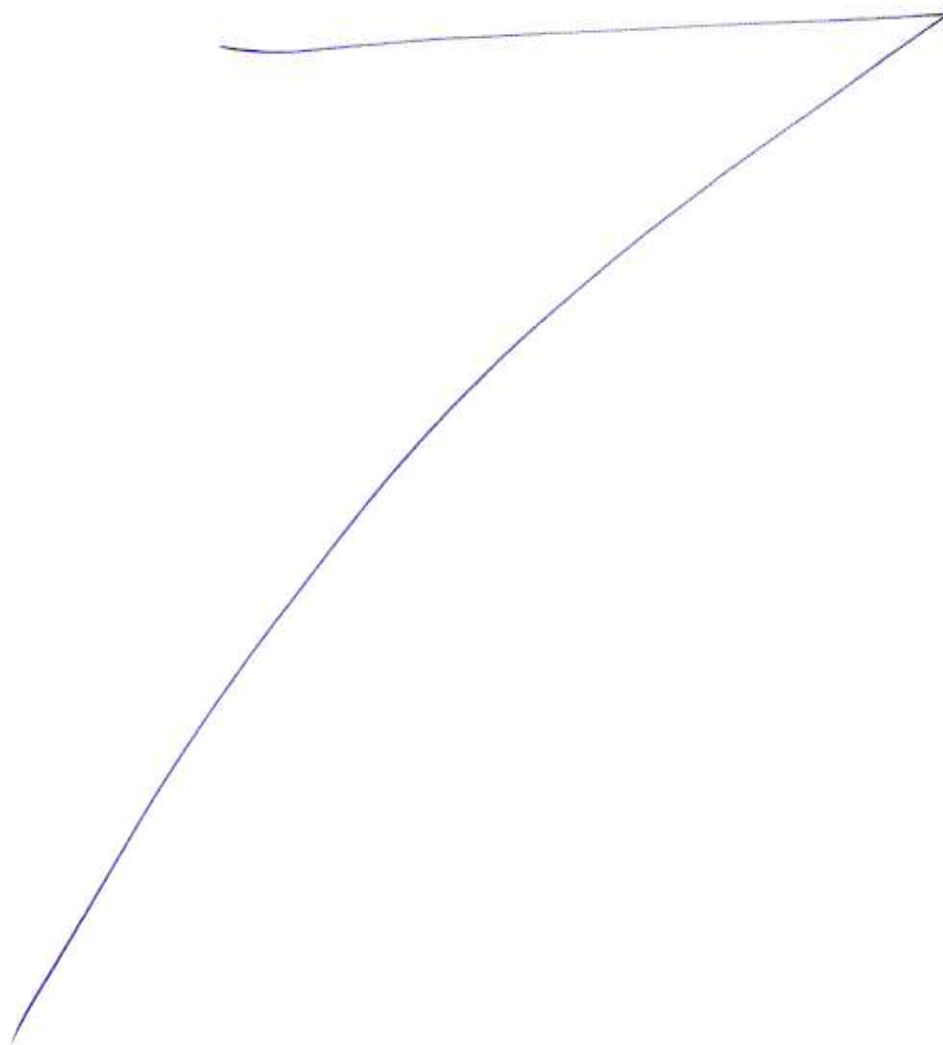
Documentos de Cálculo

- 1) Resultado Geral – avaliação do terreno
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados – avaliação do terreno
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística – avaliação do terreno

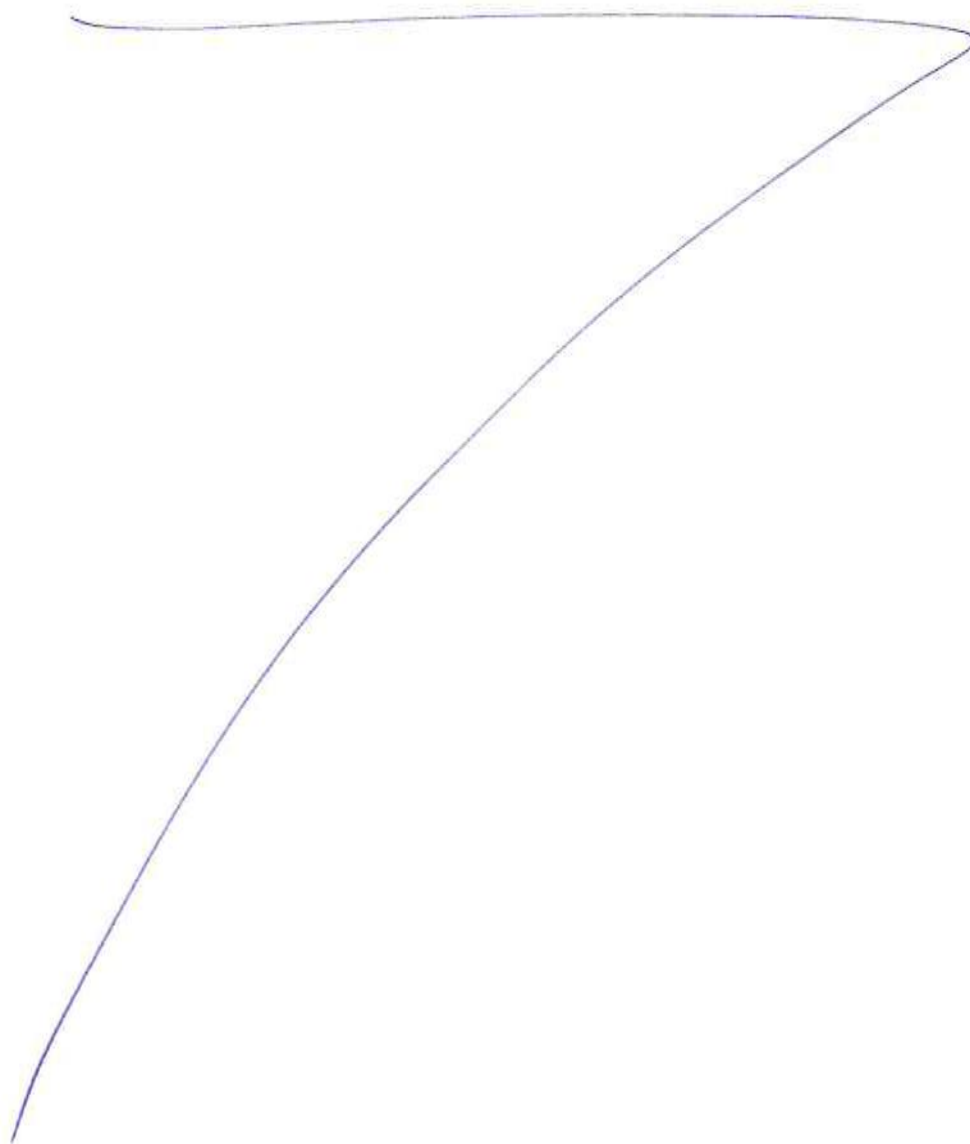
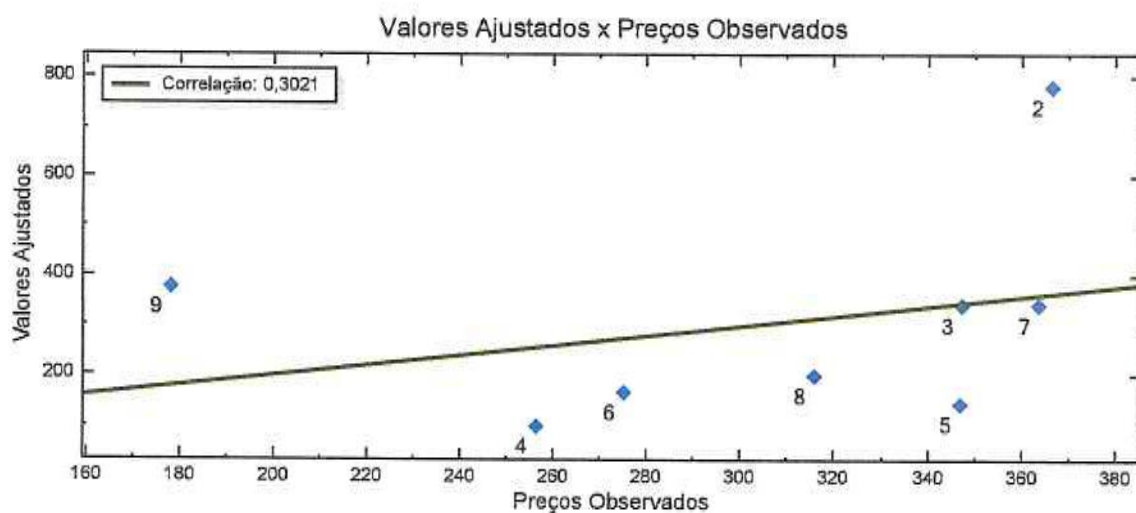
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	224,2885
Estatística Fc	0,6025
Nível de Significância do Modelo	0,4671
Coefficiente de determinação	0,0913
Coefficiente de determinação ajustado	-0,0602
Observações	8
Verossimilhança	-53,6550
Akaike	111,3099
Schwartz	111,4688

Variável	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		88,8392	291,1632	0,3051	0,7706
DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	x	31,4938	40,5730	0,7762	0,4671
VALOR UNITÁRIO R\$/m2	x				



[Handwritten signature]

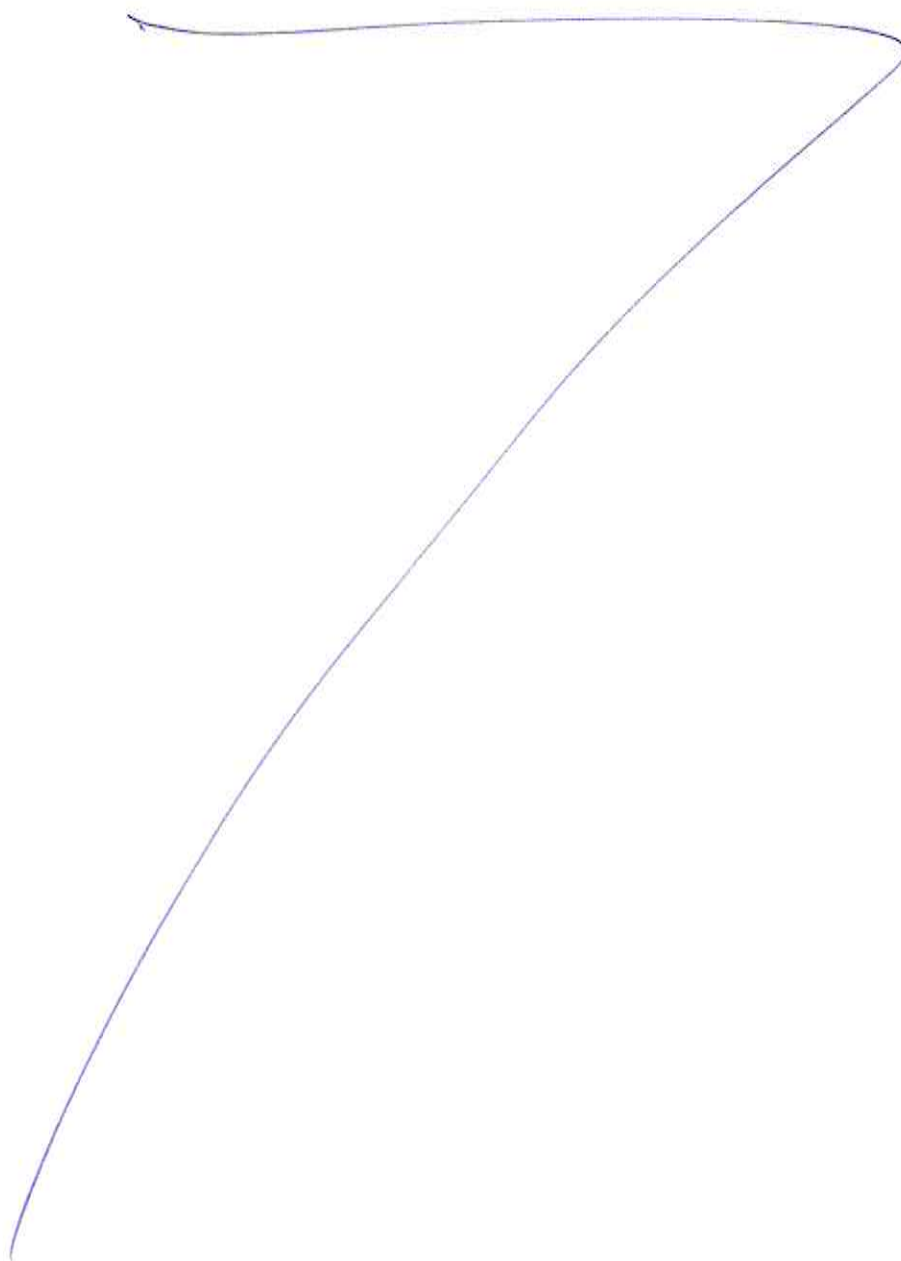


[Handwritten signature]

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO

R\$/m2

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26
Mediana	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26
Média	207,82	362,84	517,85	308,41	362,84	417,26



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Um prédio comercial urbano situado na Rua Território do Acre,
791 no bairro de Siqueira Campos, Aracaju/SE.

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME
CNPJ: 14.450.183/0001-40
Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL
CEP: 57.940-000
Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Um prédio comercial urbano situado na Rua Território do Acre, 791 no bairro de Siqueira Campos, Aracaju/SE.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, conforme documentação em anexo:

1) Certidão de Inteiro Teor, referente a escritura sob matrícula 14484 do Cartório do Primeiro Ofício Comarca de Aracaju – Sergipe.

e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

O bem avaliando de acordo com a Certidão de Inteiro Teor, trata-se de um prédio comercial situado na Rua Território do Acre, 791 no bairro de Siqueira Campos, Aracaju/SE e possui uma área construída de 155,30m², compreendendo também um terreno de 9,50m de frente e fundos, 25,00m de frente a fundos em ambos os lados, com área total de terreno de 237,50m². Sendo assim, totalizamos 392,80m² de área de terreno e de construção edificada.

Área total do terreno: 392,80m²
Área de construção real: 392,80m²
Distância ao Centro da cidade: 2,78 Km

Croqui de localização do avaliando



Vista do Avaliando



OBS: Não foi feita vistoria interna.

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000
Coleta de lixo:	X			
Transporte coletivo:	X			
Comércio:	X			
Rede Bancária:	X			
Escola:	X			
Saúde:			X	
Segurança:	X			
Lazer:				X

Bairro:
 Em desenvolvimento
 Predominância:
 Comercial
 Padrão das Construções:
 Normal
 Tráfego:
 Intenso

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	SIM
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em bairro em desenvolvimento, em avenida predominantemente comercial, favorável a liquidez do bem, situa-se em esquina com ambas as vias públicas pavimentadas, sendo uma delas com tráfego intenso, de fácil acesso com infraestrutura urbana satisfatória. Apesar do mercado de imóveis

atualmente passa por um período de recessão econômica, o imóvel avaliando situa-se em uma das regiões mais valorizada da cidade.

g) Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:

A metodologia aplicada atende aos dispostos normativos abaixo:

1) Norma ABNT NBR 14653-1:2005 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais;

2) Norma ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;

Disponibilidade de amostras colhidas no mercado: foram encontradas raras ofertas, optou-se por amostras homogêneas, prédios comerciais na zona urbana da cidade. As amostras foram coletadas entre 17 e 25 de outubro de 2016.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de dados de mercado, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

h) Especificação da avaliação com relação aos graus de fundamentação e precisão:

Graus de fundamentação alcançados neste laudo de avaliação, conforme ABNT – NBR 14653-2, tabela I:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO GRAU	TIPO DO GRAU
Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	I
Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	I
Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	II
Extrapolação	Não admitida	II
Nível de significância ((somatório do valor das duas caudas) máximo (teste bicaudal))	30%	I
Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	5%	I

Grau de fundamentação alcançado no caso para o modelo de regressão linear: I.

i) Planilha dos dados utilizados:

TABELA DE COLETA DE DADOS: LOJA - ARACAJU/SE

DATA DA COLETA: ENTRE 17/10/2016 e 27/10/2016

AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO BAIRRO	Nome da Rua	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA TERRENO (m2)	ÁREA CONSTRUÍDA (m2)	Percentual Área Construída/ Área do Terreno	INFORMANTE	FONE CONTATO
1	420.000,00	Cidade Nova	Avenida General Euclides Figueiredo, 110	5,05	660,00	390,00	59,09	Agusto Brasil	(79) 99987-3447
2	850.000,00	Siqueira Campos	Rua Alagoas, 147	4,31	546,00	546,00	100,00	Marlúcia	(79) 3231-4200
3	600.000,00	Centro	Rua Boquim	0,00	440,00	440,00	100,00	Márcio	(79) 99982-4141
4	1.400.000,00	Treze de Julho	Rua Construtor João Alvez, 480	1,58	600,00	540,00	90,00	Amauri	(79) 99951-1281
5	1.200.000,00	Dezoito do Forte	Avenida Maranhão, 1275	2,92	250,00	200,00	80,00	Julio Passos	(79) 3231-4200
6	490.000,00	Centro	Rua Maruim, 377	0,00	150,00	300,00	200,00	Amauri	(79) 99951-1281

As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por prédios de uso comercial, as mesmas são registradas a seguir.

AMOSTRAS

AMOSTRA 3**AMOSTRA 4****AMOSTRA 5****AMOSTRA 6**

Croqui de localização: avaliando e amostras


j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de prédio comercial, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

- 1) A principal variável é a distância ao centro da cidade;
- 2) Temos como variável auxiliar a correlação percentual área construída/área do terreno.

Segue as variáveis do modelo de cálculo:

Variáveis de cálculo

AMOSTRAS	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	Percentual Área Construída/Área do Terreno	VALOR R\$
1	5,05	59,09	420.000,00
2	4,31	100,00	850.000,00
3	0,00	100,00	600.000,00
4	1,58	90,00	1.400.000,00
5	2,92	80,00	1.200.000,00
6	0,00	200,00	490.000,00

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação, o valor descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86
Mediana	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86
Média	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86

Equação do Modelo:

VALOR R\$ = 1431194,5521 + (-63851,3141) * DISTÂNCIA AO CENTRO (km) + (-4358,9758) * Percentual Área Construída/Área do Terreno.

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentaram valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) A localização do avaliando é facilitadora na velocidade de liquidez da transação;
- 3) O prédio comercial objeto desse laudo situa-se em uma rua com bom fluxo de veículos e prédios comerciais equivalentes.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do prédio comercial avaliado em R\$1.028.980,40.

Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

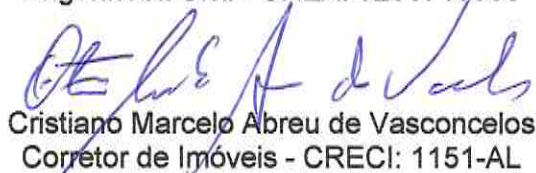
- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de **R\$1.028.980,40** (um milhão e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), em 28 de outubro de 2016.

m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


Amara Midiã Correia Alves
Engenheira Civil - CREA: 0200715305



Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

ANEXOS

Documentos de Cálculo

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística
- 4) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com boleto pago

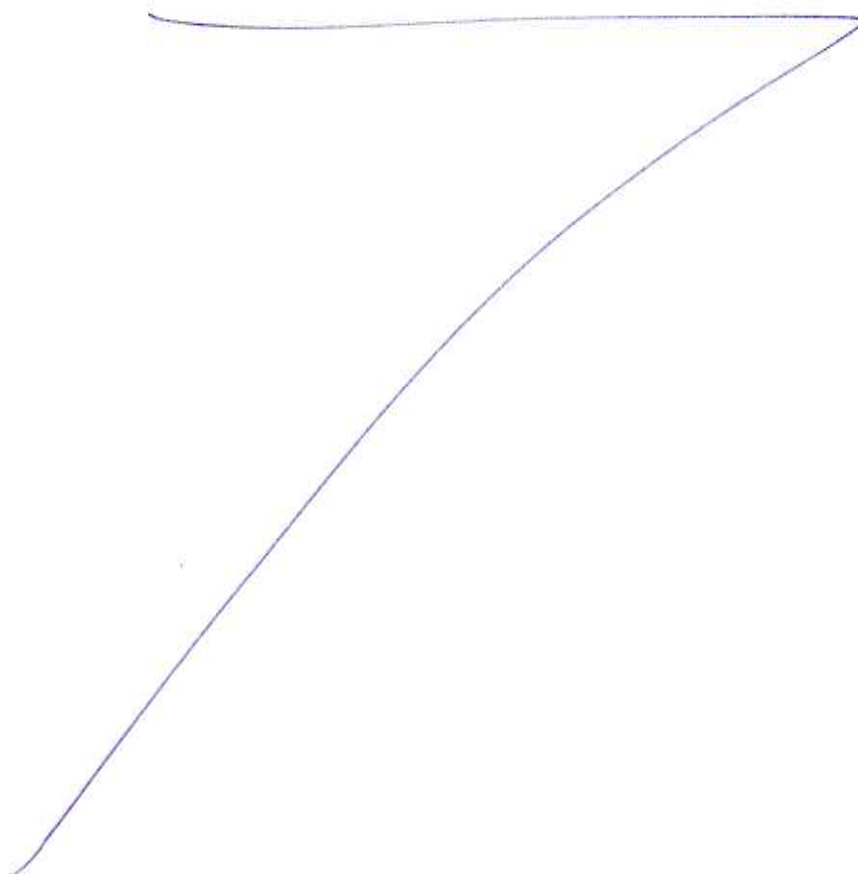
Documento do avaliando:

- 1) Certidão de Inteiro Teor, referente a escritura sob matrícula 14484 do Cartório do Primeiro Ofício Comarca de Aracaju/SE.

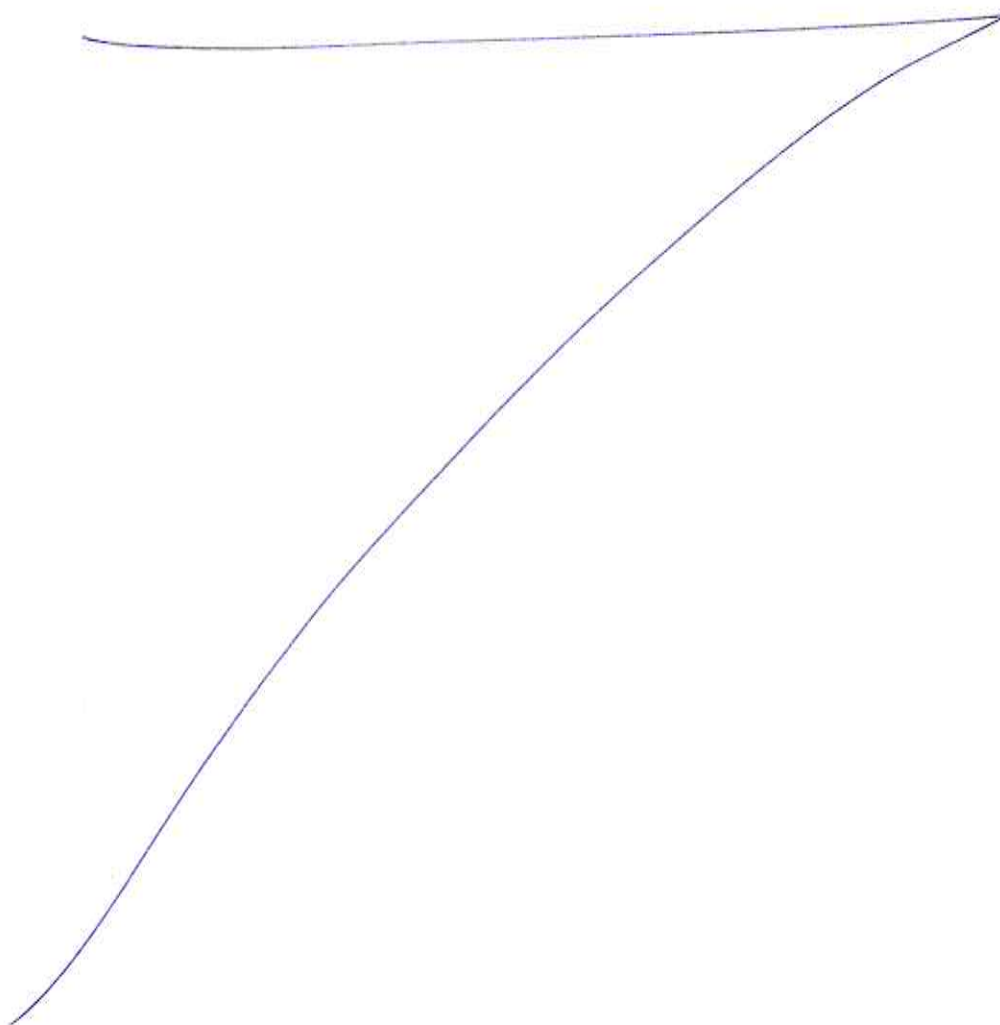
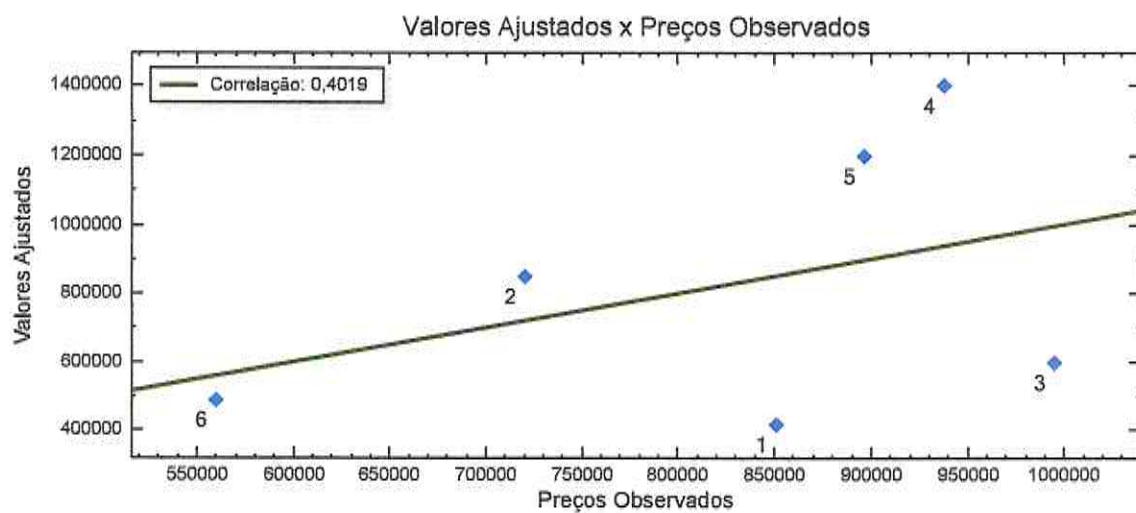
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	472476,1039
Estatística Fc	0,2890
Nível de Significância do Modelo	0,7677
Coeficiente de determinação	0,1615
Coeficiente de determinação ajustado	-0,3974
Observações	6
Verossimilhança	-85,4081
Akaike	176,8162
Schwartz	176,1915

Variável	Escala	Coeficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		1431194,5521	854676,3371	1,6745	0,1926
DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	x	-63851,3141	130938,0154	-0,4876	0,6592
Percentual Área Construída/	x	-4358,9758	5735,2090	-0,7600	0,5025
VALOR R\$	x				



Handwritten signature or mark.

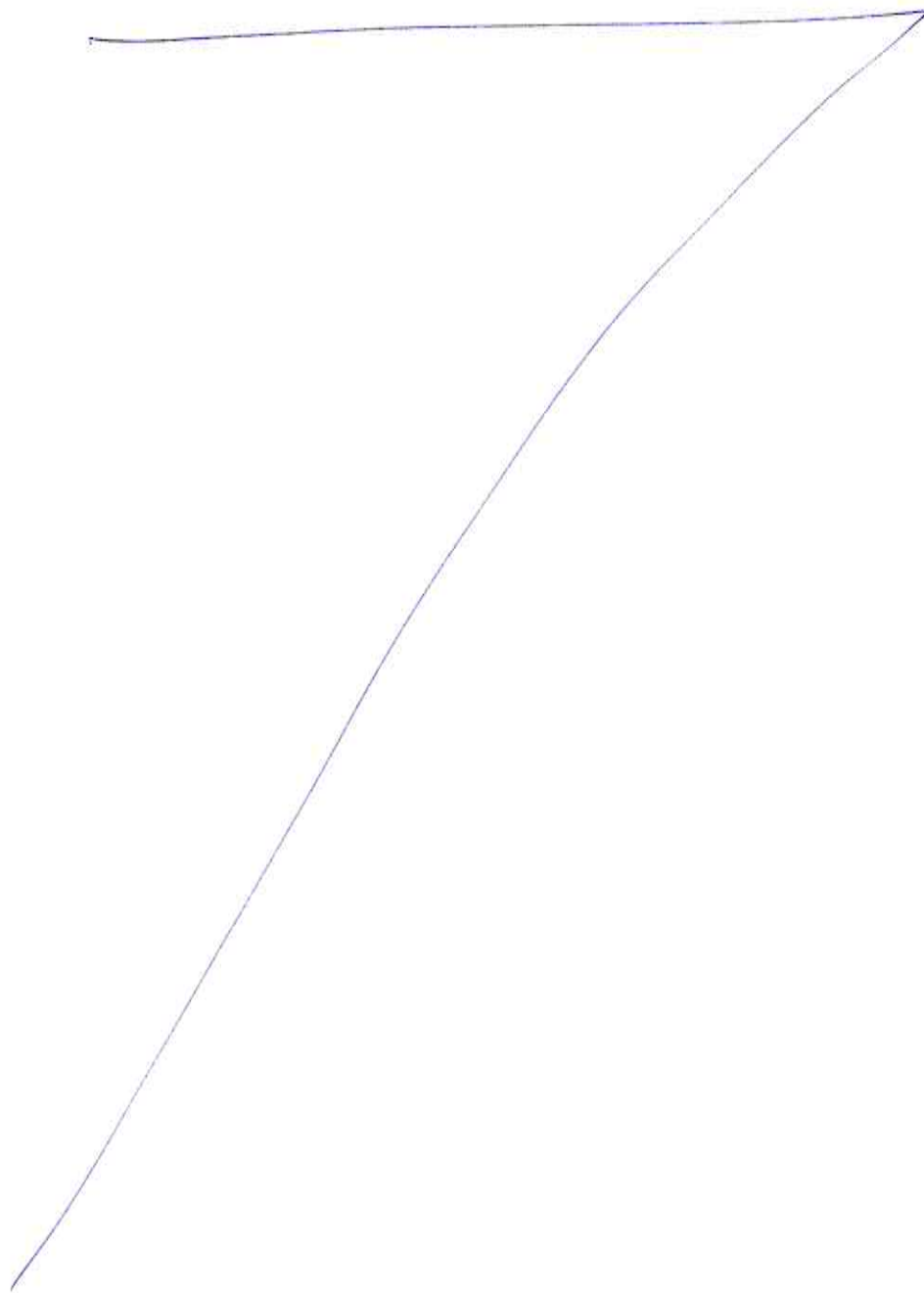


[Handwritten signature]

Resultado da Avaliação por Inferência Estatística

R\$

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86
Mediana	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86
Média	492269,08	817790,32	1143311,56	695121,77	817790,32	940458,86



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Um prédio comercial urbano situado na Rua Belmiro Amorim -
bairro de Santa Lúcia – Maceió/AL

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME

CNPJ: 14.450.183/0001-40

Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL

CEP: 57.940-000

Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Um prédio comercial urbano situado na Rua Belmiro Amorim - bairro de Santa Lúcia – Maceió/AL.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, conforme documentação em anexo:

1) Certidão de Inteiro Teor nº 282935 referente a escritura sob matrícula 107771 do 1º Registro Geral de Imóveis – Maceió/AL.

e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

O bem avaliando, foi vistoriado “in loco” conforme registro fotográfico abaixo trata-se de um terreno com área de 5.200,00 m². O terreno possui uma casa residencial e galpões comerciais totalizando uma área de construção de 1.900,00 m², situado na Rua Belmiro Amorim - bairro de Santa Lúcia – Maceió/AL.

Área total do terreno: 5.200,00m²

Área de construção: 1.900,00m²

Distância ao Centro da cidade: 10,55 Km.

Croqui de localização do avaliando

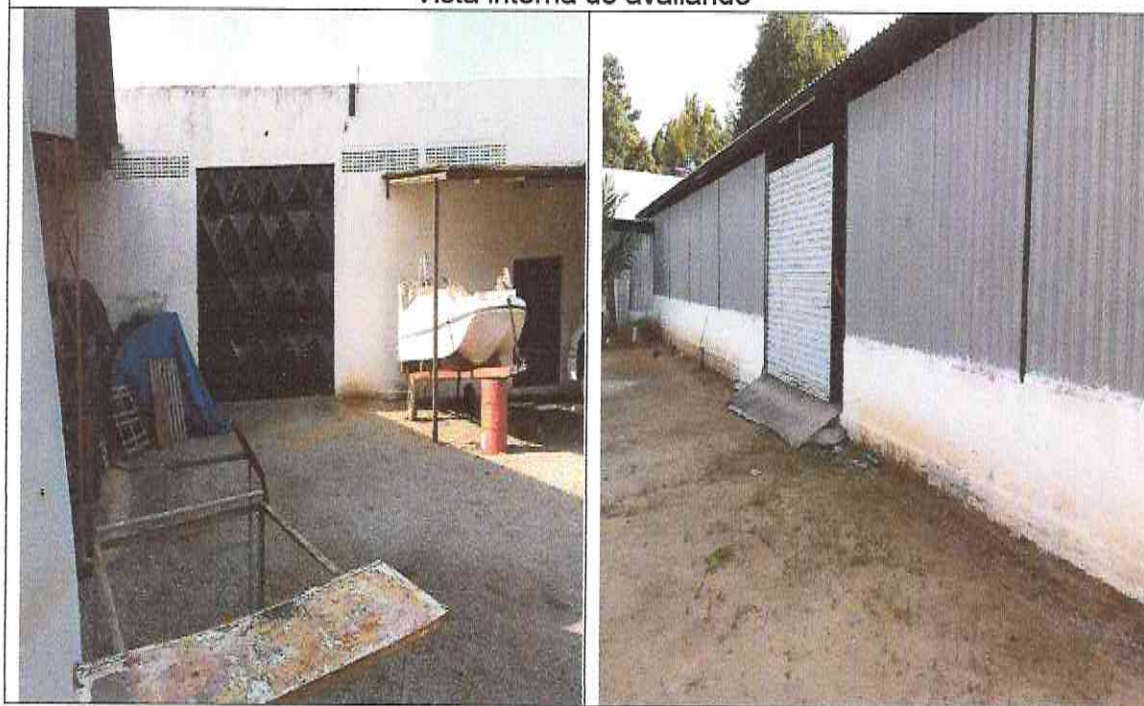
O Avaliando dispõe de uma casa residencial e galpões comerciais, conforme registro fotográfico abaixo:

Vista da fachada do avaliando

Vista interna do avaliando



Vista interna do avaliando



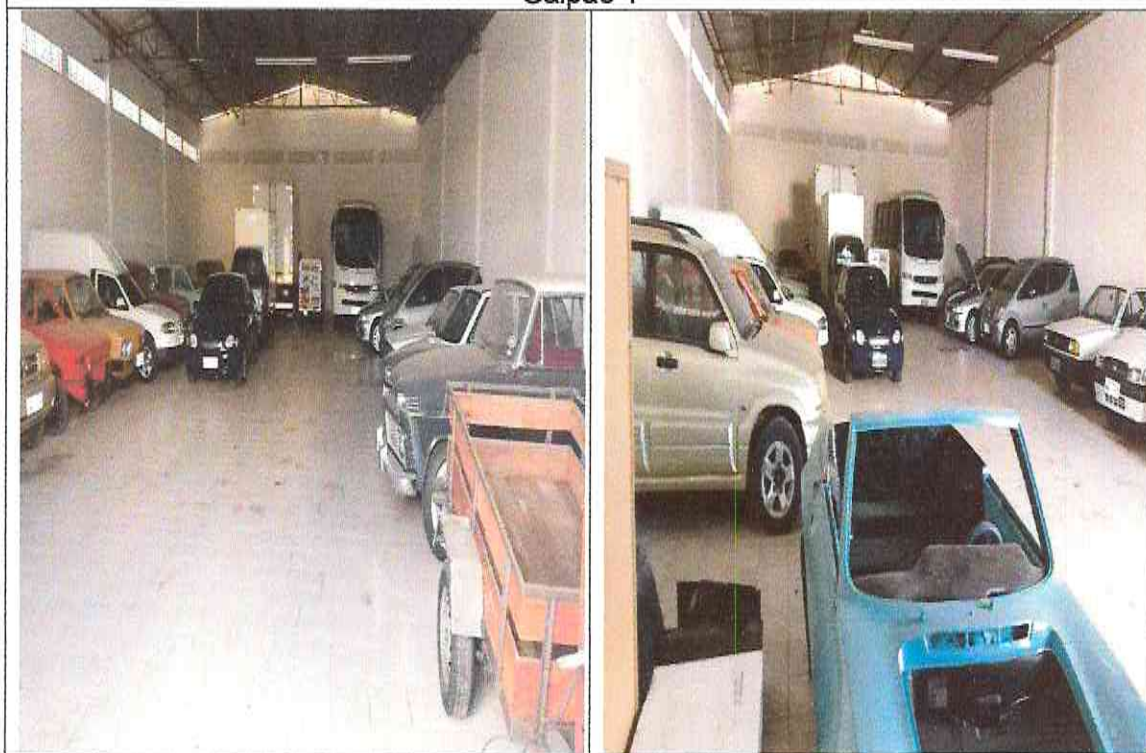
Vista interna do avaliando



Galpão 1



Galpão 1



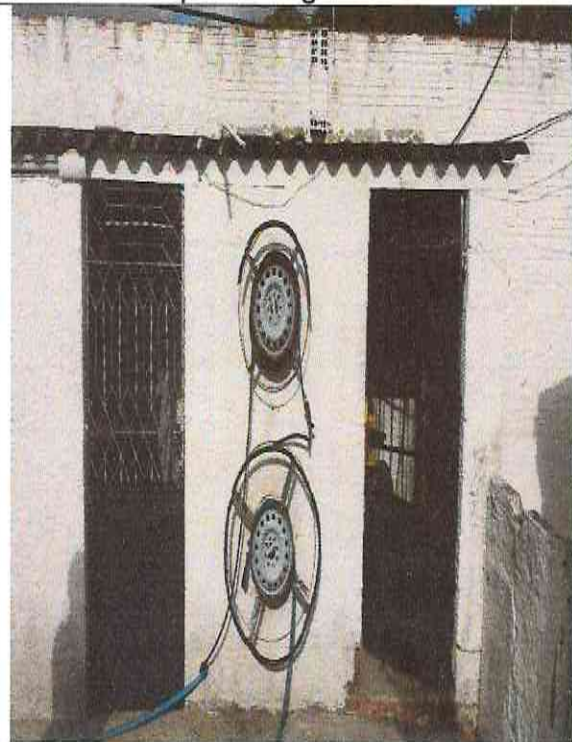
Galpão 2



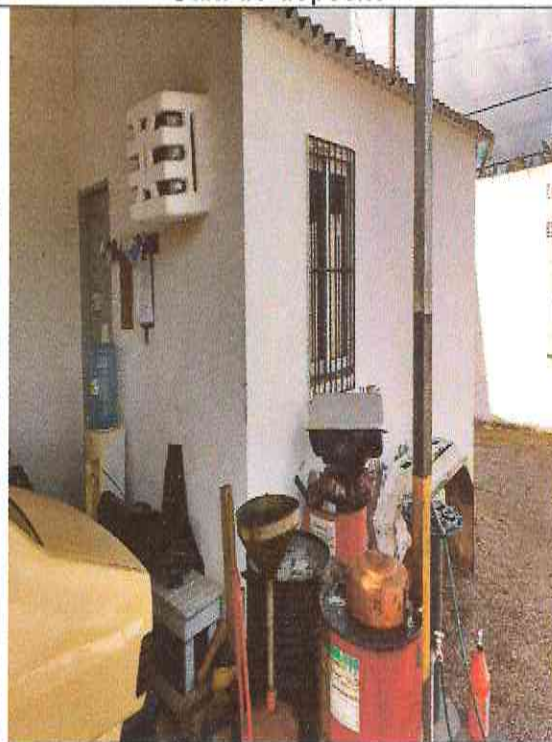
Galpão 3



Casa para lavagem de carro



Sala de depósito



Casa residencial

Casa residencial



Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000
Coleta de lixo:	X			
Transporte coletivo:	X			
Comércio:	X			
Rede Bancária:			X	
Escola:			X	
Saúde:				X
Segurança:	X			
Lazer:				X

Bairro:

Periferia

Predominância:

Residencial/Comercial

Padrão das Construções:

Baixo

Tráfego:

Moderado

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	NÃO
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em bairro periférico cuja característica de mesma é mista residencial/comercial, situa-se em via pública pavimentada de tráfego moderado, de fácil acesso com infraestrutura urbana satisfatória. O mercado de imóveis

i) Planilha dos dados utilizados:

TABELA DE COLETA DE DADOS: GALPÃO - SANTA LÚCIA

DATA DA COLETA: ENTRE 07/10/2016 E 24/10/2016

AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO BAIRRO	Nome da Rua	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA TERRENO (m ²)	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	Percentual Área Construída/ Área do Terreno	INFORMANTE	FONE CONTATO
1	1.100.000,00	Tabuleiro	Rua Santa Luzia	9,70	1160,00	77,60	6,69	Pedro Abreu	(82) 99101-7586
2	3.000.000,00	Serraria	Avenida Menino Marcelo	10,38	3295,00	795,00	24,13	Cristiano	(82) 99941-3142
3	2.500.000,00	Tabuleiro dos Martins	Rua João José Pereira Filho	11,70	5000,00	600,00	12,00	Lúvia	(82) 99926-7341
4	800.000,00	Tabuleiro	BR 104 - Tabuleiro	14,74	720,00	576,00	80,00	Felipe Gama	(82) 99302-1143
5	4.000.000,00	Tabuleiro	Rua João José Pereira Filho	11,70	5500,00	5000,00	90,91	Lúvia	(82) 99926-7341
6	950.000,00	Santos Dumont	Rua Onélia Campêlo da Paz	14,00	1305,00	1305,00	100,00	Jorge Fernando	(82) 99626-2778
7	3.800.000,00	Centro	Rua do Livramento	0	945,00	1890,00	200,00	Thais	(82) 3202-6755
8	1.500.000,00	Canaã	Rua Belo Monte	6,57	650,00	1300,00	200,00	Maurício	(82) 98737-6055
9	1.100.000,00	Jaraguá	Rua Sá e Albuquerque, Nº 86	2,04	1250,00	625,00	50,00	Cristiano	(82) 99604-4858

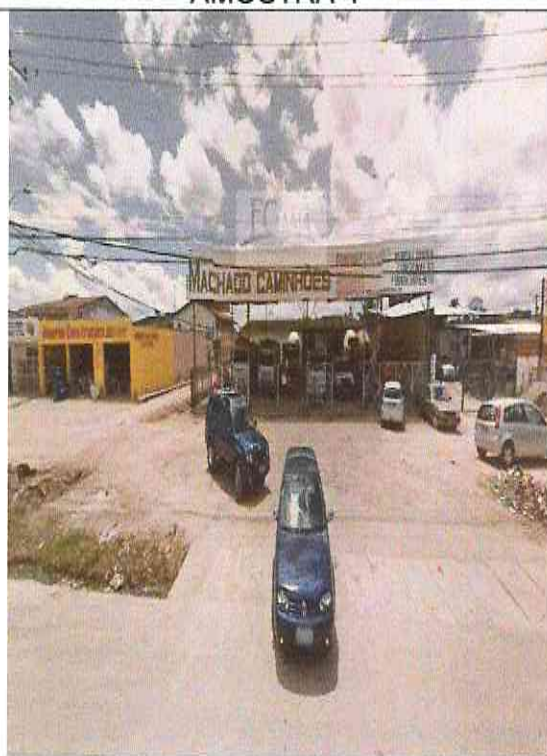
As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por prédios comerciais conforme tipologia do avaliando, as mesmas são registradas a seguir.

AMOSTRAS

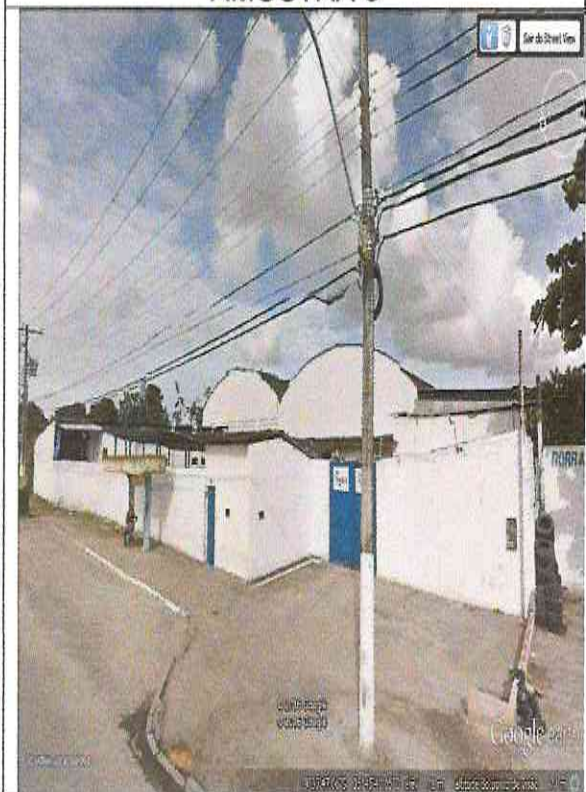
AMOSTRA 3



AMOSTRA 4



AMOSTRA 5



AMOSTRA 6



AMOSTRA 7

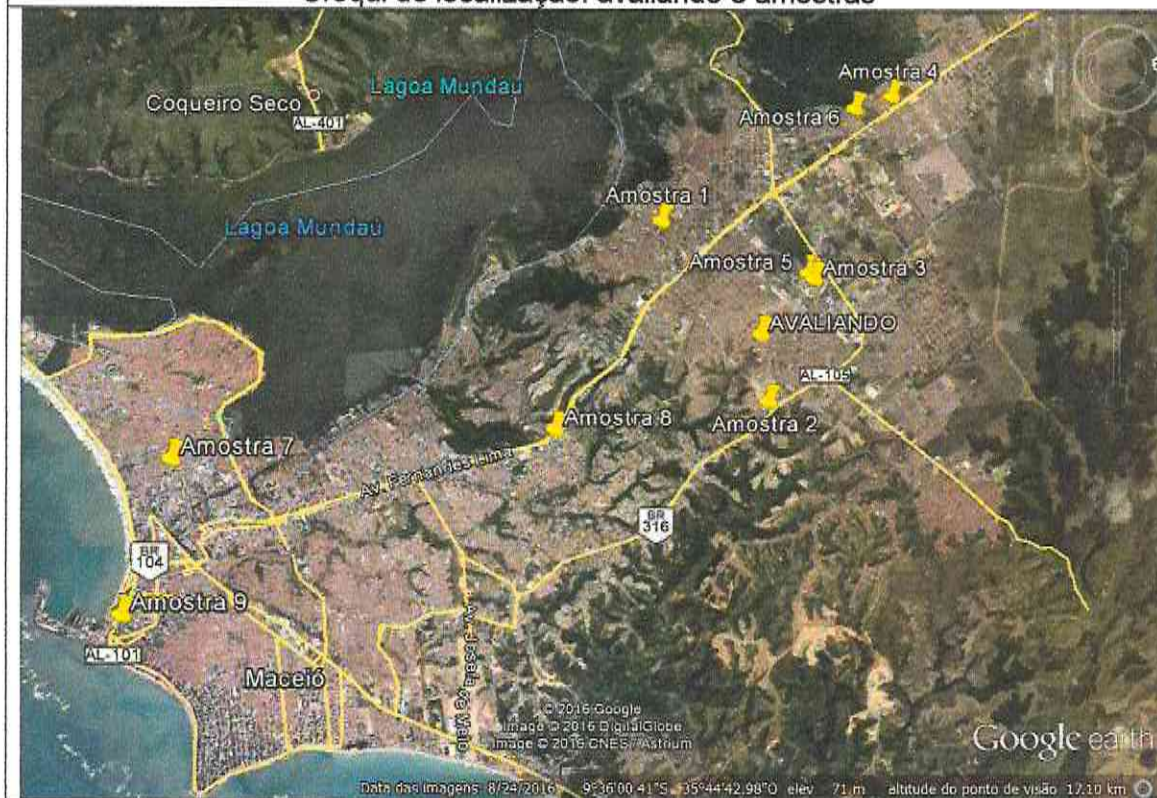


AMOSTRA 8



AMOSTRA 9



Croqui de localização: avaliando e amostras

j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de prédio comercial, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

1) A principal variável é a distância ao Centro;

2) Temos como variável auxiliar a correlação entre percentual Área Construída/ Área do Terreno.

Segue as variáveis do modelo de cálculo:

AMOSTRAS	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	Percentual Área Construída/ Área do Terreno	VALOR R\$
1	9,70	6,69	1.100.000,00
2	10,38	24,13	3.000.000,00
3	11,70	12,00	2.500.000,00
4	14,74	80,00	800.000,00
5	11,70	90,91	4.000.000,00
6	14,00	100,00	950.000,00
7	0	200,00	3.800.000,00
8	6,57	200,00	1.500.000,00
9	2,04	50,00	1.100.000,00

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação, o valor descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66
Mediana	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66
Média	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66

Equação do Modelo:

VALOR R\$ = 2360952,1216 + (-50326,9280) * DISTÂNCIA AO CENTRO (km) + 2054,8577 * Percentual Área Construída/Área do Terreno

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentaram valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) A localização do avaliando é em região periférica da cidade;
- 3) O prédio comercial objeto desse laudo possui uma casa residencial no mesmo.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do prédio comercial avaliado em R\$1.714.578,78.

Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de **R\$1.714.578,78** (um milhão e setecentos e catorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em 27 de outubro de 2016.

m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


 Amara Midia Correia Alves
 Engenheira Civil - CREA: 0200715305


 Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
 Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

ANEXOS

Documentos de Cálculo

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística
- 4) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com boleto pago

Documento do avaliando:

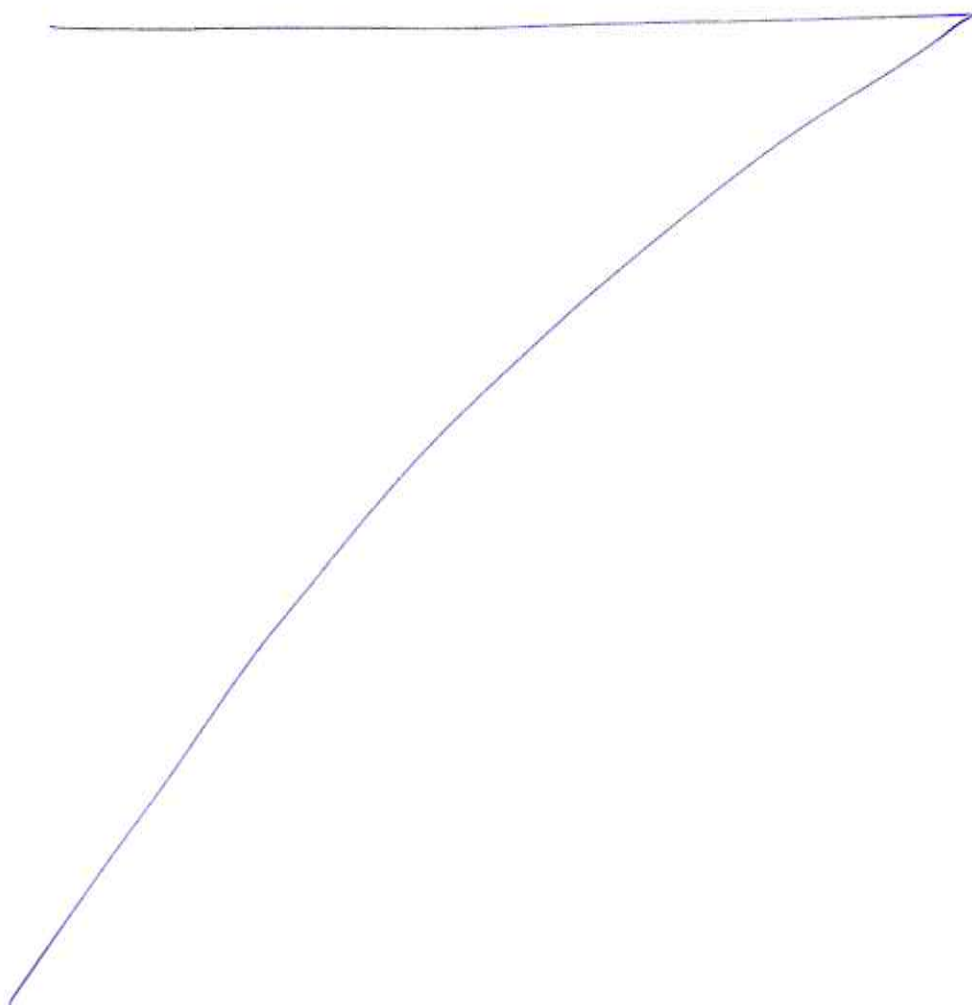
- 1) Certidão de Inteiro Teor nº 282935 referente a escritura sob matrícula 107771 do 1º Registro Geral de Imóveis – Maceió/AL.



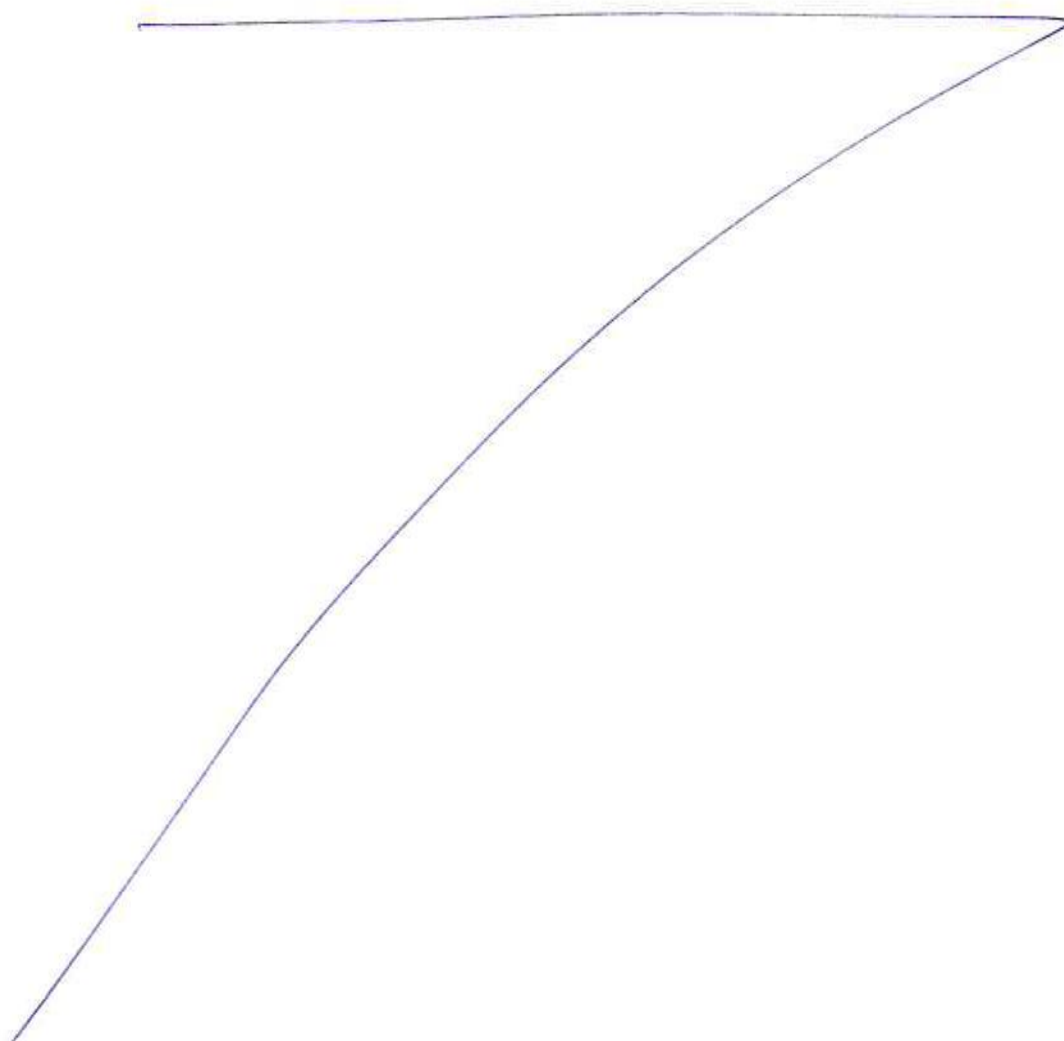
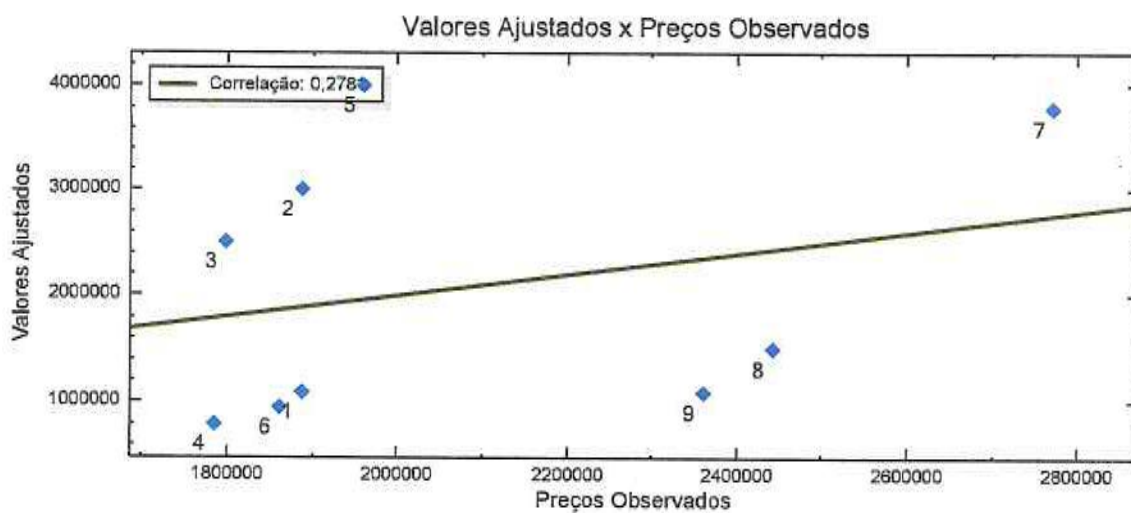
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	1405183,9996
Estatística Fc	0,2514
Nível de Significância do Modelo	0,7855
Coefficiente de determinação	0,0773
Coefficiente de determinação ajustado	-0,2302
Observações	9
Verossimilhança	-138,6716
Akaike	283,3431
Schwartz	283,9348

Variável	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		2360952,1216	1461035,8730	1,6159	0,1572
DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	x	-50326,9280	108300,4360	-0,4647	0,6585
Percentual Área Construída/	x	2054,8577	7562,1030	0,2717	0,7949
VALOR R\$/100	x				



[Handwritten signature]

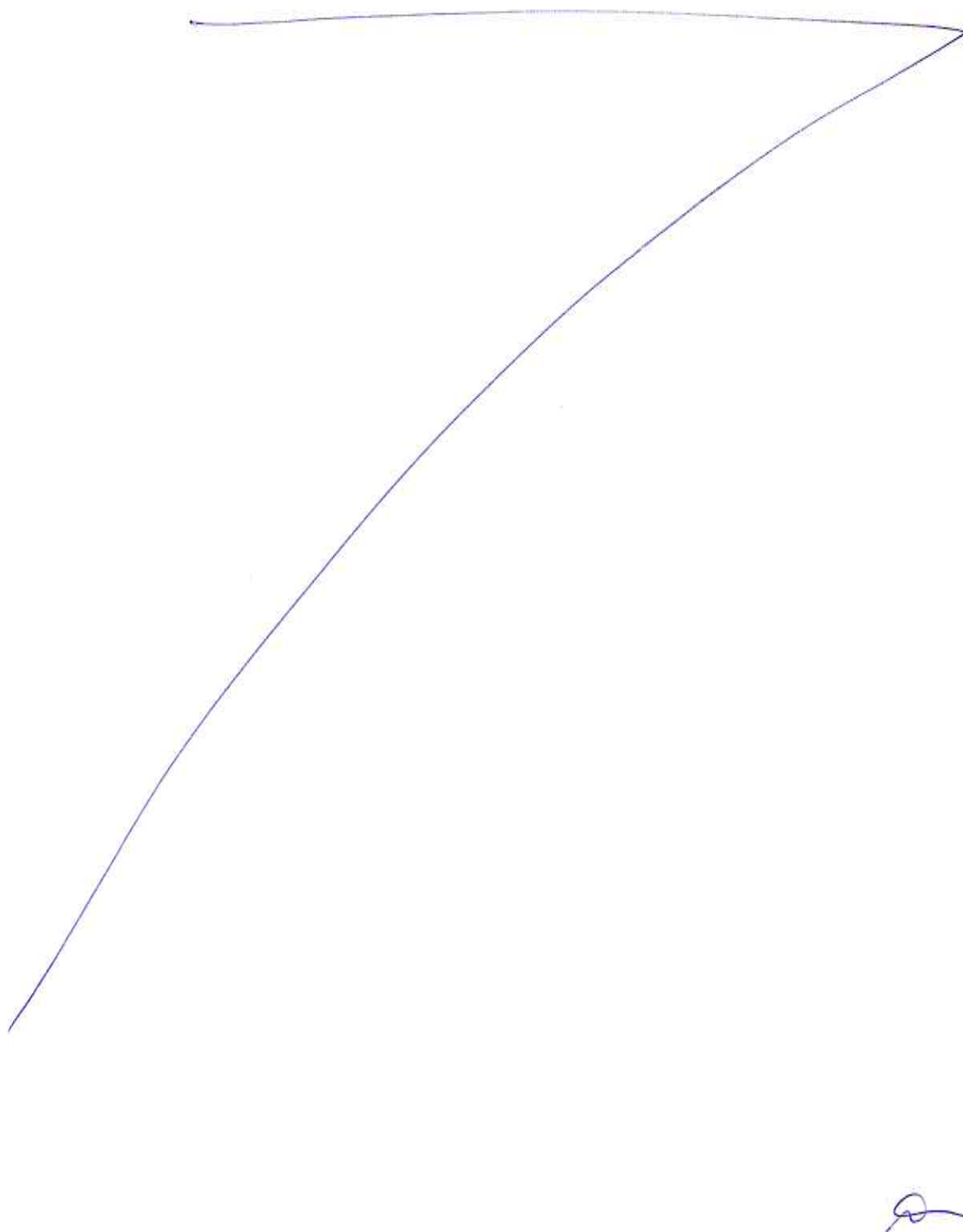


[Handwritten signature]

Resultado Avaliação por Inferência Estatística

R\$

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66
Mediana	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66
Média	1082617,25	1905087,53	2727557,81	1619324,40	1905087,53	2190850,66



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliação de um prédio comercial urbano situado na Rua Santo Antônio, s/n – Pinheiro – Maceió/AL.

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME
CNPJ: 14.450.183/0001-40
Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL
CEP: 57.940-000
Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Avaliação de um prédio comercial urbano situado na Rua Santo Antônio, s/n – Pinheiro – Maceió/AL.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, conforme documentação em anexo:

1) Certidão de Inteiro Teor nº 201386 referente a escritura sob matrícula 31801 do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Maceió/AL.

e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

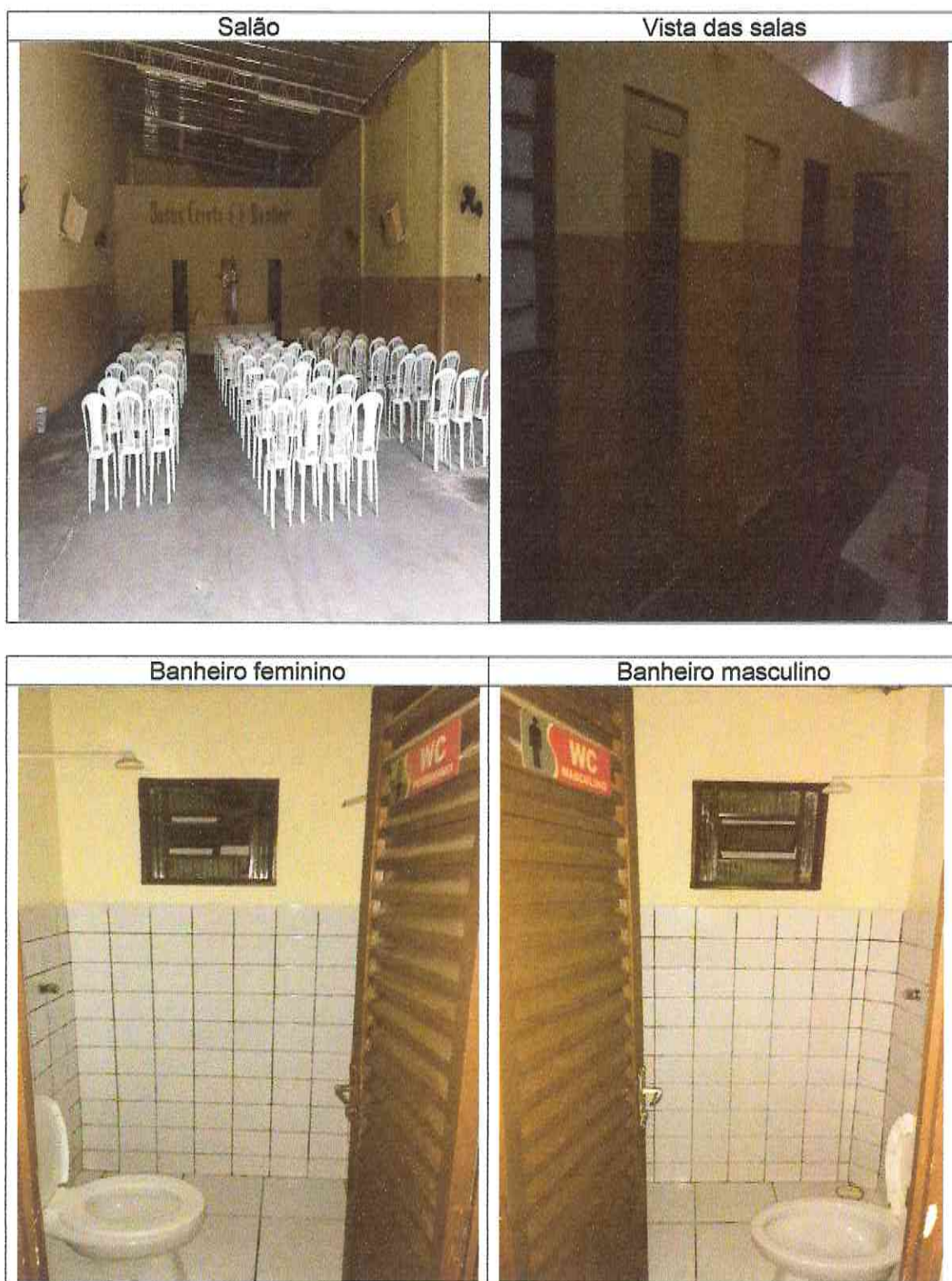
O bem avaliando, foi vistoriado “in loco” conforme registro fotográfico abaixo trata-se de um prédio comercial com dimensão geográfica regular, situado na Rua Santo Antônio, s/n – Pinheiro – Maceió/AL, com as dimensões: medindo de frente e fundos 10,80 metros e de frente a fundos em ambos os lados 28,60 metros, com uma área total de 308,88m².

Área total do terreno: 308,88m²
Área de construção real: 308,88m²
Área de construção equivalente: 308,88m²
Área de coberta: 308,88m²
Distância ao Centro da cidade: 3,71 Km.

Croqui de localização do avaliando**Vista frontal do Avaliando**

O Avaliando dispõe dos seguintes cômodos, Térreo: Salão, banheiro feminino e masculino, copa, despensa e três salas, possui área construída equivalente de 308,88m².

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

Pavimento Térreo:



Dados Construtivos do avaliando:

DADOS CONSTRUTIVOS				AVALIANDO:	O BORRACHÃO - UNIDADE PINHEIRO				
LOCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÃO/EDIFICAÇÃO	ESTRUTURA	FECHAMENTO LATERAL	COBERTA	PISO	REVESTIMENTO PAREDE	FORRO	ESQUADRIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
TÉRREO	Salão	Alvenaria/concreto	Alvenaria	Metálica	Cimentado	PVA	N	Madeira	Regular
	Banheiro feminino	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	Cerâmico/PVA	N	Metálica	Regular
	Banheiro masculino	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	Cerâmico/PVA	N	Metálica	Regular
	Copa	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	Cerâmico/PVA	N	Madeira	Regular
	Dispensa	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cimentado	PVA	N	Metálica	Regular
	Sala 1	Alvenaria	Alvenaria	Laje	Cerâmico	PVA	PVC	Madeira	Regular
	Sala 2	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	PVA	N	Metálica	Regular
	Sala 3	Alvenaria	Alvenaria	Metálica	Cerâmico	PVA	N	Madeira	Regular



Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000
Coleta de lixo:	X			
Transporte coletivo:	X			
Comércio:				X
Rede Bancária:				X
Escola:	X			
Saúde:			X	
Segurança:	X			
Lazer:				X

Bairro:

Em desenvolvimento

Predominância:

Residencial

Padrão das Construções:

Baixo

Tráfego:

Reduzido

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	NÃO
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em bairro cuja característica do mesmo é essencialmente residencial com algumas unidades comerciais, com padrão construtivo baixo e tráfego reduzido, o mercado de imóveis atualmente passa por um período de recessão econômica, desfavorável a liquidez do bem.

g) Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:

A metodologia aplicada atende aos dispostos normativos abaixo:

- 1) Norma ABNT NBR 14653-1:2005 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais;
- 2) Norma ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;

Disponibilidade de amostras colhidas no mercado: foram encontradas raras ofertas, optou-se por amostras homogêneas, prédios comerciais na zona urbana da cidade. As amostras foram coletadas entre 07 e 18 de outubro de 2016.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de dados de mercado, que Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

h) Especificação da avaliação com relação aos graus de fundamentação e precisão:

Graus de fundamentação alcançados neste laudo de avaliação, conforme ABNT – NBR 14653-2, tabela I:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO GRAU	TIPO DO GRAU
Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	III
Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	I
Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	II
Extrapolação	Não admitida	II
Nível de significância ((somatório do valor das duas caudas) máximo (teste bicaudal))	30%	I
Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	5%	I

Grau de fundamentação alcançado no caso para o modelo de regressão linear: I.

i) Planilha dos dados utilizados:

TABELA DE COLETA DE DADOS: PRÉDIO COMERCIAL PINHEIRO - ALTO DO CÉU

DATA DA COLETA: ENTRE 07/10/2016 E 17/10/2016

AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO BAIRRO	Nome da Rua	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	PADRÃO DE ACABAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$/m ²	INFORMANTE	FONE CONTATO
1	2.500.000,00	Farol	Avenida Tomaz Espíndola	1,18	480,00	8	5208,33	Livia	(82) 99926-7341
2	1.750.000,00	Farol	Avenida Fernandes Lima	3,90	432,00	8	4050,93	Maurício	(82) 99308-1516
3	1.100.000,00	Tabuleiro	Avenida Durval de Góes Monteiro	10,71	315,00	7	3492,06	Luciano	(82) 99935-2650
4	1.000.000,00	Tabuleiro	Avenida Durval de Góes Monteiro	9,75	440,00	7	2272,73	Kenia	(82) 98841-2017
5	1.000.000,00	Tabuleiro	Avenida Durval de Góes Monteiro	9,75	440,00	7	2272,73	Kenia	(82) 98841-2017
6	1.000.000,00	Tabuleiro	Avenida Durval de Góes Monteiro	9,75	400,00	7	2500,00	Kenia	(82) 98841-2017
7	950.000,00	Santos Dumont	Rua Onélia Campêlo da Paz	14,00	1305,00	5	727,97	Jorge Fernando	(82) 99626-2778
8	1.100.000,00	Jaraguá	Rua Sá e Albuquerque, Nº 86	2,04	625,00	3	1760,00	Cristiano	(82) 99604-4858
9	800.000,00	Tabuleiro	BR 104 - Tabuleiro	14,74	720,00	5	1111,11	Felipe Gama	(82) 99302-1143

As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por prédios comerciais conforme tipologia do avaliando, as mesmas são registradas a seguir.

AMOSTRAS

AMOSTRA 3**AMOSTRA 4****AMOSTRA 5****AMOSTRA 6**

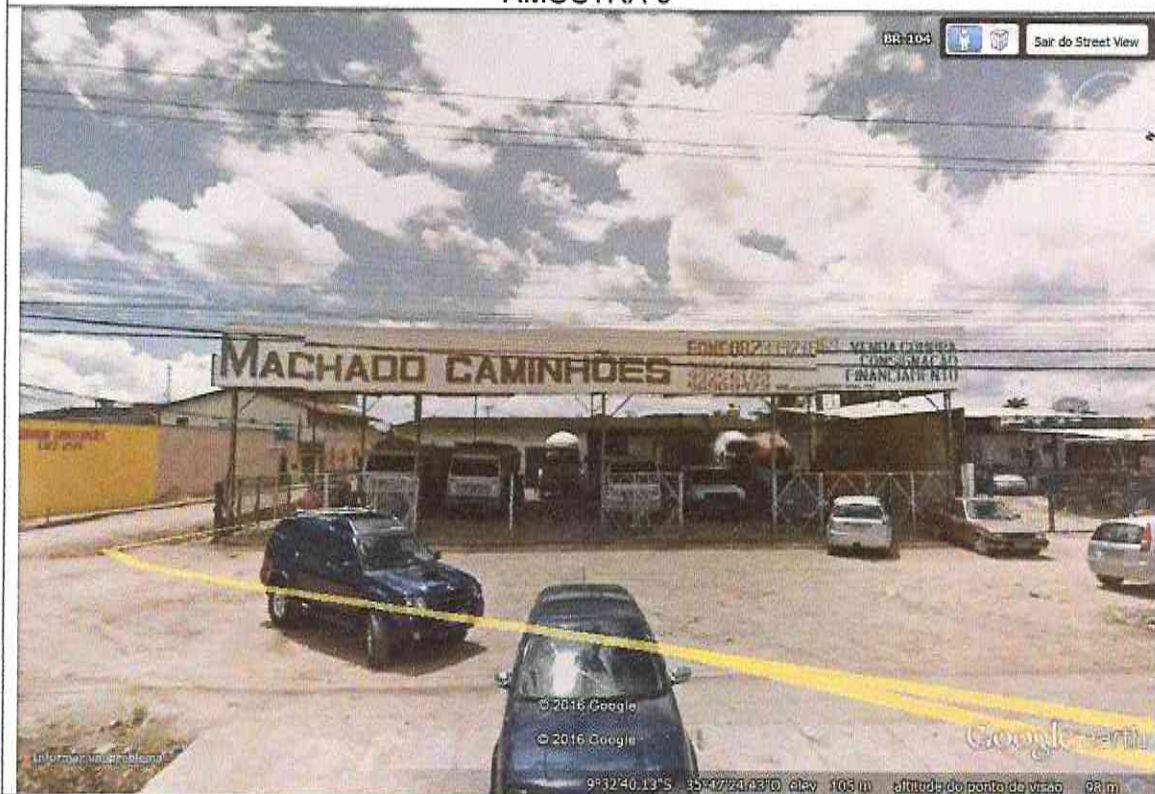
AMOSTRA 7

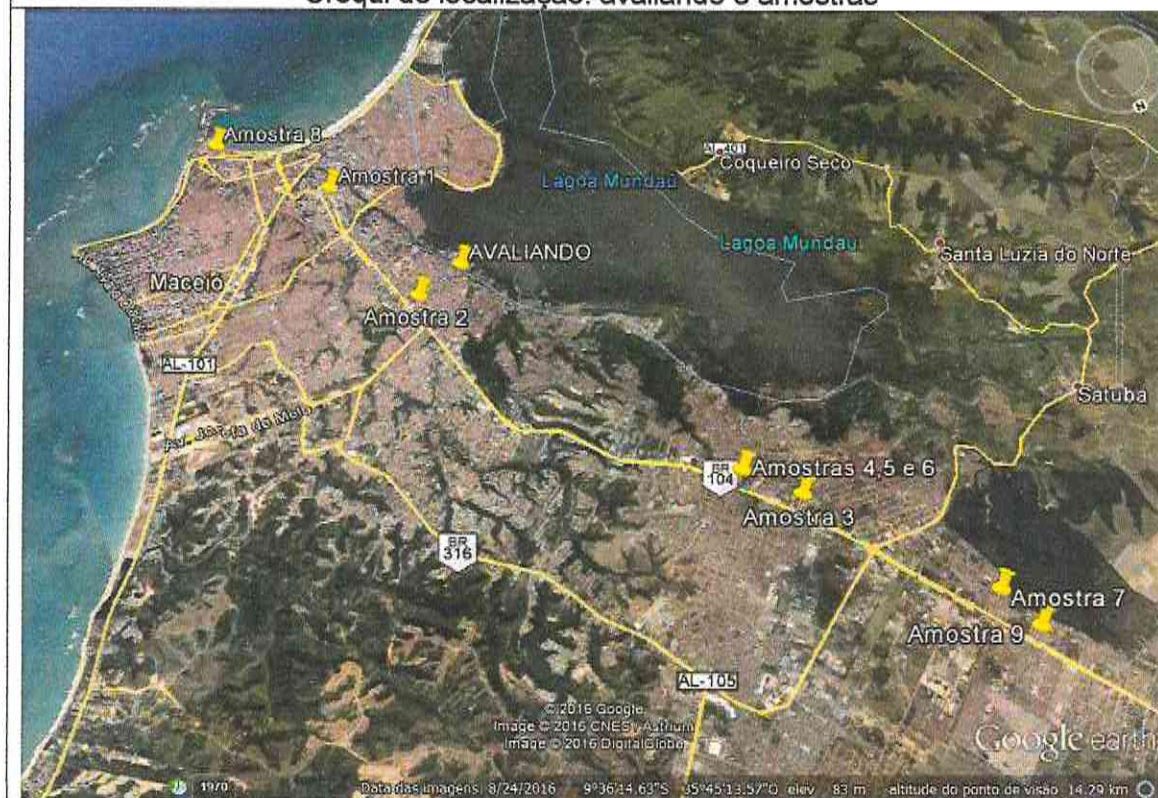


AMOSTRA 8



AMOSTRA 9



Croqui de localização: avaliando e amostras

j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de prédio comercial, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

1) A principal variável é a distância ao Centro.

Segue as variáveis do modelo de cálculo:

AMOSTRAS	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	VALOR UNITÁRIO R\$/m ²	PADRÃO DE ACABAMENTO
1	1,18	5208,33	8
2	3,90	4050,93	8
3	10,71	3492,06	7
4	9,75	2272,73	7
5	9,75	2272,73	7
6	9,75	2500,00	7
7	14,00	727,97	5
8	2,04	1760,00	3
9	14,74	1111,11	5

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação, o valor do m2, descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45
Mediana	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45
Média	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45

Equação do Modelo:

VALOR UNITÁRIO R\$/m2 = 455,0850 + (-170,3070) * DISTÂNCIA AO CENTRO (km) + 565,1363 * PADRÃO DE ACABAMENTO

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentam valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) O prédio comercial objeto desse laudo situa-se em área urbana padrão de construção baixo.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do prédio comercial avaliado em 1.397,17R\$/m2, resultando no valor de avaliação de R\$431.557,00.

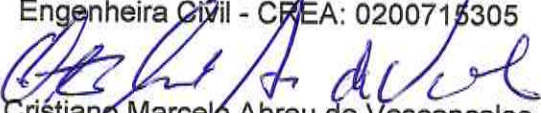
. Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de **R\$431.557,00** (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), em 27 de outubro de 2016.

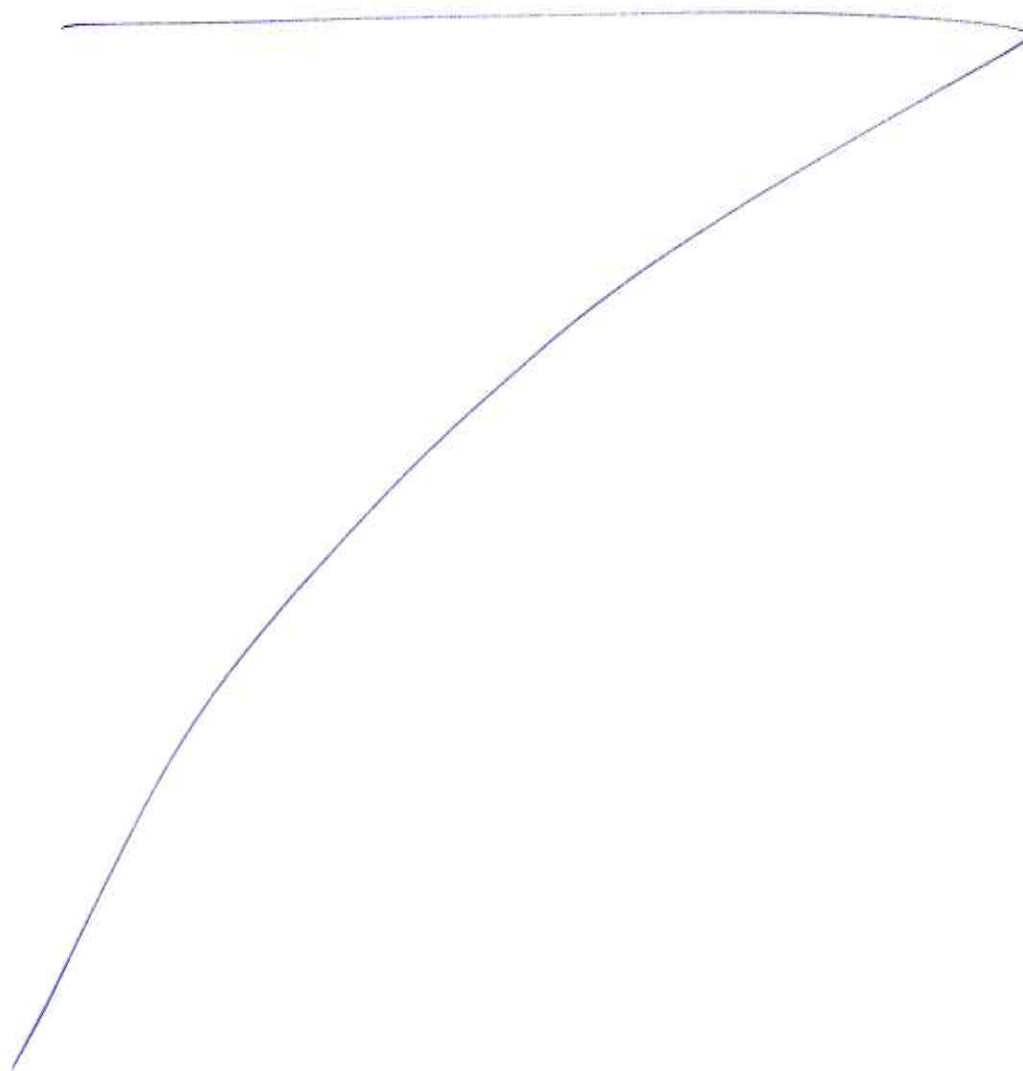
m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


 Amara Midiã Correia Alves
 Engenheira Civil - CREA: 0200715305

 Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
 Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

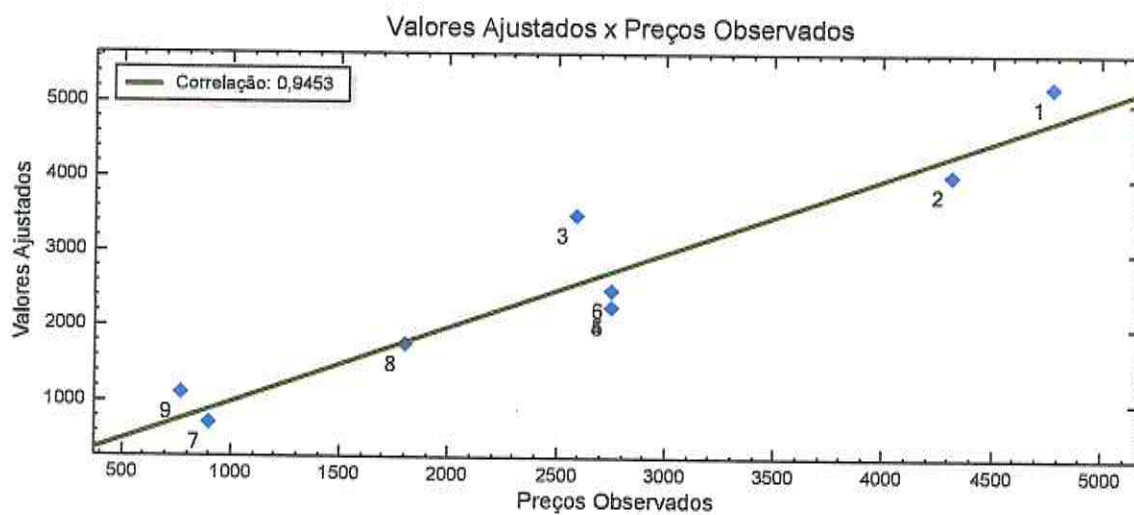
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	538,5889
Estatística Fc	25,1915
Nível de Significância do Modelo	0,0012
Coefficiente de determinação	0,8936
Coefficiente de determinação ajustado	0,8581
Observações	9
Verossimilhança	-67,8710
Akaike	141,7420
Schwartz	142,3337

Variável	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		455,0850	869,2889	0,5235	0,6194
DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	x	-170,3070	39,0093	-4,3658	0,0047
PADRÃO DE ACABAMENTO	x	565,1363	116,1921	4,8638	0,0028
VALOR UNITÁRIO R\$/m2	x				



P

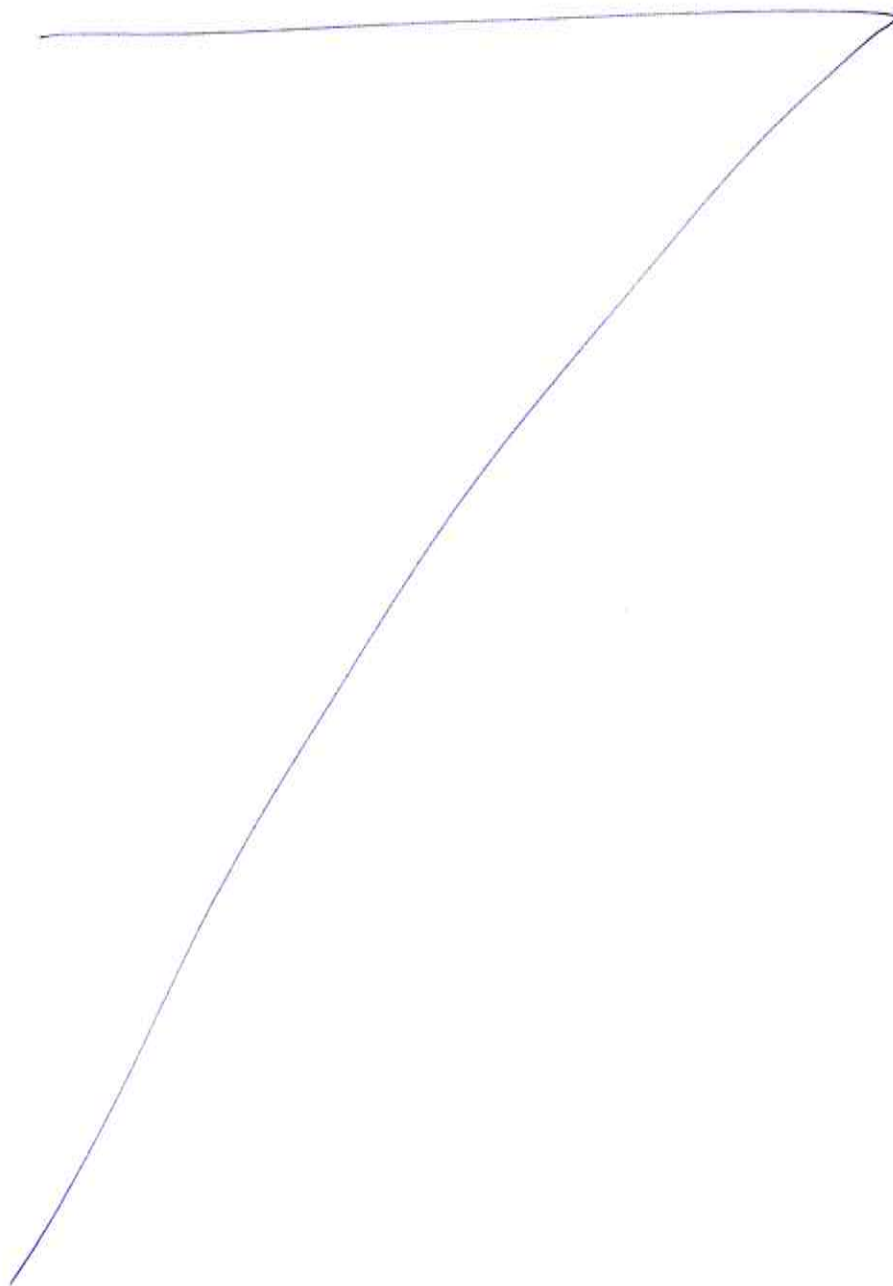


[Handwritten signature]

Resultado da Avaliação por Inferência Estatística

R\$/m²

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45
Mediana	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45
Média	816,52	1518,66	2220,79	1290,86	1518,66	1746,45



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Um terreno situado no lote sob o nº 15, da Quadra "P", componente do Loteamento Residencial Aldebaran Beta, situado no bairro da Serraria da cidade de Maceió/AL.

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME
CNPJ: 14.450.183/0001-40
Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL
CEP: 57.940-000
Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Um terreno situado no lote sob o nº 15, da Quadra "P", componente do Loteamento Residencial Aldebaran Beta, situado no bairro da Serraria da cidade de Maceió/AL.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, conforme documentação em anexo:

1) Certidão de Inteiro Teor nº 224561 referente a escritura sob matrícula 49173 do 1º Registro Geral de Imóveis – Maceió/AL.

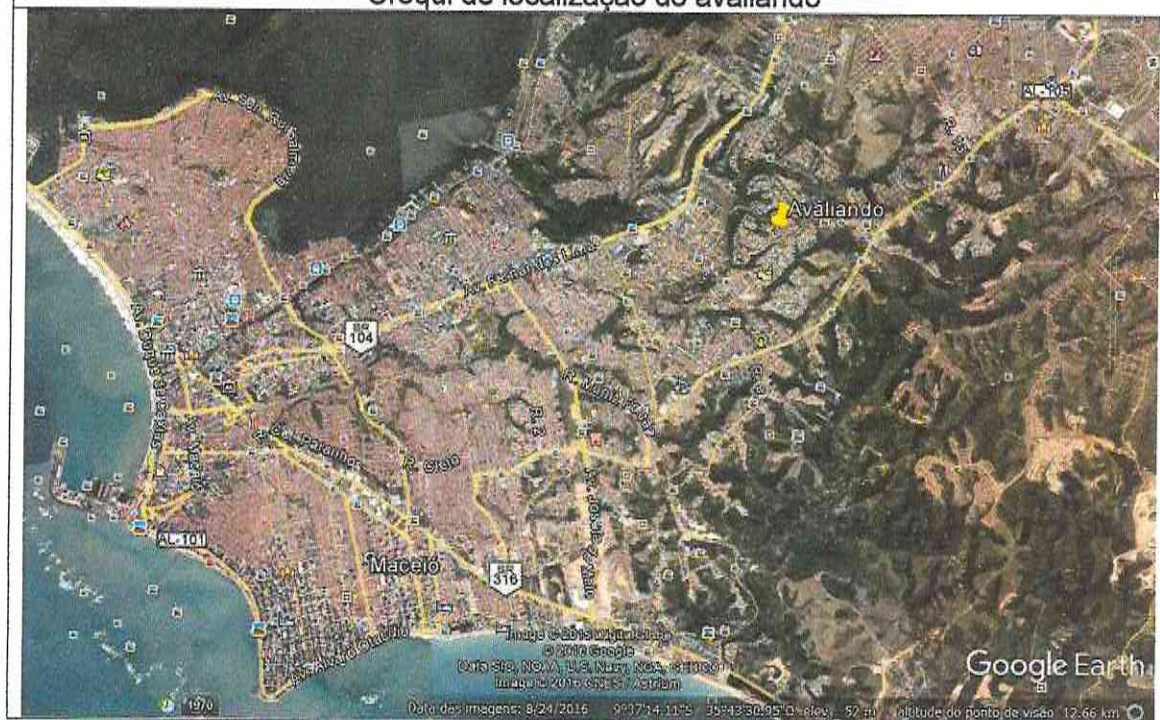
e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

O bem avaliando, foi vistoriado "in loco" conforme registro fotográfico abaixo trata-se de um lote sob o nº 15, da Quadra "P", componente do Loteamento Residencial Aldebaran Beta, situado no bairro da Serraria da cidade de Maceió/AL, tendo as seguintes características: medindo 16,00m de frente, 24,00m de fundos, 33,00m de extensão pelo lado direito, 36,5m de extensão pelo lado esquerdo pelos fundos com a área de preservação ecológica, pelo lado direito com o lote nº16 da quadra "P", pelo lado esquerdo com o lote nº14 da quadra "P", com uma área total de 695,00m².

Área total do terreno: 695,00m²

Distância ao Centro da cidade: 7,69Km.

Croqui de localização do avaliando



Vista frontal do Avaliando



Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

Vista Interna do Avaliando



Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000
Coleta de lixo:	X			
Transporte coletivo:	X			
Comércio:				X
Rede Bancária:				X
Escola:				X
Saúde:				X
Segurança:	X			
Lazer:				X

Bairro:

Em desenvolvimento

Predominância:

Residencial

Padrão das Construções:

Normal

Tráfego:

Moderado

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	NÃO
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em condomínio fechado, sendo um dos mais nobres da cidade, favorável a liquidez do bem, situa-se em via pública pavimentada, de fácil acesso, com infraestrutura urbana satisfatória. Apesar do mercado de imóveis atualmente passa por um período de recessão econômica, o imóvel avaliando situa-se em um dos condomínios mais valorizado da cidade.

g) Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:

A metodologia aplicada atende aos dispostos normativos abaixo:

1) Norma ABNT NBR 14653-1:2005 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais;

2) Norma ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;

Disponibilidade de amostras colhidas no mercado: foram encontradas raras ofertas, optou-se por amostras homogêneas, prédios comerciais na zona urbana da cidade. As amostras foram coletadas entre 07 e 25 de outubro de 2016.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de dados de mercado, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

h) Especificação da avaliação com relação aos graus de fundamentação e precisão:

Graus de fundamentação alcançados neste laudo de avaliação, conforme ABNT – NBR 14653-2, tabela I:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO GRAU	TIPO DO GRAU
Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	III
Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	I
Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	II
Extrapolação	Não admitida	III
Nível de significância ((somatório do valor das duas caudas) máximo (teste bicaudal))	30%	I
Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	5%	I

Grau de fundamentação alcançado no caso para o modelo de regressão linear: I.

i) Planilha dos dados utilizados:

TABELA DE COLETA DE DADOS: TERRENO - ALDEBARAN

DATA DA COLETA: ENTRE 07/10/2016 E 25/10/2016

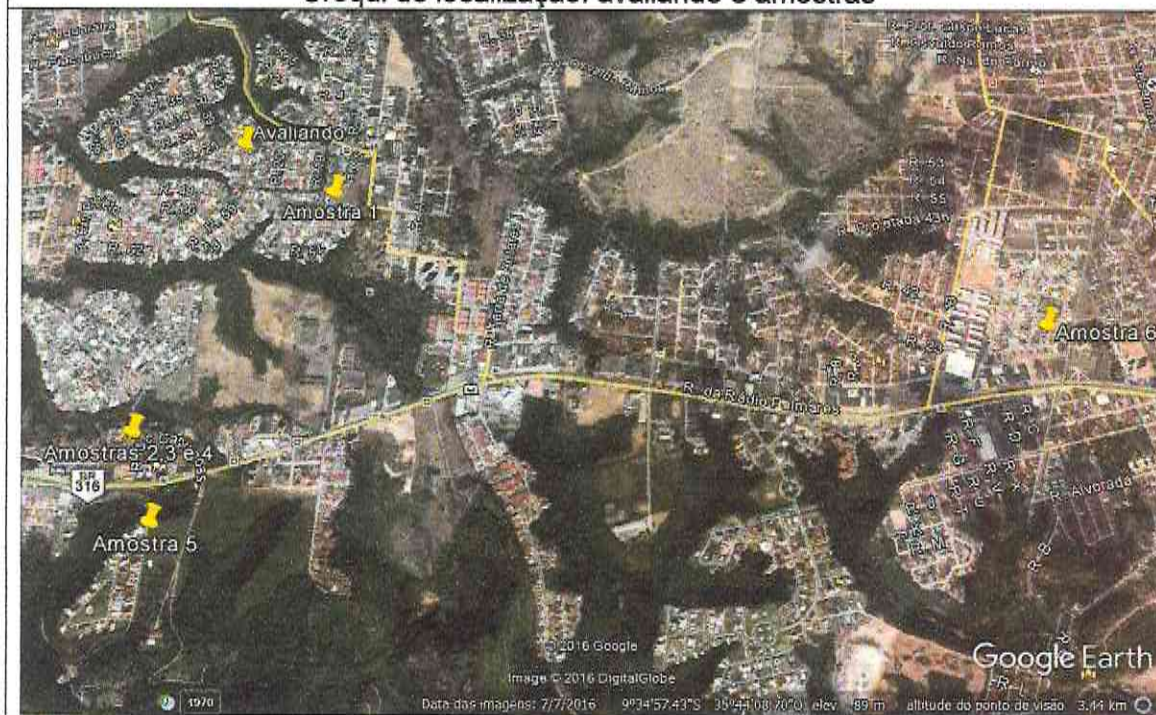
AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO CONDOMÍNIO FECHADO	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA TERRENO (m2)	CARACTERÍSTICAS DO TERRENO	VALOR UNITÁRIO R\$/m2	INFORMANTE	FONE CONTATO	Padrão do condomínio/ distância ao centro
1	450.000,00	Aldebaran - Ômega	Quadra E	8,40	480,00	Regular/Com declive	937,50	Joaquim	(82) 99981-9090	0,98
2	520.000,00	San Nicholas	Espansão A2	8,70	520,00	Regular/Com declive	1000,00	Ramon	(82) 99985-5044	0,94
3	360.000,00	San Nicholas	Quadra H	8,70	450,00	Regular/Plano	800,00	Jaelson	(82) 99981-1456	0,94
4	400.000,00	San Nicholas	Quadra B, 22	8,70	466,75	Regular/Com declive	856,99	Arleide	(82) 99306-0355	0,94
5	300.000,00	Reserva do Vale	Quadra C	8,20	560,00	Irregular/Plano	535,71	Alexandre	(82) 99939-8979	0,90
6	195.000,00	Jardim Europa	Quadra A	10,90	300,00	Regular/Plano	650,00	Jardson	(82) 99624-3599	0,82

As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por terrenos em condomínio fechado, conforme tipologia do avaliando, as mesmas são registradas a seguir.

OBS: Foi atribuído pontuação a cada terreno, há depender do padrão do condomínio e sua distância ao centro da cidade.

AMOSTRAS

AMOSTRA 3**AMOSTRA 4****AMOSTRA 5****AMOSTRA 6**

Croqui de localização: avaliando e amostras

j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de terreno residencial em condomínio fechado, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

1) A principal variável é a correlação padrão do condomínio x distância ao centro da cidade, haja vista que todas as amostras situam-se em condomínio fechado residencial.

Segue as variáveis do modelo de cálculo:

Variáveis de cálculo

AMOSTRAS	VALOR UNITÁRIO R\$/m²	Padrão do condomínio/ distância ao centro
1	937,50	0,98
2	1000,00	0,94
3	800,00	0,94
4	856,99	0,94
5	535,71	0,90
6	650,00	0,82

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação, o valor do m2, descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07
Mediana	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07
Média	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07

Equação do Modelo:

VALOR UNITÁRIO R\$/m2 = -1241,5600 + 2215,5000 * Padrão do condomínio/Distância ao Centro

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentaram valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) A localização do avaliando é facilitadora na velocidade de liquidez da transação, bem como de alta valorização imobiliária;
- 4) O terreno residencial objeto desse laudo situa-se em uma dos melhores condomínios fechados da cidade.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do terreno residencial em condomínio fechado avaliado em 983,54R\$/m2, resultando no valor de avaliação de R\$683.563,36.

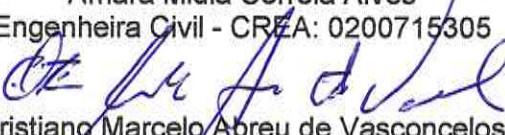
Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de **R\$683.563,36** (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis reais), em 25 de outubro de 2016.

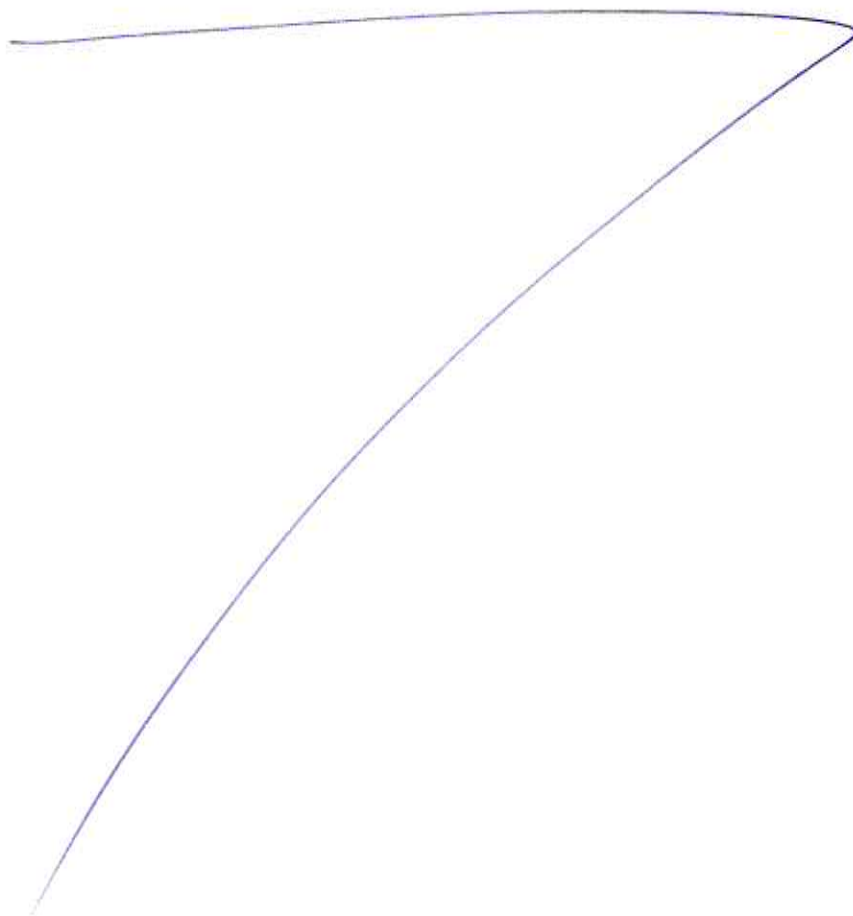
m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


 Amara Midia Correia Alves
 Engenheira Civil - CREA: 0200715305

 Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
 Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

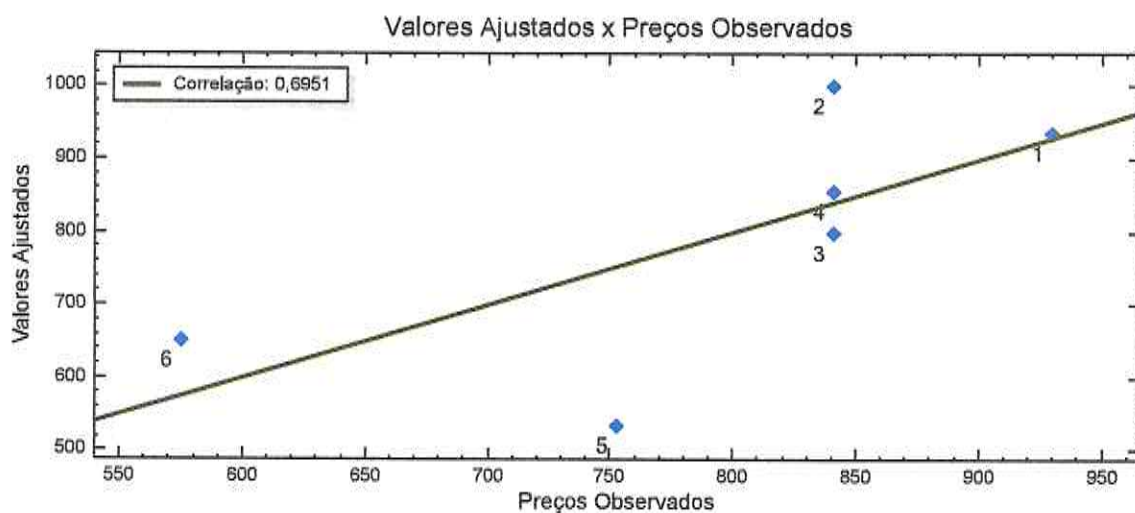
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	141,2707
Estatística Fc	3,7384
Nível de Significância do Modelo	0,1253
Coefficiente de determinação	0,4831
Coefficiente de determinação ajustado	0,3539
Observações	6
Verossimilhança	-37,2177
Akaike	78,4354
Schwartz	78,0189

Variável	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		-1241,5600	1055,7649	-1,1760	0,3048
Padrão do condomínio/	x	2215,5000	1145,8570	1,9335	0,1253
VALOR UNITÁRIO R\$/m2	x				



[Handwritten signature]



Resultado da Avaliação por Inferência Estatística

R\$/m²

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07
Mediana	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07
Média	792,04	929,63	1067,22	790,19	929,63	1069,07

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Um terreno situado no lote sob o nº 12, da Quadra "F", componente do Loteamento Residencial Monte Verde, na Avenida Menino Marcelo, no bairro do Tabuleiro dos Martins da cidade de Maceió/AL.

Outubro/2016

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

LAUDO DE AVALIAÇÃO**a) Identificação do solicitante:**

GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. - ME
 CNPJ: 14.450.183/0001-40
 Endereço: Sítio Pororoca, s/n – Zona Rural – São Miguel dos Milagres/AL
 CEP: 57.940-000
 Fone: (82) 9351-4646 / 8802-6002

b) Finalidade do laudo:

Verificação atual de valor.

c) Objetivo da avaliação:

Um terreno situado no lote sob o nº 12, da Quadra "F", componente do Loteamento Residencial Monte Verde, na Avenida Menino Marcelo, no bairro do Tabuleiro dos Martins da cidade de Maceió/AL.

d) Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes - atender ao disposto em 7.2 da ABNT NBR 14653-1:

Os documentos do avaliando, atendem ao disposto normativo acima, conforme documentação em anexo:

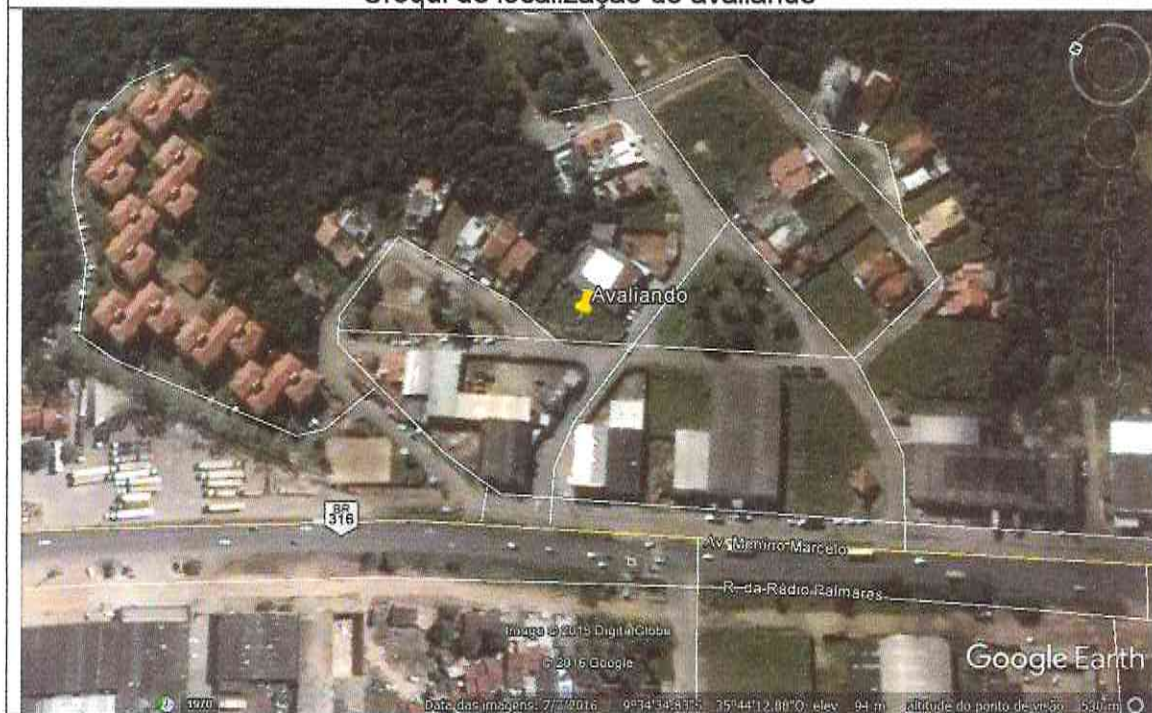
1) Certidão de Inteiro Teor nº 3254 referente a escritura sob matrícula 4616 do 3º Registro Geral de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto – Maceió/AL.

e) Identificação e caracterização do imóvel avaliando – atender ao disposto em 7.3 da ABNT NBR 14653-1, no que couber:

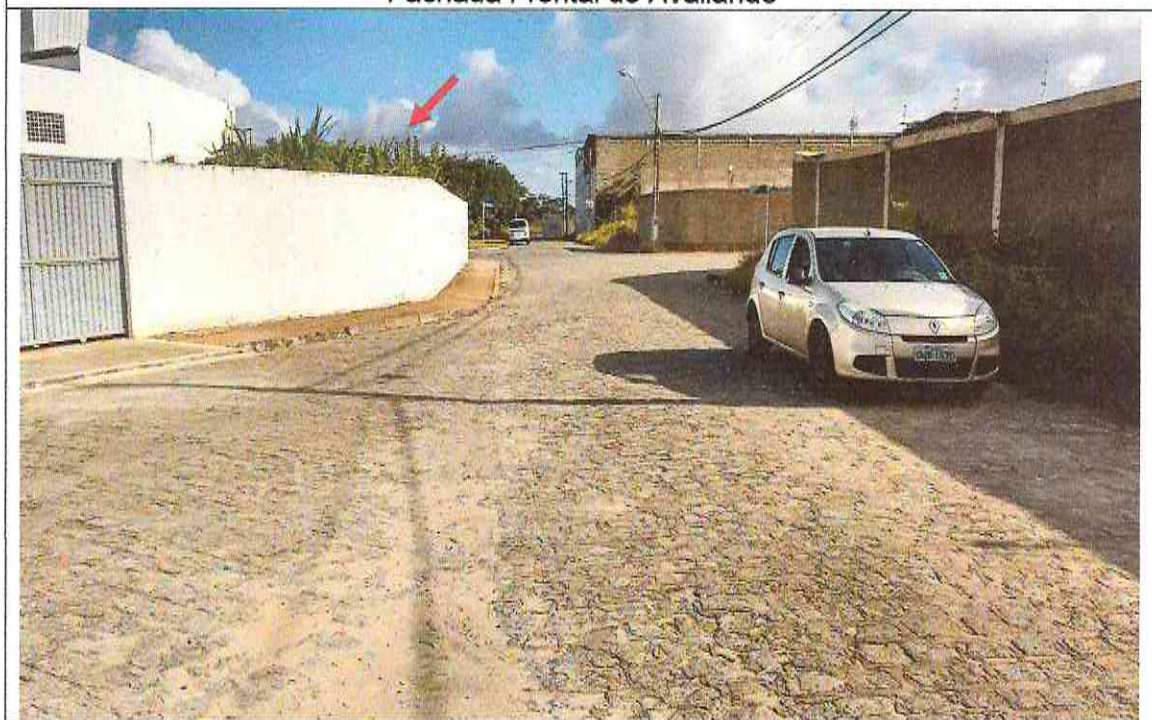
O bem avaliando, foi vistoriado "in loco" conforme registro fotográfico abaixo trata-se de um lote sob o nº 12, da Quadra "F", componente do Loteamento Residencial Monte Verde, situado na Avenida Menino Marcelo, no bairro do Tabuleiro dos Martins da cidade de Maceió/AL, tendo as seguintes características: limita-se pela frente com a Rua em Projeto "G" em quatro segmentos, o primeiro em linha reta medindo 4,92 m, o segundo arco medindo 5,82m, o terceiro em linha reta medindo 18,02m e o quarto medindo 3,55m em arco; pelo lado direito com a Rua em Projeto "J" medindo 15,09m; pelo lado esquerdo com o lote nº 13 medindo 37,62m; e pelos fundos com a parte do lote nº 11 medindo 20,01m, com uma área total de 620,13m².

Área total do terreno: 620,13m²
 Distância ao Centro da cidade: 10,27Km.

Croqui de localização do avaliando



Fachada Frontal do Avaliando



Fachada Lateral do Avaliando



Vista Interna do Avaliando



Características da Região

	Até (M)	500	1000	>1000
Coleta de lixo:	X			
Transporte coletivo:	X			
Comércio:				X
Rede Bancária:				X
Escola:				X
Saúde:				X
Segurança:	X			
Lazer:				X

Bairro:

Em desenvolvimento

Predominância:

Residencial

Padrão das Construções:

Normal

Tráfego:

Moderado

Infra-Estrutura Urbana

Água	SIM
Esgoto sanitário	NÃO
Energia Elétrica	SIM
Telefone	SIM
Pavimentação	SIM
Arborização	SIM
Esgoto Pluvial	SIM
Gás Canalizado	NÃO
Iluminação Pública	SIM
Fossa	SIM
Poço	NÃO

f) Diagnóstico do mercado – relatar conforme 7.7.2 da ABNT NBR 14653-1:

O imóvel avaliando situa-se em bairro em desenvolvimento, cuja característica do mesmo é essencialmente residencial, situa-se em esquina com ambas as vias públicas pavimentadas, de fácil acesso com infraestrutura urbana satisfatória. Apesar

do mercado de imóveis atualmente passa por um período de recessão econômica, o imóvel avaliando situa-se em uma região em expansão da cidade.

g) Indicação do(s) método(s) e procedimento(s) utilizado(s) – relatar conforme Seção 8 da ABNT NBR 14653-1:

A metodologia aplicada atende aos dispostos normativos abaixo:

1) Norma ABNT NBR 14653-1:2005 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais;

2) Norma ABNT NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos;

Disponibilidade de amostras colhidas no mercado: foram encontradas raras ofertas, optou-se por amostras homogêneas, prédios comerciais na zona urbana da cidade. As amostras foram coletadas entre 07 e 26 de outubro de 2016.

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de dados de mercado, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

h) Especificação da avaliação com relação aos graus de fundamentação e precisão:

Graus de fundamentação alcançados neste laudo de avaliação, conforme ABNT – NBR 14653-2, tabela I:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO GRAU	TIPO DO GRAU
Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	III
Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes	I
Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	II
Extrapolação	Não admitida	II
Nível de significância ((somatório do valor das duas caudas) máximo (teste bicaudal))	30%	I
Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	5%	I

Grau de fundamentação alcançado no caso para o modelo de regressão linear: I.

i) Planilha dos dados utilizados:

TABELA DE COLETA DE DADOS: TERRENO - MONTE VERDE

DATA DA COLETA: ENTRE 07/10/2016 e 26/10/2016

AMOSTRAS	VALOR R\$	NOME DO BAIRRO	Nome da Rua	DISTÂNCIA AO CENTRO (km)	ÁREA TERRENO (m ²)	VALOR UNITÁRIO R\$/m ²	INFORMANTE	FONE CONTATO	Pontuação Segurança/ condomínio
1	180.000,00	Tabuleiro dos Martins	Rua Teodomiro Deodato Santos	11,00	390,00	461,54	Neto	(82) 99920-8331	0,80
2	195.000,00	Jardim Europa	Quadra A	10,90	300,00	650,00	Jardson	(82) 99624-3599	1,00
3	180.000,00	Monte Verde	Rua da Rádio Palmares	10,10	288,00	625,00	Aluizio Felix	(82) 99603-5422	0,85
4	190.000,00	Jardim Europa	Lote 16, Quadra A	10,90	300,00	633,33	José Carlos	(82) 99912-3149	1,00
5	185.000,00	Bella Vista	Quadra F	10,40	327,00	565,75	Clebson	(82) 98857-1700	1,00
6	135.000,00	Monte Verde	Rua Projetada	10,70	324,00	416,67	Gilberto	(82) 99630-0151	0,85

As amostras acima, utilizadas nesta avaliação são compostas por terrenos residenciais conforme tipologia do avaliando, as mesmas são registradas a seguir.

OBS: Todos os terrenos das amostras são planos, os que se situam em condomínio fechado, possuem pontuação de segurança/condomínio = 1.

AMOSTRAS

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

AMOSTRA 3**AMOSTRA 4****AMOSTRA 5****AMOSTRA 6**



j) Descrição das variáveis do modelo, com a definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais:

Levando-se em consideração o objeto desse laudo, aquisição de terreno residencial, os regimentos normativos e o campo amostral, vê-se que:

1) A principal variável é a pontuação de segurança/condomínio, haja vista que a distância ao centro tanto das amostras quanto do avaliando são equivalentes.

Segue as variáveis do modelo de cálculo:

Variáveis de cálculo

AMOSTRAS	VALOR UNITÁRIO R\$/m2	Pontuação Segurança/condomínio
1	461,54	0,80
2	650,00	1,00
3	625,00	0,85
4	633,33	1,00
5	565,75	1,00
6	416,67	0,85

Este encarte não poderá ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito do autor, direitos autorais protegidos conforme Lei Federal 5194/66.

k) Tratamento dos dados e identificação do resultado:

Para os dados de cálculo acima, tem-se como resultado da avaliação, o valor do m2, descrito abaixo:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbitrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02
Mediana	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02
Média	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02

Equação do Modelo:

VALOR UNITÁRIO R\$/m2 = -187,9062 + 805,7063 * Pontuação
Segurança/Condomínio

CONSIDERAÇÕES:

- 1) Todas as amostras coletadas apresentaram valor de oferta, cabendo negociação complementar no ato da compra;
- 2) O terreno residencial objeto desse laudo situa-se em loteamento residencial em via pavimentada com acesso livre;
- 3) Dentre as amostra, o avaliando é o mais próximo do centro.

Diante do exposto e dos cálculos apresentados, tem-se o valor do terreno residencial avaliado em 530,08R\$/m2, resultando no valor de avaliação de R\$328.716,28.

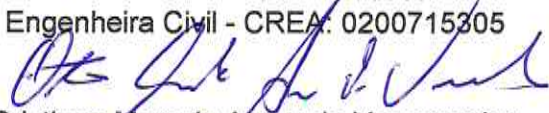
Segue anexo memória de cálculo deste laudo:

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística

l) Resultado da avaliação e sua data de referência:

O valor de avaliação foi de R\$328.716,28 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), em 23 de outubro de 2016.

m) Qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela avaliação.


 Amara Midia Correia Alves
 Engenheira Civil - CREA: 0200715305

 Cristiano Marcelo Abreu de Vasconcelos
 Corretor de Imóveis - CRECI: 1151-AL

ANEXOS

Documentos de Cálculo

- 1) Resultado Geral
- 2) Gráfico dos Valores Ajustados x Preços Observados
- 3) Resultado da avaliação por inferência estatística
- 4) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com boleto pago

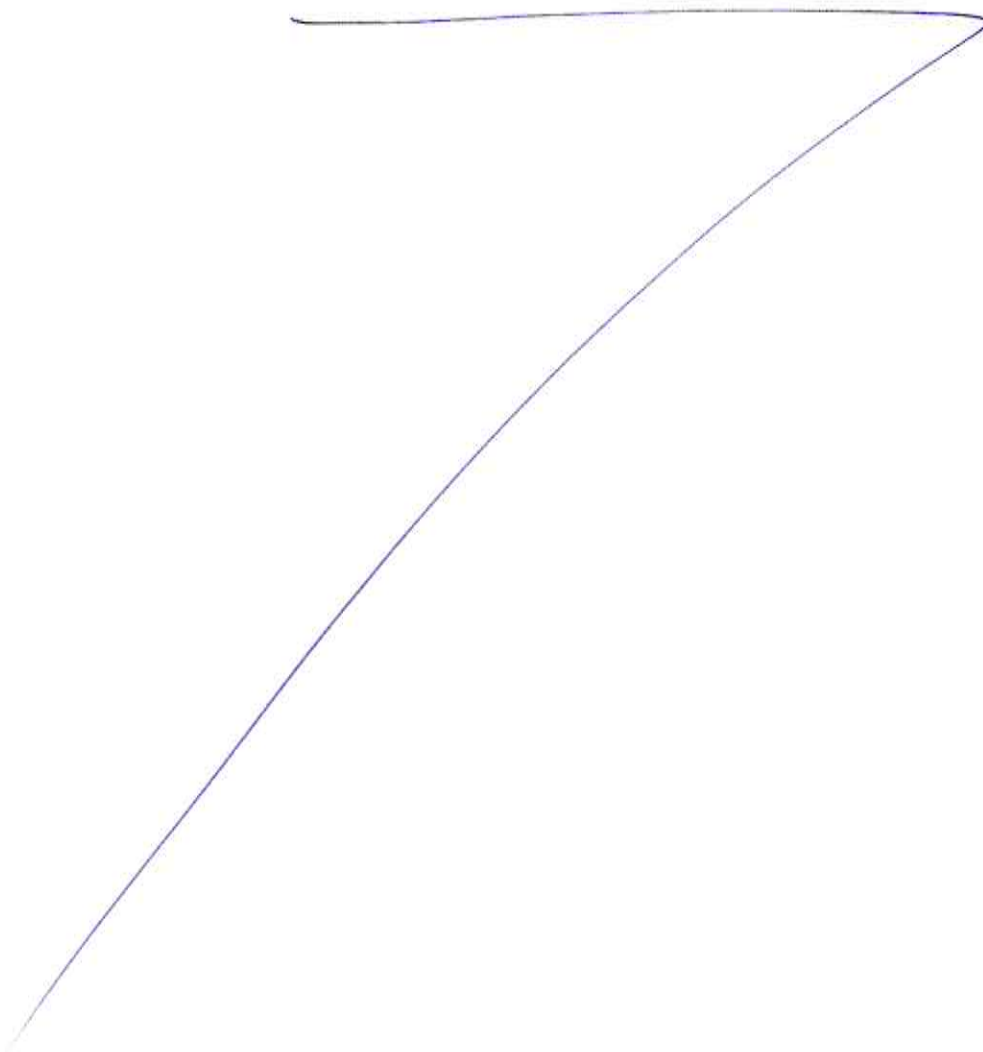
Documento do avaliando:

- 1) Certidão de Inteiro Teor nº 3254 referente a escritura sob matrícula 4616 do 3º Registro Geral de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protesto – Maceió/AL.

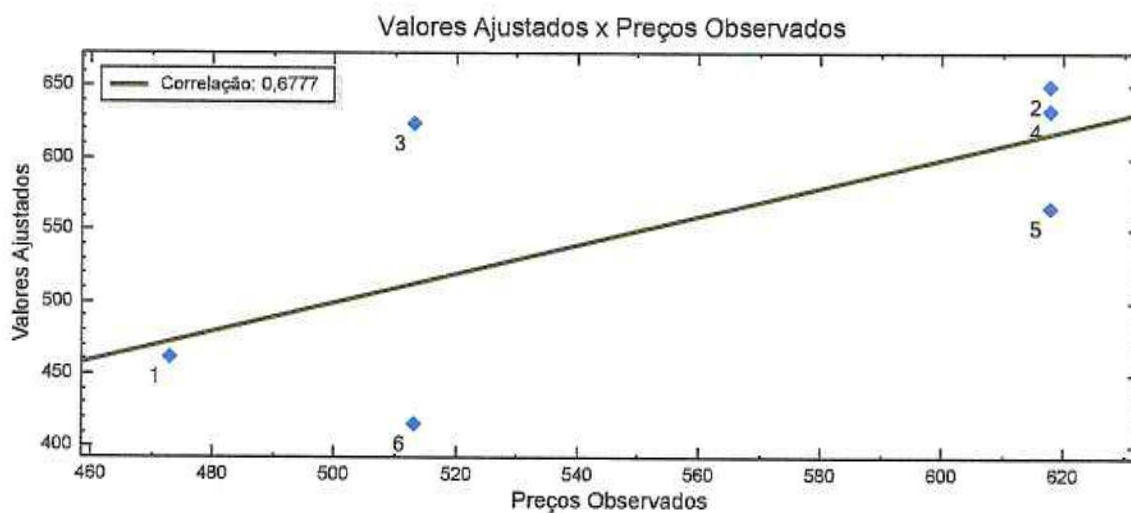
Resultado Geral

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	80,5218
Estatística Fc	3,3974
Nível de Significância do Modelo	0,1391
Coefficiente de determinação	0,4593
Coefficiente de determinação ajustado	0,3241
Observações	6
Verossimilhança	-33,8448
Akaike	71,6896
Schwartz	71,2731

Variável	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística t	Nível de Significância
Interseção		-187,9062	406,3959	-0,4624	0,6678
Pontuação Segurança/	x	805,7063	437,1196	1,8432	0,1391
VALOR UNITÁRIO R\$/m2	x				



[Handwritten signature]



Resultado da Avaliação por Inferência Estatística

R\$/m²

Estimativa	Intervalo de confiança de 80%			Campo de Arbítrio		
	Inferior	Central	Superior	Inferior	Central	Superior
Moda	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02
Mediana	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02
Média	449,95	513,06	576,17	436,10	513,06	590,02



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO AOS CREDORES DA CLASSE II – GARANTIA REAL

ANEXO 4**Modelo de Formulário para Escolha da Opção de Recebimento dos Créditos com
Garantia Real**

Ao

GRUPO GMG

Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, via de acesso II, Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160.-000

A/C: Gilmar de Andrade Costa

A/C: Matheus Nepomuceno Targino de Andrade Costa

Telefone: (82) 3302-1060/ (82) 3269-1105

E-mail: administracao@oborrachao.com.br

C/C

Evandro Jucá Filho

Rua D. Vital, nº 115,

Maceió-AL

CEP 57051-200

A/C: Dr. Evandro Jucá Filho

C/C

Carlos Henrique de Mendonça Brandão

Endereço: Rua Comendador Palmeira, nº 484, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150

Telefone: (82) 3216-1426

E-mail: carloshmbrandao@hotmail.com

A/C: Dr. Carlos Henrique de Mendonça Brandão

**Ref.: Credor Quirografário ou com Garantia Real – Comunicação de Escolha da
Forma de Recebimento dos Créditos – Plano de Recuperação Judicial do GRUPO
GMG**

Prezados Srs.

_____, inscrito no () CPF/MF ou no ()
CNPJ/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em
_____ (“**Credor**”),na qualidade de **Credor** [] **Quirografário** [] **Credor com Garantia Real**, devidamente
habilitado nos autos do processo de recuperação judicial do GRUPO GMG, vem, por
meio da presente, em atendimento ao quanto exposto na Cláusula 8.2.2.4.b) do Plano de

Recuperação Judicial do GRUPO GMG (“**Plano**”), **declarar**, para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos no Plano, que elege receber seu Crédito [Quirografário][Real] nos termos da Opção [] prevista no Plano.

O Credor declara expressamente ter lido e compreendido todas as disposições do Plano, reconhecendo que são aplicáveis às formas de pagamento por ele eleitas todas as demais disposições do Plano, especialmente aquelas previstas no Capítulo V, que disciplina o pagamento dos Créditos.

Por fim, o Credor declara-se ciente de que a opção feita neste ato é irrevogável, irretratável, final, definitiva e vinculante, nos termos do Plano.

Atenciosamente,

Credor:

Por seu representante legal:

RG:

CPF: